

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

> SETAS -- 000099 <

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							200.000
PROJETOS									
01 032	6005 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							200.000
01 032	6005 3903 9702	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	3	90	0	100	200.000
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> 000099 - 000099 <

ANEXO II												RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES												
ANEXO À LEI Nº												
SUPLEMENTAÇÃO > SETAS - 000100 <												
ORGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL												
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO			
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO									200.000	
PROJETOS												
01 126	6005 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO									200.000	
01 126	6005 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO		1							200.000	
				F	4	90	0	100			200.000	
TOTAL - FISCAL											200.000	
TOTAL - GERAL											200.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

&gt; SETAS - 000101 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Nº 036/2012 – GAB/SEPLAN

Brasília, 21 de JUNHO de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à sua apreciação o anexo Projeto de Lei – PL, que abre nos termos dos arts. 54 e 57 da Lei 4.614, de 12 de agosto de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO/2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.744, de 29 de dezembro de 2011), crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A proposta de alteração orçamentária será custeada pelo cancelamento parcial de dotação orçamentária constante do Programa de trabalho Reforma de Prédios e próprios – Tribunal de Contas do Distrito Federal – Plano Piloto, conforme art. 41, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e visa suplementar o subtítulo Modernização de do Sistema de Informática – Tribunal de Contas do Distrito Federal – Plano Piloto, para atender despesas com aquisição de equipamentos de informática para o TCDF;

Conforme previsto no art. 54, §1º, da LDO/2012, o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária envolvida segue por meio digital.

Ressalta-se que, por tratar-se de crédito adicional que envolva solicitação de órgão do Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, o encaminhamento do Poder Executivo à Câmara Legislativa do Distrito Federal deve se dar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, conforme art. 54, § 4º da LDO/2012.

Assim, tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
**LUIZ PAULO BARRETO**  
Secretário

GDF / SEPLAG / SUORC

CONTROLE DE ANDAMENTO DE PROCESSO

04/06/2012

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA E ÁREAS SOCIAIS - CAGEP**

> SETAG - 000102 <

<b>RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO CRÉDITO</b> NOME: <b>ANITA TIBURTINO NEVES</b>		VISTO <i>Edilson</i> DATA: 4 / 06 / 2012				
UO - NOME / SIGLA <b>02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>		PROCESSO : <b>040.000.407/2009</b>				
<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> DECRETO <input type="checkbox"/> PORTARIA	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> ALT. QDD <input type="checkbox"/> PARECER	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR <input type="checkbox"/> ESPECIAL <input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIO	<input type="checkbox"/> SUPERÁVIT FINANCEIRO <input type="checkbox"/> EXCESSO DE ARRECADAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL			
<input type="checkbox"/> OP. CRÉDITO <input type="checkbox"/> REABERTURA <input type="checkbox"/> VETO	<input type="checkbox"/> DESCONTENÇÃO <input type="checkbox"/> CONTENÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NÃO É OCA					
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É PESSOAL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO É PUBLICIDADE E PROPAGANDA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO É DESEN. CIENT. E TECNOLÓG.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É ATIV. CULTURAL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO É EMENDA <input checked="" type="checkbox"/> NÃO É PRECAT. SENT. JUD.	<input checked="" type="checkbox"/> SEM LIMITE 20 % <input type="checkbox"/> LIMITE EDUCAÇÃO / SAÚDE <input type="checkbox"/> LIMITE FAP / FAC				
<b>DADOS DO CRÉDITO</b>						
FINALIDADE: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ORIGEM DOS RECURSOS: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA PRÓPRIA UNIDADE						
<b>Nº</b>	<b>UO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR SOLICITADO</b>	<b>NA</b>	<b>NO</b>	<b>AC</b>
01	02101	3108	200.000,00	13	486	
<b>ATENDIMENTOS</b>						
<b>Nº</b>	<b>ATO</b>	<b>DATA</b>	<b>DODF</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR ATENDIDO</b>	<b>VALOR DO ATO</b>
OBSERVAÇÕES: <b>PROJETO DE LEI (DEVE SER ENCAMINHADO À CLDF EM ATÉ 5 DIAS)</b>						
ANTES DO CRÉDITO:						
APÓS O CRÉDITO:						

> SETAS - 000103 <

<b>COORDENAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E GESTÃO PÚBLICA - CAGEP</b>						
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO				VISTO DO DIRETOR		
NOME: SELMA FRANÇA				DATA: 28 / 05 / 2012		
UO - NOME / SIGLA TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF				PROCESSO: SEM PROCESSO		
<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> SUPLEMENTAR	<input type="checkbox"/> SUPERÁVIT FINANCEIRO	<input type="checkbox"/> OP. CRÉDITO		
<input type="checkbox"/> DECRETO	<input type="checkbox"/> ALT. QDD	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	<input type="checkbox"/> REABERTURA		
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input type="checkbox"/> PARECER	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIO	<input checked="" type="checkbox"/> ANULAÇÃO PARCIAL	<input type="checkbox"/> VETO		
<input type="checkbox"/> DESCONTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É PESSOAL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É ATIV. CULTURAL	<input type="checkbox"/> SEM LIMITE 20 %			
<input type="checkbox"/> CONTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É PUBLICIDADE E PROPAGANDA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É EMENDA	<input type="checkbox"/> LIMITE EDUCAÇÃO / SAÚDE			
<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É OCA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É DESENV. CIENT. E TECNOLÓG.	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO É PRECAT. SENT. JUD.	<input type="checkbox"/> LIMITE FAP / FAC			
DADOS DO CRÉDITO						
FINALIDADE: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS PROVENIENTES DA RESPECTIVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.						
Nº	UO	TIPO	VALOR SOLICITADO	NA	NO	AC
01	02.101	3108	200.000,00	11 13	486	
			200.000,00			
ATENDIMENTOS						
Nº	ATO	DATA	DODF	DATA	VALOR ATENDIDO	VALOR DO ATO
OBSERVAÇÕES:						
ANTES DO CRÉDITO: PROJETO DE LEI DE INVESTIMENTOS (DEVE SER ENCAMINHADO À CLDF EM ATÉ 5 DIAS).						
APÓS O CRÉDITO:						

10020103



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Detalha Nota de Crédito Adicional

&gt; SETAB - 000104 &lt;

Exercício: 2012

Página: 1

Emitido em: 04/06/2012 11:53:25

PDET315

Data Emissão: 04/06/2012 Número Documento: 2012NA00013  
 Unidade Orçamentária: 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
 Alteração de Crédito: 1 - Suplementar Instrumento Legal: 1 - Projeto de Lei  
 Tipo de Crédito: 0000 Número Processo: 000.000.000/0000  
 UO e NA Relacionada: 2012NA Situação NA: 1 - Em Digitação  
 Usuário: Lançado em: 04/06/2012 às 11:50:31 por: RINALDO DARCIEL BORELLI

**Detalhamento**

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Natureza	Id	Uso	Fonte	Valor
C 000141	1	01	032	6005	3903	9702	339039	0	100000000	100000000	200.000,00
S 002807	1	01	126	6005	1471	0005	449052	0	100000000	100000000	200.000,00

**Metas**

S/C Ref.	Esfera	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE	Subtítulo	Produto	Quantidade
C 000141	1	01	032	6005	3903	9702	0000	0
S 002807	1	01	126	6005	1471	0005	0000	0

**Justificativa**

Descrição da Situação Atual: Não há disponibilidade orçamentária para aquisição de equipamentos de informática.  
 Conseq. do não Atendimento: Deixar de adquirir equipamentos de informática indispensáveis ao bom funcionamento do Tribunal.  
 Descrição Detalhada: Aquisição de equipamentos de informática.  
 Resultado Esperado: Honrar compromissos até o término do exercício de 2012.  
 Reflexo: Aquisição dos equipamentos de informática necessários.  
 Demonstrativo do Cálculo: Aquisição de equipamentos de informática até o final do exercício de 2012.

**Demonstrativo da Receita**

Natureza Receita: 0

Fonte de Recurso: 0

Legislação Básica

Fato Gerador

Memória de Cálculo

Evolução da Receita	Valor	Arrecadação Mensal - Realizada			
		Mês	Mensal	Acumulado	Var. Mensal (%)
Balanco (Último):	0,00	Janeiro	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro:	0,00	Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Lei Orç. Vigente:	0,00	Março	0,00	0,00	0,00
1ª Reestimativa:	0,00	Abril	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Maior	0,00	0,00	0,00
2ª Reestimativa:	0,00	Junho	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Julho	0,00	0,00	0,00
3ª Reestimativa:	0,00	Agosto	0,00	0,00	0,00
Excesso:	0,00	Setembro	0,00	0,00	0,00
		Outubro	0,00	0,00	0,00
		Novembro	0,00	0,00	0,00
		Dezembro	0,00	0,00	0,00

**Parecer**

Parecer:

Técnico:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO  
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

> SETAS - 000105 <

**RESUMO DE PROJETO DE LEI**

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	11/06/2012	89

**PROCESSOS:**

INTERESSADOS:	VALOR R\$
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	200.000
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	200.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>200.000</b>

**ASSUNTO:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

**ORIGEM:**

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE DO PROGRAMA DE TRABALHO REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, EM FAVOR DA PRÓPRIA UNIDADE;

**FINALIDADE DOS RECURSOS:**

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O TCDF;

LIMITE: (LEI 4.533, DE 30/12/2010) - 3108 (NÃO)

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: THIAGO CONDE

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: JOÃO FRANÇA

SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO: CAIO ABBOTT


RECEBI OS ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINAURA: \_\_\_\_\_, MAT. \_\_\_\_\_

> SETAS - 000105 <



 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
					<b>Data</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	1

**TERCEIRA SECRETARIA**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**  
**DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**  
**SETOR DE TAQUIGRAFIA**  
**SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA**  
**ATA CIRCUNSTANCIADA DA 56ª**  
**(QUINQUAGÉSIMA SEXTA)**  
**SESSÃO ORDINÁRIA,**  
**TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATER O PROJETO DE LEI**  
**DOS CONCURSOS PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL, ENCAMINHADO PELO**  
**PODER EXECUTIVO,**  
**DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Há número regimental. Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 21 de junho de 2012, às 15h47min.

Em razão da aprovação do Requerimento nº 1.562, de 2012, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista, a sessão ordinária de hoje, quinta-feira, fica transformada em comissão geral para debater o projeto de lei dos concursos públicos no Distrito Federal, encaminhado pelo Poder Executivo.

(A sessão transforma-se em comissão geral.)


PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Declaro suspensa a presente comissão geral, convidando as senhoras e os senhores Deputados, bem como todos os convidados a participarem desta comissão no plenário.

(Suspensa às 15h48min, a sessão é reaberta às 16h04min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Está reaberta a comissão geral.

Sob a proteção de Deus, reabrimos os nossos trabalhos.



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL.	2

A presente comissão geral, conforme deliberação do Plenário, destina-se a debater o projeto de lei dos concursos públicos no Distrito Federal, encaminhado pelo Poder Executivo.

Convido as seguintes autoridades para compor a Mesa: Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Chico Leite; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, Newton Lins Teixeira de Carvalho; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, Wilmar Lacerda; Exmo. Sr. Secretário de Estado da Transparência do Distrito Federal, Carlos Higino Ribeiro de Alencar; Exmo. Sr. Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales; Sr. Presidente da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concurso – ANPAC, Ernani Pimentel; Sr. Presidente da Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros – ANDACON, Augusto Bello; Sr. Presidente do Grancursos e coordenador do Movimento pela Moralização dos Concursos, José Wilson Granjeiro.


Boa tarde a todos.

Eu quero agradecer imensamente a presença de todos os convidados, concursandos e representantes de entidades que aqui estão. Agradeço as presenças dos secretários Newton Lins, Wilmar Lacerda, Carlos Higino, professor Washington; do Deputado Chico Leite, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa. Agradeço a presença dos professores Ernani Pimentel, Augusto Bello, Granjeiro.

Quero dizer que a presença dos senhores torna esta comissão geral uma comissão muito prestigiada. A presença de todos os senhores aqui demonstra a importância do tema para a cidade de Brasília e para o nosso País. A audiência de hoje é muito importante; importante porque debate a lei geral do concurso público. Essa é uma lei esperada, uma lei trabalhada há muitos anos, uma luta do setor do concurso público, dos concursandos, uma luta da sociedade brasileira para organizar o instituto do concurso público, que já existe no nosso País desde os tempos do Presidente Vargas.

Brasília é pioneira nesse debate, e eu preciso cumprimentar, parabenizar e elogiar a atuação do meu colega Deputado Chico Leite, que só nos dá orgulho nesta cidade e que me dá a honra de ladeá-lo nesta luta. Lembro-me de quando eu ainda era professor de preparatório, e o Deputado Chico Leite nos recebia aqui. Desde 2004, o Deputado Chico Leite debate este tema. Quando eu entrei nesta Casa, fui conversar com ele e falei: agora o senhor tem mais um aliado aqui, um aliado que luta por esse tema. E esse é um momento de felicidade para nós, Deputado Chico Leite. Estamos muito felizes e muito agradecidos por sua luta nesta Casa.

Quero agradecer, também, ao Governo do Distrito Federal na figura do Governador Agnelo, que teve a sensibilidade de ser pioneiro neste tema, de enviar a nós este projeto de uma lei que vai ser exemplo para todo o País. Muito se tem

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>				<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	3

debatido sobre as constantes fraudes nos concursos públicos. Nós temos sofrido com a falta de uma legislação que coloque, claramente, as regras que devem reger os certames no nosso País. Eu espero que a Câmara Legislativa torne essa uma situação do passado, pelo menos aqui no Distrito Federal.

Tenho certeza absoluta, Secretário Wilmar, de que esta lei vai servir de exemplo para o Governo Federal. Logo, logo, a Lei Geral do Concurso Público vai se estender por todo o País. E nada mais adequado do que começar em Brasília, na terra do concursando, na terra dos certames. Aqui, em Brasília, nós temos uma situação profissional interessante. Quando a pessoa não está trabalhando e você pergunta o que é que ela faz, ela diz: "Eu estudo para concurso".


Era isso que Getúlio Vargas queria, quando ele criou essa instituição. Ele queria pessoas que se dedicassem a aprender as regras da administração pública, para desempenhar um bom serviço público.

Chico, houve época, neste País, em que você entrava no serviço público por simples indicação, dependendo da sua família, da sua posição social. Eu me lembro das minhas aulas na universidade, quando se dizia que a prova fundamental para a entrada no Itamaraty, por exemplo, era dançar valsa e falar francês corretamente. Essa é uma situação que Getúlio Vargas superou. E, agora, nós precisamos aperfeiçoar esse instituto que modernizou o Brasil, que é o instituto do concurso público.

Eu acredito que o Distrito Federal, ao apresentar a Lei Geral do Concurso Público antes de qualquer outra Unidade da Federação, serve realmente de exemplo para o nosso País. Eu acredito que esta lei vai proteger o concursando, que é a parte mais fraca nesse processo. Eu acredito que esta lei vai diminuir, significativamente, a possibilidade de fraudes. E acredito que o Governo do Distrito Federal não abrirá mão de ser protagonista desse processo de evolução pelo qual nosso País vem passando e do qual a Lei Geral do Concurso Público é parte.

O Estado precisa, de fato, se profissionalizar. O Estado precisa, de fato, de uma gestão que entenda a coisa pública como algo sério. É preciso, urgentemente, trocar o modelo de apadrinhamento pelo modelo do concurso público. Isso, Secretário Higino, é transparência. Isso é importante para o nosso País.

Eu também queria dizer que o projeto de lei apresentado pelo Executivo não é a primeira versão deste projeto. Houve uma versão aprovada nesta Casa, de autoria do Deputado Chico Leite, que não subsistiu porque era necessário que ela viesse do Executivo. Então, agora, o Executivo cumpre a missão importante de enviar esta lei à Câmara Legislativa. A lei que nos chega, no entanto – eu queria ressaltar –, é uma lei que, observada pelos setores afetos à área do concurso público, precisa sofrer algumas alterações. São alterações pequenas, mas de grande valor, de grande importância. O setor acredita-se capaz de propor essas alterações adequadamente. Eu tenho certeza de que esse setor tem condições de contribuir de forma substancial para que a lei seja o mais próximo possível da perfeição. Portanto,

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	4

esta comissão geral pretende debater o aperfeiçoamento da Lei Geral do Concurso Público. Esperamos que, ao final desta comissão, já tenhamos algumas sugestões de alterações à lei que veio do Executivo, apenas para aperfeiçoá-la.

Quero ressaltar que a lei que chegou à Câmara é uma boa lei, é revolucionária, torna Brasília pioneira nesse processo, mas o setor também gostaria de se pronunciar sobre alguns pontos chave nessa lei para contribuir para que o Poder Executivo faça, juntamente com o Legislativo, uma legislação que atenda às necessidades do concurso público no Brasil. A Assessoria Legislativa, portanto, já está providenciando essas propostas.

Contamos com a presença da Exma. Sra. Vice-Presidente da Comissão de Educação e Saúde, nossa colega, Deputada Eliana Pedrosa, a quem convido a fazer uso da palavra.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente desta comissão geral, Deputado Prof. Israel Batista, esse jovem Deputado que, com sua juventude, traz muitas discussões importantes, um Deputado que defende em todas as oportunidades a bandeira da educação, V.Exa. é um novo deputado da educação. O nosso nobre Senador Cristovam Buarque que se cuide, porque já começo a tê-lo como referência na área da educação. Obviamente, o Senador Cristovam sempre será o nosso grande decano da educação, mas agora já temos um professor local.


Quero cumprimentar também o nobre Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, que sempre foi o defensor de que tivéssemos uma lei dos concursos. Chegou a aprovar uma lei nesta Casa, mas ela foi considerada inconstitucional depois.

Eu até hoje questiono essa decisão. Acho que nós precisamos de uma reforma na nossa Lei Orgânica, porque há alguns pontos que deixaram uma zona cinzenta. O Parlamentar faz uma leitura – é claro que interpretamos – e o Executivo faz outra interpretação. Acho que precisamos clarear isso, senão seremos, simplesmente, como diz um Deputado desta Casa, o próprio Deputado Chico Leite, uma casa de chancela do sim ou do não. E não era isso que estava proposto quando os legisladores iniciais pensaram uma Câmara dos Deputados, um Senado e uma Câmara Legislativa.

Quero cumprimentar o meu amigo, o Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, Newton Lins, jovem também, e que está despontando como grande planejador. No Governo do Distrito Federal, o Governador Agnelo pode reclamar de tudo, menos de que não tem um planejador. Tem um Secretário de Planejamento e tem um Secretário de Assuntos Estratégicos que, tenho certeza, trabalham alinhados para oferecer a melhor visão de futuro e de como chegar a esse futuro. Parabéns, Newton.

Quero cumprimentar o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, Wilmar Lacerda, que poderia ser também o nosso



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>			
			<b>Data</b>				<b>Horário Início</b>	
21   06   2012			15h45min		56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL		5	

embaixador-mor, por sua fineza, por sua educação, por seu trato. Muitas vezes, nós da Oposição já amansamos só de olhar para ele. Certamente, Wilmar.

Gostaria de cumprimentar, também, o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales, que tem uma tarefa importante.

Eu vim do segmento empresarial e tenho conversado com vários empresários. Inclusive, há três dias, visitando um empresário de Taguatinga, ele confirmou o que eu penso: mais do que numa lacuna de empregos, nós estamos em uma crise de empregabilidade. Portanto, o senhor é uma peça importantíssima neste governo e todos os secretários de trabalho serão peça importantíssima em qualquer governo.


Eu quero cumprimentar o Sr. Presidente da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC, Ernani Pimentel. Muito prazer em conhecê-lo. Sabemos como é importante termos a sociedade civil organizada para que possamos ter com quem dialogar e estabelecer marcos regulatórios e discutir como eles estão sendo aplicados.

Cumprimento também o Sr. Presidente da Associação Nacional da Defesa de Apoio aos Concurseiros – ANDACON, Augusto Bello, tão jovem. É isso mesmo, tem de defender mesmo. Existem tantos problemas com os concursos que eu espero agora, com essa lei a que estou pedindo para apensar esse projeto de lei de minha autoria, feito por mim anteriormente sobre o mesmo tema, que possamos caminhar juntos. Quicá o projeto de autoria do Deputado Chico Leite vença no Supremo, e eu torço por isso. Aí nós teremos então mais uma questão para analisar. Esse projeto de lei, se não for votado até lá, nós teremos que deixá-lo de mão e apoiar a lei do Deputado Chico Leite.

Quero cumprimentar também o Sr. Presidente do Grancursos e coordenador do Movimento pela Moralização dos Concursos, o Sr. José Wilson Granjeiro. Como o senhor é importante! Quantos concursos só este ano foram questionados, foram invalidados. Sabemos que quem faz concurso é um sofredor. São horas e horas a fio de estudo. É um dinheiro que sai do bolso, às vezes, com sacrifício do lazer da família, de melhorias na moradia, do carro que não se pode trocar. Enfim, é feito com muito sacrifício e com muito suor para depois ver todo o seu esforço jogado por terra porque o concurso não valeu, e vai começar tudo de novo.

Então, Sr. José Wilson Granjeiro, o seu papel é extremamente importante aqui no nosso Distrito Federal porque nós temos uma demanda de servidores públicos muito grande em todas as áreas: seja na Secretaria de Desenvolvimento Social, no DFTrans, na educação, na saúde, nós estamos com déficit. Polícia Civil e Polícia Militar, há mais de nove ou dez anos sem concursos.

Eu gostaria de mencionar que tenho um projeto, o Projeto de Lei nº 491, de 2011, que também dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências. Eu o farei chegar à mão do Presidente desta

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	6

comissão geral, como também do Deputado Chico Leite para que possam apreciá-lo. Eu tenho ainda doze emendas protocoladas hoje com relação ao projeto de lei encaminhado pelo governo.

Eu não vou me delongar porque vou fazer isso chegar às mãos do Presidente desta comissão, mas, só para discutir algumas delas: por exemplo, no art. 8 do projeto de lei, não consta o percentual de vagas destinadas aos deficientes físicos. Isso consta do art. 12 da Lei Complementar nº 84, que é o Regime Único dos Servidores. Obviamente, se há uma lei, não há esse rigor de constar na lei dos concursos; mas eu acho que é bom lembrar, porque, quando você vai fazer um concurso, você vai à lei específica. Portanto, eu acho que seria de bom tom que nós deixássemos clara essa questão das vagas dos deficientes como está no artigo 12 da Lei Complementar nº 84.


O art. 8º, parágrafo 1º diz o seguinte: "o candidato com deficiência concorre a todas as vagas previstas no edital normativo do concurso público e às vagas reservadas na legislação pertinente". É muito importante, e eu faço uma emenda nesse sentido, destacar que, às vezes, ele não pode concorrer, de acordo com sua deficiência, a todas as vagas. Por exemplo, vamos supor que nós estejamos contratando o serviço de um policial militar. Como um deficiente visual poderá ser encaixado nessas circunstâncias, a não ser que o edital traga alguma atividade específica da Polícia Militar em que o deficiente visual possa exercer sua função? Não podemos pensar que ele possa concorrer a todas as vagas inclusive às do agente policial militar que estará nas ruas prendendo bandidos, trocando tiro com bandidos. Então, se quisermos ter uma legislação aplicável na sua totalidade e que tenha no seu bojo o princípio da justiça social, nós não podemos desconhecer que há casos específicos em que nós temos de ter exceções. Existem algumas emendas que estão relacionadas.

Eu estou vendo que temos representantes aqui das empresas que fazem concursos.

Artigo 10, inciso I: "Identificação do órgão central de pessoas, do órgão e entidade interessada, bem como da instituição executora". Eu estou propondo a seguinte mudança: "Identificação do órgão central de pessoas do órgão ou entidade interessada bem como da pessoa jurídica executora", porque é mais amplo abrangerá tanto empresas quanto entidades sem fins lucrativos que têm essa especialidade, como vários casos que ocorrem hoje também.

Eu estou propondo que, no artigo 47, se tenha um parágrafo único que diga o seguinte: "fica assegurado ao candidato, durante o prazo estipulado no edital normativo do concurso público, a cópia da gravação e esclarecimento sobre sua pontuação para possibilitar ao candidato uma avaliação de seu desempenho e como exercer o contraditório".

Mais uma emenda que eu gostaria de destacar está no artigo 23, parágrafo único. Diz o seguinte: "a instituição contratada é responsável pela devolução dos

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 7

valores das inscrições sendo-lhe assegurada reposição de custos previstos no contrato com o órgão ou a entidade interessada”. Eu estou propondo a seguinte alteração: que ela seja ressarcida dos custos, desde que a nulidade do concurso não tenha sido causada pela própria executora do concurso. Se não, ela deu causa e será ressarcida dos custos? Não tem sentido. Nós não podemos beneficiar aquele que prejudica um concurso público.

Então, são doze emendas ao todo. Eu não vou me alongar. São muitas pessoas para se pronunciar. Eu farei chegar às mãos do Presidente desta comissão, como também do Deputado Chico Leite, que é o nosso grande *expert* nessa área, informando que essas emendas já foram protocoladas na Casa.

Muito obrigada. Eu agradeço a todos, principalmente aos que são concurreis e que pensam em servir a nossa coletividade e que estão dispostos a se doar para que nós possamos ter um Estado mais justo, mais equânime.

Eu quero me colocar também à disposição, assim como o Deputado Chico Leite, o Deputado Siqueira Campos e o Deputado Prof. Israel Batista. Acho que somos vários Deputados que temos uma preocupação muito grande com concursos. Eu já fui Secretária de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda e vou lançar aqui uma preocupação, Deputado Prof. Israel Batista, porque não posso deixar de fazê-lo neste momento.


Eu me recordo de quando fui fazer opção da profissão que eu queria seguir. Todos nós fazíamos uma opção pensando primeiramente naquilo que era a nossa vontade, e, muitas vezes, os pais que eram médicos, advogados, enfim, eram de algumas profissões muito tradicionais, queriam impor aos filhos que seguissem as mesmas profissões. Mas muitos – ou alguns – desses meninos e meninas faziam opção por aquela profissão de que eles realmente gostavam. Hoje, quando eu converso com a juventude, vejo que está todo mundo preocupado assim: quais as profissões em que nós teremos concursos? Quais as profissões que estão remunerando melhor? Eu tenho uma preocupação muito grande com relação a isso.

Eu acho que as escolas, os cursinhos têm que passar a ideia de que assim ninguém vai ser feliz. Essa pessoa não vai ser feliz, absolutamente não vai ser feliz. Por isso que a gente vê que a pessoa faz um concurso e já está estudando para outro e outro. As pessoas que elas vão atender não serão bem atendidas. Nós precisamos – sabe, Deputado Prof. Israel Batista, aquilo por que V.Exa. luta? – trabalhar esses valores lá na formação dos nossos meninos.

Eu vou explicar por que estou falando isso, de uma forma muito prática e muito objetiva. Nós fizemos um concurso para cuidadores, que deveriam cuidar das crianças do abrigo, crianças que perderam os pais, que perderam as mães ou que, por sofrerem muitos maus tratos, não poderiam ter convivência com a família. Então, são crianças mais carentes de carinho.

Aí nós temos que pensar numa mudança, num diálogo também com o Ministério Público, Deputado Chico Leite, porque o nosso edital era a partir de 18



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 8

anos e era para homens e mulheres. Eu até entendo que muitos homens cuidam bem de crianças, mas acho que a mulher, pela sua própria condição de carregar em si o útero, faz isso com muita propriedade; embora existam homens que cuidam muito melhor de crianças do que as próprias mães.

Mas o que aconteceu? Nós fizemos um concurso. Nesse concurso não entrou ninguém com mais de 21 anos, era nessa faixa de 18, 19, 20, 21 anos. No primeiro dia – eu fui acompanhar a entrada dessas pessoas, depois de um treinamento que foi dado pela Secretaria –, tinha que se trocar a fralda de um neném com deficiência. E a pessoa falou: “mas eu não estudei tanto para trocar fralda de neném, não estudei tanto para aguentar menino”. Eu falei: “o concurso dizia que era para cuidar de criança, trocar fralda, dar mamadeira, pegar no colo quando a criança chorasse”. Infelizmente, não vou dizer todos, boa parte desses profissionais que entraram acho que não deu resposta para as crianças da maneira como elas precisavam. Mais do que saber a Constituição Federal, aquelas crianças precisavam de pessoas que as amassem, e eu não vi isso. Foi um dos maiores choques que eu tive na Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda. Foi um choque ver que, às vezes, pessoas com muito conhecimento, pessoas que fazem bonito em qualquer lugar, que fazem excelentes discursos, que fazem excelentes provas, que podem representar o Brasil em qualquer posto são incapazes de dar um beijo numa criança e dizer eu te amo.

Nossas crianças sofreram muito. Foram crianças que choraram noites e noites a fio, e eram tantas! Nós tínhamos 110 crianças no abrigo e não tínhamos condição – alguns profissionais da Sedest – de dar apoio a essas crianças depois que elas perderam as cuidadoras, que mal sabiam ler e escrever.


Fica aí uma grande preocupação que apenas a legislação não vai cobrir o amor ao próximo, se não passarmos outros valores nas nossas escolas. Muito obrigada. (Palmas.)

**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Muito obrigado, Deputada Eliana Pedrosa. Este é um debate que tem acontecido na nossa sociedade: a mercantilização do ensino e o utilitarismo na nossa educação. Isso é muito ruim, realmente, uma educação voltada simplesmente para os ganhos econômicos, mas creio que o problema seja ainda mais profundo, pois há o problema dos valores da nossa sociedade. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Exmo. Secretário de Estado da Transparência do Distrito Federal, Dr. Carlos Higinio Ribeiro de Alencar. Ele terá uma audiência agora no Tribunal Regional e por isso pediu precedência na palavra.

**SR. CARLOS HIGINIO RIBEIRO DE ALENCAR** – Agradeço, Deputado Prof. Israel Batista, muito obrigado pelo convite. Cumprimento V.Exa., o Deputado Chico Leite e os demais Deputados; os meus colegas Secretários Newton Lins, Wilmar, Washington; o Presidente da Anpac, Prof. Ernani; o Presidente da Andacon, Augusto



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	9

Bello; o Coordenador do Grancursos e do Movimento pela Moralização dos Concursos, Prof. José Wilson Granjeiro.


Eu queria dizer que, de maneira geral, essa lei – apesar de gestada pelo Wilmar Lacerda, na Secretaria de Administração Pública com a contribuição dos Deputados – traz em grande parte, eu diria, a transparência para o concurso público. O aspecto macropositivo que eu colocaria nela é, sobretudo, essa vinda da transparência. Nós tratamos de uma fase em que não havia concursos e passamos por outra em que havia, mas muitos deles eram obscuros, opacos.

Eu dou um exemplo claro no próprio Poder Judiciário, a ponto de termos tido a necessidade, por exemplo, de que o CNJ soltasse uma norma regulamentadora para os concursos para juiz nesse País, pois havia concursos em que havia claros direcionamentos. Havia concurso para juiz em que o candidato, sem ter feito o curso de formação na escola de magistratura daquele estado, obtinha pontuação excessiva e coisas desse gênero.

A lei tem a vantagem imensa de trazer a transparência para o concurso, e vários artigos caminham nesse sentido. O próprio art. 10, XII, descreve os conteúdos exigidos; o IX indica os critérios de correção; o X os meios de acesso ao resultado; o XI traz a regulamentação do processo de elaboração e decisão. Há também a parte da transparência nos arts. 29 e 30, que trazem que a legislação utilizada é vigente a partir da data de publicação. A bibliografia, caso seja indicada, como isso deve ocorrer? Diz-se também, no art. 36, que se deve nas questões discursivas indicar os quesitos a serem avaliados. O art. 38 trata dos direitos dos candidatos, durante o prazo do concurso, de acesso amplo e irrestrito de informações sobre a correção das provas e respectivas pontuações. O art. 47 trata da gravação da prova oral. Esta, muitas vezes, era utilizada como um mecanismo de eliminar o candidato aprovado em todas as etapas. Naquela hora ali, em um meio reservado às vezes, o candidato era eliminado e não havia como se defender daquilo. Eu acho que a lei traz também a questão de o psicotécnico não ser algo arbitrário.

A lei avança no sentido da transparência do concurso público. Essa é a principal virtude dessa lei. Eu diria aqui e já faço a sugestão, Deputado Prof. Israel Batista, Deputado Chico Leite, para que alguns pontos sejam aperfeiçoados. Vou deixar aqui algumas sugestões.

Uns dos problemas sérios que temos tido ultimamente é o da fraude dos concursos. Eu já deparei uma situação dessas no âmbito do Governo Federal. Quando o candidato fraudava o concurso ele ainda não é servidor. Então, quando a fraude é descoberta, normalmente, não se aplica a ele o estatuto, porque ele não praticou o ato como servidor. Tivemos um caso característico em um órgão federal em que o servidor ingressou apresentando um atestado falso de incapacidade, de deficiência física, para concorrer nas vagas de deficientes. Quando aquilo foi descoberto, a gente foi fazer uma análise jurídica e não se apresentava ali caso de processo disciplinar. Há uma previsão, e aí a sugestão é de que, neste artigo 5º, que fala de exclusão do concurso sem direito à indenização daquele que deixar de

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	10

cumprir norma ou requisito. Deveria ser incluída também a utilização de qualquer meio fraudulento de tentar burlar o concurso e, mais ainda, que, posteriormente à posse, caso se verifique que ela tenha decorrido de ação fraudulenta, que isso seja tornado sem efeito, porque já tivemos casos de concurseiros que passaram, assumiram os cargos, e cuja fraude só foi verificada *a posteriori*.

Eu estou falando de grandes instituições. O próprio Cespe teve uma situação difícil. A cúpula da instituição não estava envolvida, mas houve vazamento de prova e depois descobriu-se que várias pessoas foram, inclusive, aprovadas aqui para o nosso Tribunal de Justiça. Houve fraude naquele concurso. Eu acho que o desfazimento do ato de posse daquele cuja participação em fraude ficar comprovada é um elemento moralizador muito importante para o concurso público.


Outro elemento que também acho relevante vem tratado aqui, mas acredito que não da maneira mais adequada: a questão da prova de títulos. Eu acho que primeiro de tudo há uma necessidade de se ver que o concurso não é um fim em si mesmo. O concurso é um meio, é um meio de a administração selecionar o melhor candidato. Como é um meio – é isso que acho que a Deputada Eliana Pedrosa até colocou com muita propriedade –, nós não conseguimos com aquele concurso selecionar quem tinha a melhor aptidão para cuidar das crianças.

Isso é às vezes uma dificuldade nossa, como gestores públicos. Então, um dos elementos que eu acho importantíssimo é delimitar o que pode constar na prova de títulos, e um dos elementos fundamentais que deveriam estar contidos nessa prova de títulos é a experiência.

Nós temos aquele que é treinado e assume um cargo, por exemplo, para a função de soldado da polícia ou de agente. Eu não tenho dúvida de que, quando um suboficial é aprovado para um concurso de oficial ou quando um agente é aprovado para um concurso de delegado, ele já traz toda uma experiência que o ajuda muito no desempenho das funções. Nesse quesito, eu acho que precisaríamos destacar o que é que pode ou não pode ser título, e um dos títulos que deveriam ser destacados é a experiência.

Há uma questão aqui também. A lei está restringindo os títulos a somente 5% do valor final. Eu dou a minha experiência baseada numa resolução do CNJ. A resolução do CNJ para concursos de juiz prevê que isso seja, tal qual está aqui, meramente classificatório, nunca eliminatório, mas prevê um peso de até 10% da aprovação final – resolução CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, em seu art. 7º. Eu acho que – quando a gente restringe a somente 5%, naquele diferencial, todos aprovados nas provas, quem vai ser chamado primeiro ou não – essa experiência avaliada na prova de títulos deve constar também como possibilidade.

Na questão também da prova de títulos, acho que uma das vedações da lei é a de proibir essa prova de títulos para cargos de nível médio. Talvez baseado em títulos imaginados somente como currículos, cursos, isso até tenha alguma lógica. O que a Deputada Eliana Pedrosa citou aqui é muito verdadeiro. Às vezes, a gente faz

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	11

um concurso de nível médio no qual passam só pessoas com um grau de qualificação muito superior e que não estão preparadas para fazer determinado tipo de trabalho. Quando a gente olha a parte de títulos também com base na experiência, acho que vedar isso é um prejuízo para um cargo de nível médio. Um técnico em enfermagem, por exemplo, se ele tem alguns anos já de experiência nisso, obviamente, ele tem capacidade de desempenhar melhor as suas funções após ingressar no concurso público. Então, eu acho que essa vedação para o cargo de nível médio não é o melhor para conseguirmos selecionar a pessoa mais adequada para aquela função.

Eu acho que um debate que também deve vir aqui, a lei não fala nisto e isto vem se consolidando nos tribunais superiores, é sobre a questão do chamamento dos candidatos aprovados dentro das vagas pelo prazo de duração do concurso. O Superior Tribunal de Justiça já tem várias decisões nesse sentido, ou seja, passou dentro das vagas, dentro da validade do concurso, o candidato deve ser chamado.


Só faço uma ressalva. Caso se insira artigo nesse sentido, acho que deve ser ressalvada só o problema de lei orçamentária e de responsabilidade fiscal. Nós estivemos agora passando muito próximos do limite da lei, mas acho que estando a unidade da Federação dentro do limite, se o candidato passou dentro da vaga e na validade do concurso, temos o prazo de até quatro anos de validade, dois mais dois... Acho pouco razoável que a administração abra um concurso para, em até quatro anos, imaginar que não pode nomear aquele candidato. Acho que esse é um dos debates que também deve permear a questão do concurso público.

Tenho algumas outras sugestões. Depois posso encaminhá-las mais detidamente para V.Exa. e para a Câmara Legislativa.

Eu diria que há um artigo que também diz respeito à transparência, o art. 19. Eu falo que ele é a vedação do nepotismo no concurso, mas o nepotismo na participação da banca examinadora. Só acho que nesse art. 19 há uma atecnia porque o artigo está proibindo que se inscreva em concurso público a pessoa que participa de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o concurso. Isso é absolutamente razoável, mas o parágrafo único tem um problema porque diz que essa vedação da participação no concurso é "extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau". Qual é o problema aqui, Deputado? O parente não sabe quem está organizando o concurso. Parente até o terceiro grau você vai chegar até o sobrinho. Então, se, por exemplo, um tio meu estiver organizando um concurso eu não vou saber. Na verdade, a gente teria que inverter esse ponto: quem for participar da banca organizadora do concurso é que tem que fazer o levantamento se tem algum parente. Ele, organizador da banca, é que deve se declarar suspeito e não participar da banca; e não eu dizer que o candidato não vai poder participar, porque o candidato não sabe.

Os grandes organizadores de concurso, o Prof. Granjeiro sabe disso, inclusive ocultam quem são os elaboradores das provas para evitar esse tipo de favorecimento e coisas desse gênero. Muitas vezes eu posso ter um parente que nem sei quem é que está organizando o concurso, e, de repente, por esse artigo, por uma certa



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
			<b>Data</b>			<b>Horário Início</b>		<b>Sessão/Reunião</b>
21	06	2012	15h45min		56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL		12	

atecna legal... Acho que aqui é só uma inversão. Na verdade, quem for participar de concurso é que tem que ver se tem algum parente. Tendo, o organizador do concurso é que deve se declarar impedido ou suspeito e sair da organização do concurso, e não o concurseiro. Esse art. 19, sobretudo o parágrafo único, tem também esse tipo de problema.

Duas outras questões também acho importantes.


O art. 23 fala em devolução no caso de anulação ou revogação. A anulação se dá por ato irregular. Revogação é conveniência e oportunidade, mas anulação é por ato irregular. Normalmente os concursos são anulados quando há fraude, mas por vezes abre-se um novo concurso, um novo certame. Acho que, caso o candidato queira participar e fazer nova prova, a gente não pode dizer que ele vai ter direito à devolução do valor da inscrição. Também há certa atecnia aqui. No caso de anulação e novo concurso, talvez só tenha direito aquele que não queira novamente fazer o concurso.

No art. 27, inciso I, acho muito importante a questão da doação de sangue à instituição pública de saúde, mas aqui não há restrição ao Distrito Federal. Então, como no inciso II se fala em beneficiário de programa social instituído pelo GDF, acho que o candidato concurseiro deve ter doado sangue ao nosso Distrito Federal e não a outra instituição; acho que a gente tem que privilegiar aquele que doou e deixou o seu sangue aqui.

E há também uma atecnia, apesar de muito utilizado aqui na nomenclatura do concurseiro, no art. 55, que fala de recursos em relação à prova. Na verdade, conforme definido tanto pela Lei Complementar nº 840, o Regime Jurídico, como pela Lei Federal nº 9.784, o recurso é um instituto dirigido a uma autoridade superior. Normalmente eu peço alguma coisa a uma autoridade inferior e, se ela não me concede, eu recorro. Recorrer significa, em termos jurídicos, submeter aquela apreciação a alguém que tem hierarquia em um nível superior.

O art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784 dá esse entendimento, e o art. 171, parágrafo único, do nosso regime jurídico dos servidores, a Lei Complementar nº 840, diz a mesma coisa: o recurso é dirigido à autoridade imediatamente superior a que estiver expedido o ato e proferido a decisão. Apesar de os concurseiros utilizarem esse termo recurso, na verdade, é um pedido de revisão – esse capítulo 7 trata disso tudo –, porque eu estou me dirigindo àquela mesma autoridade que deu aquele gabarito ou a uma entidade que está agindo por delegação, uma instituição que está organizando um concurso por delegação do Poder Público. Então, acho que, se vamos utilizar e criar uma lei, que utilizemos os institutos jurídicos mais precisos em relação a isso.

A única restrição que eu faria seria à questão da prova física das 11h às 15h em ambiente climatizado. Acho que também isso pode dar margem a algum problema. Acho que deveremos, talvez, vedar as provas ao ar livre nesse período. Quando se fala em ambiente climatizado, é comum, por exemplo, em uma prova

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	13

para policial, dentro de um ginásio, dentro de uma academia, realizarmos uma prova de piscina e de barra em um horário como esse. Como a redação está, esse termo ambiente climatizado aí colocado dá margem a interpretações desse gênero.

Eu queria só deixar destacado que, mais uma vez, o GDF vai ser – e a Câmara Legislativa tem papel fundamental – vanguarda na legislação de Direito Administrativo. A Câmara Legislativa já tem sido vanguarda na aprovação do projeto da Lei da Ficha Limpa, que, repito, não há no âmbito federal e, em nosso âmbito aqui, tem envergadura constitucional. A Câmara Legislativa foi também vanguarda na aprovação do nepotismo, legislação que, no âmbito federal, é somente um decreto e também foi colocada em nosso regime jurídico. A Câmara Legislativa tem dado respostas nessa área de transparência e controle e tem feito, tenho certeza, um dos biênios mais profícuos, sob o comando do Presidente Patrício, que deixará marcas para as próximas gerações do Distrito Federal. Mais uma vez, havendo aprovação desse projeto – tenho certeza de que há empenho grande dos Deputados –, a Câmara Legislativa do Distrito Federal vai dar exemplo ao Governo Federal.


Não quero nem falar do nosso regime jurídico, que é muito superior à Lei Federal 8.112. A Lei 8.112 é um regime jurídico já caduco comparado ao nosso em termos de avanços, garantias de direitos do servidor, garantia de direitos do cidadão, defesa dos direitos humanos. Então, o nosso estatuto dos servidores aqui é muito mais avançado do que a Lei nº 8.112. O Willemann, que esteve aqui, coordenou muito esse trabalho lá conosco. O grupo sabe muito bem disso, e todos os Deputados que trabalharam nisso. Então, acho que o Distrito Federal e a Câmara Legislativa dão exemplo nesse sentido e vão ser, mais uma vez, vanguarda e vão pautar o Governo Federal nesse ponto. Isso é motivo de muito orgulho para a gente.

Eu só queria deixar o registro também de que eu sou servidor de carreira e já fui concursado há dezesseis anos. Então, sei todo esse drama, sei toda essa preocupação de ter um concurso que seja claro e transparente. Acho que o GDF está no melhor rumo possível aí com isso. Rogo e espero uma aprovação breve da lei, para sermos, mais uma vez, exemplo nacional.

Agradeço a V.Exa., Deputado Prof. Israel Batista, e aos demais membros da Mesa. Vou pedir licença para me retirar, porque preciso ir a uma reunião do Tribunal Regional Eleitoral agora às 17h. Agradeço demais a contribuição aqui.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA – Muito obrigado, Secretário Higino. A sua contribuição é excelente para esse debate, principalmente quanto à imputação desses candidatos que são aprovados depois de terem fraudado concursos e que não são punidos adequadamente. Então, é excelente. Acho até que deveríamos fazer menção a isso nessas nossas propostas que serão apresentadas nesse final de comissão.

Eu gostaria de passar a palavra, conforme precedência da Casa, à Deputada Celina Leão, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	14

DEPUTADA CELINA LEÃO – Exmo. Sr. Deputado Prof. Israel Batista; Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos, meu amigo, Presidente do PSL, Newton Lins; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, Wilmar Lacerda, meu amigo também; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transparência do Distrito Federal, Carlos Higino; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Trabalho, Washington Luiz; Sr. Presidente da Associação Nacional de Proteção de Apoio aos Concursos, Ernani Pimentel; Sr. Presidente da Associação Nacional de Defesa de Apoio aos Concurseiros, Augusto Bello; Sr. Presidente do Grancursos e Coordenador do Movimento pela Moralização dos Concursos, meu amigo também, Wilson Granjeiro, eu estava no plenário, à tarde, no dia em que o Deputado Prof. Israel trouxe a esta tribuna esse tema tão importante e nós começamos a debatê-lo. Tínhamos, inclusive, requerido também uma audiência pública para debater isso, porque era algo muito esperado, não só pelos concurseiros, mas por toda sociedade do Distrito Federal.


Neste momento, eu gostaria de parabenizar o Professor-Deputado Israel Batista, porque S.Exa. é professor mesmo e nós sabemos que é uma bandeira de S.Exa. a questão dos concursos públicos.

Eu gosto muito de ser justa e eu não poderia ser justa sem cumprimentar também o Deputado Chico Leite, que é um grande defensor dos concursos públicos, sempre levantou a bandeira aqui, inclusive votou contra alguns projetos do governo que entendia que feriam a constitucionalidade e sempre teve posicionamento muito claro. Apesar de ser da Oposição, nós temos que reconhecer as coisas positivas que são feitas. Acredito que a iniciativa do Governo do Distrito Federal de encaminhar para esta Casa este projeto de lei é algo muito positivo.

Eu não posso deixar, neste momento, de também parabenizar o Wilmar Lacerda. Eu fico brincando com ele... O Wilmar é um homem extremamente educado. Eu brincava aqui ontem... Até causou ciúme, Wilmar. Eu falo que é difícil, às vezes, falarmos não para o Wilmar, mesmo sendo Parlamentar da Oposição, pelo carinho com que ele nos trata, pelo respeito e muitas vezes pelo seu entendimento de que a Oposição precisa ter autonomia e voz. Eu sei que o Secretário Wilmar assumiu a Secretaria de Administração numa dificuldade, com a Lei de Responsabilidade Fiscal no topo, com grande pressão dos concurseiros, dos concursandos e dos concursados pela busca de emprego.

Wilmar, posso falar que nosso gabinete trabalhou muito. Do ano passado para cá, nós trabalhamos muito, muito, muito em defesa da nomeação dos concursados do Distrito Federal. Fizemos aqui grandes pronunciamentos e grandes audiências públicas para realmente não deixar o terceirizado tomar conta do serviço público. Fui contra aqui a terceirização das UPAs, fizemos um grande debate, conseguimos trazer o Ministério Público para cá. Foi um momento importante. O governo recuou.



 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
					<b>Data</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	15

Acho que essa lei vem contribuir e muito, porque a pessoa que faz um concurso público, que estuda, passa por um estresse, tem uma dedicação... Nós sabemos disso, nós sabemos que têm jovens aí que estudam mais de quinze horas por dia. Acordam de madrugada, estudam e realmente delimitam um determinado tempo da vida ao simples fato de estudar, a somente isso na vida. E, quando esse jovem consegue passar em um concurso público, ele cria uma expectativa que só nós que recebemos essas comissões conseguimos ter a sensibilidade de ver o que é. Então, é realmente mexer com vidas, com vidas que criam expectativas, que se dedicaram para aquilo.

Nós sabemos que realmente temos que eliminar esse tal de banco reserva, porque é algo negativo. Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos disse, é quase humilhante um servidor público, porque ele já passou no concurso... Se a vaga não existe, para que teve o concurso? Para que o provimento? Então, nós criamos uma opressão e uma pressão desnecessária tanto para o Estado quanto para o próprio concursando.


Eu acho que é o momento do debate, é o momento da discussão. Nós vivemos muito isso. Eu tive grandes embates com o Secretário Wilmar Lacerda e nunca perdemos o nosso diálogo, nunca perdemos a necessidade de dialogar, de representar essas comissões, de realmente falar: "Olha, vamos ver, vamos tirar um pouco de cargo comissionado, vamos nomear os concursados". Cada vez mais a gente percebe que, se a máquina pública for do Estado e não de governos, pode passar o governador que for pelo Distrito Federal que a máquina pública vai funcionar. Nós sabemos que ainda temos dificuldade com relação a isso, até por uma composição política ampla que o governo tem hoje, mas nós ainda acreditamos, Wilmar, que o servidor público terá a sua valorização e realmente será priorizado.

Eu acho que essa legislação que é encaminhada para a Câmara é uma sinalização disso. Nós temos que reconhecer isso com toda humildade. Eu faço isso até pela justiça. Nós não podemos ter dois pesos e duas medidas. Ninguém pode falar que é justo, porque isso é muito egocentrismo, mas nós tentamos ser justos. Na medida do possível, o nosso gabinete está à disposição, porque viveu com esses concursandos por um ano e quatro meses.

Nós conseguimos promover grandes audiências nesta Casa e conseguimos promover grandes soluções, como no caso dos motoristas do Samu, que faziam hora extra e com isso o impacto era dobrado para os cofres públicos, pois seria mais fácil e mais barato para o Estado a contratação. E o Estado realmente realizou a contratação através de um grande debate que promovemos aqui. O Deputado Wasny de Roure participou e também vários representantes da área da saúde.

Nós acreditamos que o serviço público, a Deputada Eliana Pedrosa colocou muito bem, começa pela valorização desde o início, desde o provimento do cargo. Eu acho que isso é necessário. Eu acho que as comissões não podem existir da forma que existem hoje, com os aprovados em concursos pedindo pelo amor de Deus para serem nomeados. Acho que o Estado não pode nem fazer o concurso público se não



		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	16

há vaga. Nós sabemos que há várias carências, sabemos que isso é gradual e que várias áreas que ainda estão comprometidas com cargos comissionados precisam ter servidores efetivos. Então, eu acredito que é um momento importante.

Quero parabenizar novamente o Deputado Prof. Israel Batista pela sensibilidade que teve em promover esta comissão geral, em promover o debate. Eu gostaria de cumprimentar todos vocês que estão aqui, os representantes de várias áreas, o Granjeiro, que faz esse trabalho que ajuda as pessoas a sonharem e a buscarem um ideal.

Eu estou implementando no meu gabinete a ISO 9001, que é gestão total de qualidade. Wilmar, vou te falar uma coisa: é difícil, porque as pessoas ainda veem a coisa pública de qualquer forma. E temos treinado os nossos funcionários. Na semana passada atrasamos dez dias no cronograma da ISO. Eu chamo todo mundo e a gente aperta para que possamos realmente ter excelência no que fazemos, que é representar e atender a população do Distrito Federal.

Acho que é momento de o servidor público do Distrito Federal cada vez mais buscar a excelência e de a ISO 9001 ser implementada em todo o Governo do Distrito Federal. Nós acreditamos nisso, porque, quando se fala em serviço público, fala-se muitas vezes na má gestão, no mau atendimento, na má qualidade. Sabemos que isso é vencido com programas de gestão que realmente são voltados para o atendimento. Nós deixamos aqui essa demanda que ainda existe no serviço público, mas há esperança, porque tudo pode melhorar. Nós acreditamos que tudo pode melhorar.


Parabenizo também o Secretário Wilmar, que tem conseguido nos atender nas nossas dificuldades, que tem tentado dialogar com respeito com a Oposição, para que possamos pelo menos manter um diálogo respeitável com todas as comissões, com todos os concursados. Quem sabe sejamos, num passado recente, só algumas pessoas que ajudaram a contribuir para que isso nem aconteça mais? Que o concursando faça o concurso e, se aprovado, imediatamente tome posse no cargo para o qual ele realmente passou. É essa a nossa esperança. É isso que acredito que eu como Parlamentar e todos vocês que estão aqui estamos escrevendo neste momento no Distrito Federal.

Muito obrigada.

DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA – Obrigado, Deputada Celina Leão.

Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Corregedor da Câmara Legislativa, Deputado Siqueira Campos.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS – Exmo. Sr. Deputado Prof. Israel Batista, Exmo. Sr. Deputado Chico Leite, neste momento ausente, demais membros da Mesa, que eu quero cumprimentar aqui por intermédio do Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos, Newton Lins, Brasília tem tido, ao longo de sua história, uma importância fundamental no serviço público. Apesar de, ano a ano, a iniciativa

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	17

privada estar dia a dia superando essa importância que o serviço público tinha, ainda é de muita influência o serviço público na nossa vida e na economia da nossa cidade.


A legislação da qual nós agora cuidamos, que vai tratar desse assunto, tem que tratar disso de uma forma tão minuciosa quanto ao tamanho que tem a importância dos concursados hoje, das escolas preparatórias para esses concursos e da capacidade que tem o Estado de absorver essa mão de obra, que ele, através de promessas de vagas no serviço público, tem captado.

Nós temos que começar fazendo algumas observações de que, antes da lei dos concursos, daqueles que passaram, daqueles que vão tomar posse, nós tínhamos que tomar cuidado para que realmente fosse preservada a possibilidade de as vagas existirem. E, aí, cabe na legislação que nós estamos construindo talvez uma norma que impeça que o serviço público terceirizado consiga se arrastar por muito mais tempo do que realmente é necessário. No serviço público terceirizado, do meu ponto de vista, não deveriam esses prestadores de serviço obter mais do que uma renovação nessa prestação de serviço que deveria ter um tempo determinado de aproximadamente seis meses, podendo ser renovado única e exclusivamente por mais seis meses. Talvez nós conseguíssemos realmente dar uma grande guinada na moralização do serviço público em Brasília. Não é possível que nós façamos tanto uso da mão de obra terceirizada, quando sabemos, Granjeiro, que isso encarece o serviço, que realmente nem sempre ela é qualificada e que quase sempre vem para atender alguns desejos políticos. Isso é um fato. Vou analisar, em tempo oportuno, se cabe uma emenda legal.

Outra situação é que os concursos devem vir com o número de vagas definidas, com uma cláusula que estipule ao governo essa obrigatoriedade – a Deputada Eliana Pedrosa sugeriu aqui um prazo de três meses, mas acho que poderíamos estender para seis meses – e que se dê a possibilidade de o Estado, em sentindo uma necessidade maior, poder contratar um percentual x a mais do que aquelas vagas garantidas. Acho que em torno de uns 30% seria um número ideal.

Na legislação, nós também temos tratado muito aqui das exceções. Eu tenho muita preocupação porque uma hora virá um colega aqui garantir algumas vagas para pessoas de 50 anos, talvez de 60 anos, porque este País está se tornando a cada dia o País das exceções. Nas exceções, nós temos que ter consideração para que realmente não sejam discriminadas essas pessoas. E nesta Casa nós temos tido muito cuidado para não privilegiar alguns em detrimento da maioria. Sabemos que, tudo o que privilegiamos nas exceções cria uma dificuldade para a maioria da sociedade.

Causa-me também perplexidade quando, e o Secretário Higino muito bem falou, nós temos que criar uma garantia para aquelas pessoas que passam no concurso. É lhes dada a posse, mas tomaram posse de alguma forma de modo fraudulento. Ora, será que este vai ser de fato o País de tanta legislação? Está claro: a quem fraudar um concurso não pode ser dada posse. Se foi dada a posse, juiz nenhum, a qualquer tempo, deveria vir questionar quando o agente público vai

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	18

demitir aquele que não deveria ter tomado posse. Nós estamos fazendo deste País um país de tanta legislação que me causa sempre preocupação. Não é possível! Faz-se como na história, vamos chover no molhado. E o nosso arcabouço de leis a cada dia vai ficando muito maior porque realmente é o país da impunidade.

Eu queria aqui pedir a vocês que estudássemos juntos aquelas pessoas que passam nos concursos públicos, que se dedicam, que vão realmente prestar um serviço ao Estado. Não caberia nos cursos preparatórios, Higino, uma matéria que ensinasse a essas pessoas aprovadas em concurso público a importância que vão ter na vida da sociedade, das demais pessoas? Muitas vezes a pessoa teve um sacrifício tão grande, passou em um concurso muitas vezes importante, e ele só acha que a sua importância é quando cria a dificuldade: "Na dúvida, sempre crio a dificuldade, sempre digo não; na dúvida, sempre impeço alguma coisa".

Hoje à noite aqui nós vamos tratar, em uma sessão solene, de um desses problemas, o problema dos alvarás. No dia 16 de agosto, em uma audiência pública, nós vamos tratar dos alvarás dos Bombeiros, uma iniciativa minha. O País não aguenta realmente o custo que tem o chamado custo Brasil. Só temos cidadania no momento do futebol deste País.

É muito importante um fiscal, um juiz, um promotor entenderem que, estando em órgãos importantes, Ibram, Iphan, Ministério Público, não se tornam importantes só quando criam a dificuldade. Eles são importantes quando criam soluções que facilitam a vida dos demais cidadãos, inclusive a deles. E cabe isso para nós refletirmos e vermos realmente o que podemos melhorar para a nossa sociedade de uma maneira geral. Não resta dúvida nenhuma de que aquele que estuda, que passa por um sacrifício durante um, dois, três anos...

Eu vi o Granjeiro uma vez falando que o concurseiro está apto a passar em um concurso depois de três anos de dedicação, de sacrifício. Realmente, ele merece ser respeitado. Esta Casa é exatamente para isso, é para fazer os direitos das pessoas prevalecerem, é para criar leis que realmente respeitem a transparência da coisa pública e também observem a eficiência.

Eram essas as minhas colocações. Realmente eu vou procurar, no momento certo, fazer as sugestões devidas.


Muito obrigado. (Palmas.)

**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Gostaria de anunciar a presença do Exmo. Sr. Deputado Benedito Domingos, que nós dá a honra da sua presença, ao tempo em que passo a palavra ao Exmo. Primeiro-Secretário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Olair Francisco.

**DEPUTADO OLAIR FRANCISCO** – Boa tarde a todos.

Eu gostaria de saudar o Presidente desta sessão, Deputado Prof. Israel Batista; o Sr. Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal,



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	19

Newton Lins Teixeira de Carvalho; e o Sr. Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, Wilmar Lacerda.

O Sr. Secretário de Estado da Transparência, Carlos Higino Ribeiro de Alencar, já foi. Seria tão importante ele estar aqui... Mas vamos deixar um recadinho para que ele peque depois as notas taquigráficas.

Cumprimento ainda o Sr. Washington Luiz Sousa Sales, Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal; o Sr. Presidente da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos, Ernani Pimentel; o Sr. Presidente da Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros, Augusto Bello; e o Sr. José Wilson Granjeiro, homem que tem um trabalho aqui no Distrito Federal na área de concursos e que coordena o movimento pela moralização.


Meu Presidente, está muito bonita esta Mesa aqui, muito bem representada, Wilmar, que é secretário, que tem a caneta na mão para a convocação! Esta semana eu fiquei muito feliz quando vi o senhor chamar milhares e milhares de trabalhadores para a educação e também para a saúde. Nota dez para V.Exa., nota dez para o governo.

Mas, Wilmar, ser Deputado, ser representante da comunidade, representante do jovem do Distrito Federal que trabalha, que dedica a sua vida ao estudo, que se dedica e pega as reservas da família... Talvez você tenha exemplo na sua casa do sacrifício do pai, da mãe, do irmão para que a pessoa termine uma faculdade.

Logo mais à frente tem a propaganda do governo, e não só a do nosso governo de agora, mas de toda a história do GDF, a propaganda do governo local de que vai contratar e de que vai fazer um concurso público. Aí o cidadão faz um concurso aqui, faz um cursinho ali, vai fazendo e fazendo, passando e passando, e faz o concurso. Não vou entrar no mérito do concurso – se quando o organizador o preparou fez um cambalacho e alguns concurseiros tiveram algumas informações privilegiadas – porque essa função é questão de polícia, não é questão do governo, ao determinar a realização do concurso.

O que dói no coração da gente, daquele cidadão comum, e conheço milhares e milhares, é o fato de a pessoa passar no concurso, mas, ao passar um ano, dois anos, o prazo do concurso vence e ela não é chamada. Aí eu dou parabéns à lei. Li aqui em linhas gerais que não poderá haver concurso se já houve um anterior em que as pessoas não foram chamadas e não poderá existir esse negócio de cadastro reserva também. É preciso que haja vagas determinadas. Isso é de suma importância.

Agora eu vou dizer o que espero, e só vim aqui deixar esse registro. Espero que a gente, que vai aprovar essa lei como matéria urgente... Até o dia 29 ela estará aprovada aqui no plenário porque está em regime de urgência. Na próxima semana, vamos votá-la nas comissões. Tenho certeza, Deputado Prof. Israel Batista, de que o senhor, que é do segmento, no próximo dia 28 ou 29 – se não me engano, é a última sessão –, vai poder comemorar a aprovação dessa lei do Executivo. Mas

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	20

espero que o Higino, nosso Secretário de Transparência, tenha condições de não agir de acordo com esta lei.

Nós vamos fazer a lei e o governador irá sancioná-la, porque ela é muito boa, é essencial. E nós vamos ter que cumpri-la. Vamos fazer um concurso público aqui... Porque, quando a lei entrar em vigor, todos os concursos que estão valendo serão também matéria da lei. A lei, quando o governador sancioná-la, dará proteção aos que estiverem no banco e não tiverem sido chamados. A lei dá essa proteção. Nós vamos ter que chamá-los dentro de noventa dias, porque está na lei. Está aqui, eu li. Há um parágrafo que diz: "Após a homologação do resultado final do concurso público, os candidatos aprovados entre o número de vagas ofertado no edital deverão ser nomeados em até noventa dias, após a publicação do ato da homologação".

No meu entendimento, os cidadãos que vêm aqui nos procurar, que estão esperando que o governo os chame... Se aprovarmos a lei e ela for sancionada, vamos ter que convocar esses trabalhadores, senão estaremos infringindo essa lei, e isso causa problema. Se você dirige o seu carro à velocidade de 90 Km, Deputado Prof. Israel Batista, e a velocidade da via é 80 km, você vai ser multado, pois infringiu a lei. Você só entra na lei quando paga a multa. Quando um cidadão comete um crime e é penalizado pela Justiça, ele só volta para a lei quando cumpre a pena. Então, vamos ter que cumprir a lei chamando todas as pessoas que estão na fila de espera há muito tempo e ainda não foram chamadas.


Espero que o nosso Secretário de Transparência, que está trabalhando muito, daqui a uns dias, no início do semestre, daqui a noventa dias, vamos dizer, porque esperam mais noventa dias a partir da publicação da lei para dizer que não... A homologação desse pessoal que já consta da lista há um ano, dois anos...

Quando o governador homologar a lei do Executivo, terá que chamar essas pessoas imediatamente. Quero ver qual será a saída que vão encontrar para uma lei tão bacana, tão importante para um jovem, para quem fez o seu concurso. Como é que vamos fazer para chamar todas essas pessoas? Ainda bem que o Wilmar está aqui. Ele não usou a palavra ainda e, quando usar, já poderá me dar um esclarecimento sobre isso. Essa questão vai ser essencial para as pessoas que estão esperando ser chamadas para o serviço público.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Uma boa-tarde a todos. Que Deus abençoe a todos nós!

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Muito obrigado, Deputado Olair Francisco.

Agradeço a presença dos diretores do grupo Impacto, Prof. Saulo Silva Diniz e Prof. Maryel Matos. Agradeço também a presença do Vice-Presidente da Anpac, Diretor do Grupo Alub, Alexandre Crispi, ao tempo em que convido para fazer uso da palavra o Sr. Presidente do Grancursos e coordenador do movimento pela

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
					<b>Data</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	21

moralização dos concursos, Prof. José Wilson Granjeiro, que tem a liberdade para falar da mesa ou usar a tribuna.

SR. JOSÉ WILSON GRANJEIRO – Boa tarde a todos.

Deputado Prof. Israel Batista, parabéns pela iniciativa. V.Exa. conseguiu reunir pessoas que militam pelo mundo do concurso público há décadas e que lutam pela carreira pública, por realizar sonhos, por tornar o processo de concurso público cada vez mais transparente e isonômico. Obrigado pelo convite.

O Deputado Chico Leite sabe que esse projeto começou em uma mesinha lá no Setor de Indústrias Gráficas, a partir de uma conversa em que já estabelecemos alguns pontos. Essa lei foi aprovada e depois julgada inconstitucional, por vício de iniciativa.


Deixem-me dar alguns números desse mundo dos concursos, para que vocês entendam a importância que é a aprovação dessa lei. Hoje a gente estima que, no Governo Federal, são mais de 30 milhões de jovens que buscam a carreira pública. Quando você coloca duas, três pessoas de uma família nesse sonho, você está falando, seguramente, da metade da população brasileira que tem interesse direto em que os concursos públicos sejam cada vez mais transparentes, mais isonômicos, mais probos e mais justos.

É um PIB que movimenta bilhões de reais. O mundo dos concursos movimenta bilhões de reais e gera milhões de empregos. Aqui no Distrito Federal, são mais de 350 mil jovens que buscam a carreira pública. Repito: se eu tiver três, quatro pessoas da família nesse sonho, estaremos falando de um terço da metade da população, que tem interesse direto na aprovação dessa lei. Mas todo mundo, de alguma forma, direta ou indiretamente, demanda por um serviço público. Seja quando vai tirar um documento, buscar uma licença, uma certidão, um alvará. Todos demandam serviço público e querem um serviço público cada vez mais eficiente, mais transparente.

Muito bem, aqui na minha escola, 35% dos meus alunos vêm de outros lugares, vêm de longe estudar aqui. Então, nós movimentamos a economia desta cidade. Além de gerarmos emprego – no meu segmento, sou, há onze anos, o maior contribuinte –, trazemos renda para cá, porque esses jovens vêm aqui e gastam com transporte, com pousada, com alimentação, com papelaria, com livraria e de várias formas. É um segmento muito importante.

O DF está dando um exemplo ímpar para a União e para os estados à medida que pega um projeto de lei que recepiona o que tem de melhor, aprovado nos Tribunais Superiores – TST, STJ e STF incorporam esse projeto de lei –, pega as leis distritais, que são revolucionárias, e também as incorpora nessa lei e passa a ouvir as pessoas que estão lidando com esse segmento, como os presidentes de entidades nacionais, entidades locais, escolas preparatórias, especialistas, enfim. Parabéns!



		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	22

Quem conhece a minha história sabe que entrei no serviço público pela porta da frente. Quando dei baixa do Exército, fui buscar emprego na iniciativa privada e tive muita dificuldade, porque eu era um garoto que tinha ensino médio em escola pública na Ceilândia. Eu morava na Ceilândia e tinha uma dificuldade enorme. Eu ia bem na avaliação e na entrevista, mas, quando eu dizia que morava na Ceilândia, vinha a famosa frase: "Deixe o seu currículo, o seu contato, que iremos chamá-lo". E nunca me chamavam.


Quando permitiram que eu disputasse, em condições de igualdade, pelo concurso público, que dependia tão somente da minha rotina de operário do estudo, dessa disciplina que eu tenho, desse talento que eu tenho de estudar, dessa disposição, dessa organização, desse foco, desse planejamento, passei em oito concursos públicos. Em um deles, inclusive, em primeiro lugar, em âmbito nacional. Fui servidor durante dezessete anos. Fui professor da extinta Fundação Educacional por treze anos. Na escola em que fui aluno, volto como professor por opção. Eu podia escolher, pois fui um dos primeiros classificados. Eu podia escolher o local de lotação. Eu ganhava cinquenta salários mínimos. Eu ganhava bem. Eu ganhava 35 do Governo Federal e ganhava 15 do governo local. Tive um crescimento na carreira, como chefe de setor, como chefe de divisão, como chefe de departamento, e incorporei DAS. Então, tive toda uma carreira de gerência, também por vocação, e larguei tudo isso. Larguei a carreira pública, larguei o cargo público, o magistério, para cuidar, para realizar sonhos e passar para esses jovens que buscam o governo como patrão a minha experiência de concurseiro, de educador, de empreendedor.

Hoje, digo em todas as palestras, em meus artigos, que tenho o melhor emprego do mundo. Agradeço a Deus todos os dias por isso, porque trabalho com a realização de sonhos, com a estabilidade financeira, com a carreira das pessoas e me preocupo demais com isso, demais, demais, demais. Trabalho catorze, dezesseis, dezessete horas por dia. Tenho, na minha escola, 1.600 professores. São seiscentos, setecentos colaboradores. Então, é muita gente. São muitos alunos que depositam em você o seu sonho. Esse tipo de iniciativa me atrai muito.

Eu nunca tinha vindo a nenhuma audiência, mas por esta, em especial, fui tentado. Estou aqui. Fiz a minha contribuição. Já protocolei um anteprojeto de emenda. Sei que não tenho iniciativa para isso, ou seja, não posso propor nenhuma emenda nesse sentido. Contudo, o que eu quero, com a minha proposta, é sensibilizar um Deputado amigo, como o Deputado Chico Leite, como o Deputado Prof. Israel Batista, a incorporar as ideias que estão aqui, que vão dar mais transparência, mais Isonomia, mais moralidade, mais eficiência e garantias, não só para a banca examinadora, para o candidato e para o aprovado, mas, especialmente, para o cidadão contribuinte, que está lá na ponta, que é o cidadão cliente.

Então, a minha preocupação não é só com o presente, é com o futuro da administração pública, que vai receber, nos próximos anos, grandes eventos, como Copa do Mundo, Olimpíadas, Copa das Confederações e outros grandes eventos. Daqui a pouco, seremos a quarta maior economia do mundo e precisamos de uma



		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 23

administração pública transparente, eficiente, justa, proba. Hoje, já temos verdadeiras ilhas de excelência.

Quem teme o concurso público é quem teme esses jovens que estão entrando na Polícia Federal, na Receita Federal, no Ministério Público, que estão fazendo a diferença, que estão descobrindo essas torneirinhas que estão vazando um PIB a cada década, só na corrupção. São esses jovens que a gente está ajudando a colocar lá que vão fazer a diferença e que vão colocar o nosso País, seguramente, daqui a alguns anos, como a quarta maior economia do mundo.

Obrigado de novo pelo convite. Parabéns. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Obrigado, Prof. Granjeiro.


Por muito tempo, disseram que o setor de concursos era um setor que vendia sonhos. Nós nunca aceitamos isso. Isso é mentira. Nós não vendemos sonhos, de jeito nenhum. Nós somos o setor que ajuda as pessoas a realizarem seus sonhos.

Desde que eu entrei nesta Casa, Prof. Granjeiro, nenhum outro Deputado ousou falar mais isso, porque ele teria, imediatamente, a minha reação. O senhor saiba que esta Casa, nesta legislatura, tem um representante do setor dos concursados. Já havia um representante, o Deputado Chico Leite, que é defensor da moralização da atividade pública e do setor público e que, portanto, nos representa, pois nós somos defensores dessa moralização, também. Então, nós nos sentimos mais fortalecidos.

E o senhor saiba que, como representantes do povo e representantes dessa causa, que é nobre, nós não poderemos deixar de incorporar a sua emenda às nossas emendas. E ela já está incorporada. Dei ordem à minha assessoria que o fizesse imediatamente. Ao final desta comissão, nós vamos apresentá-la, juntamente com outras importantes propostas apresentadas por outros setores também representados nesta Mesa.

Eu gostaria de registrar a presença do Sr. Guilherme Mascarenhas Gonçalves, auditor de controle interno; do Rodrigo de Paula, meu grande amigo, professor Presidente do Sindicato dos Professores das Escolas Privadas do Distrito Federal; do Sr. Alberto Fernando Monteiro do Nascimento, Presidente Executivo da Fundação Universa, muito bem-vindo; do Sr. Alessandro Carneiro, Diretor Executivo de Concursos e Avaliações da Fundação Universa, muito bem-vindo.

É importantíssima a presença de vocês neste debate. Eu gostaria de pedir licença para que fossem acrescentados não à Mesa, porque está cheia – isso foi um erro –, mas para que os senhores pudessem também, fazer uso da palavra na tribuna. É uma honra usar esta tribuna, obviamente, mas eu lhes peço autorização para passar-lhes a palavra, que acho também fundamental.

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	24

Eu passo a palavra, agora, ao Secretário Wilmar Lacerda, mesmo porque ele é quem planejou tudo isso, fez esta lei e apresentou-a a esta Casa. Wilmar, você é demais. É muito bom tê-lo como amigo. É uma pessoa que está sempre disposta ao diálogo e, realmente, como a Deputada Celina Leão disse, é difícil falar não para ele, porque ele é tranquilo.

É muito bom tê-lo aqui, Wilmar. Quero que esta seja a oportunidade para o senhor apresentar para esta Mesa extremamente seleta a intenção do Governador Agnelo Queiroz ao apresentar essa lei.

SR. WILMAR LACERDA – Primeiramente, boa tarde a todos.


Queria saudar o nosso Deputado Prof. Israel Batista pela iniciativa desta reunião. Quero saudar também o companheiro Deputado Chico Leite, os demais Deputados que aqui falaram, que estiveram nesta reunião.

Lembro-me de que, logo no início, estavam o Deputado Dr. Michel, o Deputado Chico Vigilante, a Deputada Eliana Pedrosa, a Deputada Celina Leão, o Deputado Siqueira Campos. Ouvei também o pronunciamento do Deputado Benedito Domingos, que estava aqui presente. Quero saudar todos os participantes, nossos companheiros do governo, a imprensa, os profissionais da área e dos cursinhos, os estudantes e concurseiros que aqui estão.

Deputado Prof. Israel Batista, primeiro, quero falar do orgulho de estar participando do nosso governo, liderado pelo Agnelo Queiroz, e da honra de estar na Secretaria de Administração e propiciar este debate na relação com o servidor público.

Queria, primeiro, destacar que essa relação do público com o privado e da construção de um Estado Democrático de Direito remonta desde o Império para nós construirmos um Estado absolutamente democrático. O Brasil seguiu um caminho de democracia, de organização do Estado, tornou-se república, passou por períodos de ditadura, evoluímos no processo democrático, nas liberdades individuais, na composição do Estado, na liberdade de imprensa e na consolidação da nossa democracia. Nós estamos numa fase em que podemos admitir que o Brasil talvez seja exemplo para o mundo de organização de Estado nacional, com empresas públicas, com serviços públicos, com programas extraordinários e com um Estado absolutamente organizado. Evidentemente, esse Estado precisa ser aperfeiçoado. A democracia precisa ser consolidada e aperfeiçoada.

Nós, desde Getúlio Vargas, fomos construindo esse Estado, e a Constituição de 1988 consolidou um estado de direito de acesso ao serviço público. Ainda até 1988 o acesso ao serviço público muitas vezes não se dava através de concurso público. E as carreiras de Estado ou que não fossem de Estado foram efetivamente restabelecidas e estruturadas. Desde a Constituição de 1988 que o Estado Brasileiro vem se reestruturando, adaptando-se às exigências de uma sociedade cada vez mais exigente.

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	25

Posso afirmar, Deputado Prof. Israel Batista, Deputado Chico Leite, que, quando nós estávamos falando aqui dos sonhos, dos concursos... Eu até cochichei no ouvido do Deputado Chico Leite que o Estado brasileiro está absolutamente qualificado e proporcionando essa evolução. Não fosse, nos últimos dez anos, a reconstrução de um Estado com outra visão de organização de Estado nacional... Só no Governo Lula nós contratamos 210 mil servidores públicos e restabelecemos para o Estado, inclusive, servidores públicos demitidos em outras ocasiões por uma visão equivocada de construção de Estado.


Essa visão equivocada de construção de Estado, nós a derrotamos no Brasil, na América Latina, no mundo e agora está acontecendo nos países da Europa, na França, na Espanha, etc. Essa visão de construção de estado moderno, com um estado que fomenta o desenvolvimento e que incrementa políticas públicas para a maioria do povo, esse é o sentido do Estado brasileiro.

Nós, dentro dessa visão, também, evidentemente, estamos no Distrito Federal construindo um estado de uma visão que não é a do consenso de Washington, de um estado mínimo, que não concede aos seus cidadãos a oportunidade das políticas públicas. Nessa reconstrução do Estado, é preciso atrair servidores públicos, motivar, treinar, capacitar, provê-los de meios tecnológicos para o desenvolvimento do seu trabalho. Por isso, a reconstrução do Estado.

E nós já temos, Deputado Prof. Israel Batista, tomado algumas iniciativas. Primeiro, o governo liderado pelo companheiro Agnelo diminuiu o número de cargos comissionados: de 20 mil para 16 mil; e depois diminuiu mais 2 mil. São agora 14 mil cargos comissionados! O governo era o único Estado do Brasil que não tinha regime dos seus servidores públicos. Nós aprovamos nesta Câmara, fizemos um grande debate e aprovamos o Regime Jurídico Único muito mais evoluído do que a média dos que existem nos estados brasileiros. Um regime que estabelece direitos e deveres, que constitui um acordo coletivo de trabalho para os servidores, que define o papel do servidor, a relação dele com a sociedade e a relação dele com o Estado Democrático de Direito. Esse mesmo regime possibilitou, inclusive, a organização da classe trabalhadora, o reconhecimento dos sindicatos, das centrais sindicais, de confederações e federações, de maneira absolutamente independente na sua maneira de agir e na relação com o Estado Democrático de Direito. Inclusive, no Distrito Federal, a relação que temos tido... E o Deputado Chico Leite sabe que o regime militar é absolutamente autoritário, ainda, e não pressupõe a organização dos seus membros em associações e em sindicatos e que, portanto, quando há manifestações da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Corpo de Bombeiros, alguns estados combatem, expulsam e acabam com as greves. Aqui, a gente dialoga, conversa e trata democraticamente, inclusive, os militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, bem como a Polícia Civil. Portanto, é uma nova orientação da construção de um estado.

Também, Deputado, nós prorrogamos todos os concursos vigentes. Não há um que não tenha sido prorrogado. Eu estava aqui também, por conta do nosso




			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	26

Deputado Olair Francisco, revendo os concursos realizados, o número de vagas definidas e o número de concursados chamados. Em mais de 95% dos concursos o número de candidatos convocados ou nomeados é muito além do número definido no edital para sua convocação. E não está no regime, não está no PL, Deputado Prof. Israel Batista, exatamente essa questão, porque o nosso Regime Jurídico Único define que o candidato tem o direito de ser convocado dentro do número de vagas definido nos editais. Inclusive, há uma jurisprudência nesse sentido, de convocação dos nomeados por definição do edital de convocação, que é durante a vigência do concurso, normalmente, de dois anos mais dois anos.

Portanto, isso está consolidado, isso não é mais de projeto de lei, isso é uma lei votada aqui. O Regime Jurídico estabeleceu para a classe trabalhadora avanços extraordinários que muitos desconhecem, inclusive os trabalhadores. Ali, define-se o direito do deficiente físico, de 20% de vagas, já está no Regime Jurídico Único. Por isso essa lei é exatamente a normatização de algumas questões que não davam para ser colocadas no nosso regime jurídico. Portanto, ela é complementar, ela é específica, ela tem alguns parâmetros para dar transparência, para dar isonomia, para tratar as coisas como devem ser tratadas, de maneira absolutamente transparente.

Nós também, Deputado Chico Leite, Deputado Prof. Israel Batista, elevamos o número de servidores públicos que ocupam cargos comissionados e elevamos a gratificação do cargo comissionado para o servidor público. Muita gente não presta atenção nisso. Neste governo, os contratos acima de 150 mil reais não podem ser geridos por comissionados que não sejam servidores públicos; nos governos anteriores, nomeava-se um cargo comissionado por 1.200, 1.500, 1.800 reais e dava-se a ele contratos de gestão de bilhões. Neste governo não! Se passou de 150 mil, só servidor público pode gerir contrato. Ao servidor público constitui-se deveres e obrigações de responsabilização do servidor público e salvaguarda da transparência. Com isso, a gente ajuda a combater a corrupção no Estado brasileiro. Também é outra medida muito importante do nosso governo. Nós já temos hoje, Deputado, 52% dos cargos comissionados ocupados por servidores públicos. E vamos chegar a 75%. Vamos chegar, porque ao Estado brasileiro, a ele, a tecnicidade do concurso, do acesso ao serviço público. Portanto, estamos com esse trabalho.

Fundamentando, Deputado Chico Leite, eu quero primeiro cumprimentar o nosso nobre Deputado, até fizemos referência ao Willemann, pessoa extraordinária que contribuiu muito para a elaboração desse PL, diga-se de passagem. O Willemann está ali. Ele é o nosso coordenador de assuntos legislativos, Deputado Prof. Israel Batista. Além de ter uma colaboração extraordinária com o Deputado Paulo Tadeu nesta Casa na consolidação e construção do Regime Jurídico Único, o Willemann foi muito importante na elaboração desse PL do concurso público. Quero ressaltar isso, Deputado Chico Leite.

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	27

Ao Deputado Chico Leite, não podemos deixar de aqui elevar esta consideração, Deputado Prof. Israel Batista, por ter ele sido precursor de diversas iniciativas desta Casa no sentido da regulamentação, da construção de uma legislação que dá transparência e eficácia aos concursos públicos. Inclusive, destacamos o papel do Deputado Chico Leite e de todas as iniciativas que S.Exa. tomou ao longo de seus mandatos nesta Casa.


Neste projeto de lei, incumbe a nós cumprir o artigo 11 do Regime Jurídico Único. É em função do Regime Jurídico Único, Deputado, que estamos consolidando este projeto de lei para regulamentar este artigo. Outro artigo que nós já regulamentamos é a liberação de dirigentes sindicais. O primeiro Estado que libera dirigentes sindicais para centrais sindicais, para federação, para confederação e para sindicatos, é o Distrito Federal. Muitos estados liberam dirigentes sindicais, mas não para centrais sindicais, nem para confederação, nem para federação. Nós acrescentamos isso no Regime Jurídico Único. Isso é uma conquista da classe trabalhadora. Portanto, é a regulamentação.

Um segundo aspecto da motivação desse projeto é padronizar as regras do concurso e garantir que o concurso trate todos de forma isonômica e permita selecionar candidatos mais bem preparados para o desenvolvimento das funções públicas. São esses os fundamentos.

A União nunca editou lei ou norma parecida com a que nós estamos fazendo aqui, portanto esta é uma iniciativa pioneira de um Estado que tem que dar exemplo na democracia e nesta relação, porque nós temos todos os Poderes da União no Distrito Federal e temos o Governo da Capital da República. São normas preliminares para a organização do concurso público fixando as principais diretrizes para garantir aos candidatos um tratamento isonômico.

Garantia às pessoas com deficiência do direito de participar do concurso com reserva de 20% de vagas. Ontem nós tivemos um debate extraordinário na Polícia Civil. Vão fazer um concurso na Polícia Civil e há um debate lá sobre reserva ou não vagas para deficientes físicos. Nós fomos duros em dizer que até na Polícia Civil nós temos que reservar vagas aos deficientes físicos, com toda uma argumentação contrária. E nós vamos, sim, reservar vagas, porque vamos anunciar brevemente a realização de diversos concursos públicos para prover o Estado de recursos humanos para os desafios que temos pela frente. Daqui a pouco vou anunciar alguns que estamos analisando. Os deficientes físicos terão 25% das vagas (*sic*), porém serão submetidos às mesmas condições de avaliação dos demais candidatos. É importante ressaltar isso.

Do edital normativo. Estipula um conjunto de regras a ser observado na hora de elaborar um edital normativo e especifica todos os itens que o edital deve conter. É lícito prever cadastro de reservas, assim, todos os concursos públicos terão de ter cadastro de reserva. Imaginem se o Estado vai fazer um concurso para cem vagas e de repente criam-se mais vagas para fazer um novo concurso público. Não. Tem que ter um cadastro de reserva inclusive com percentual razoável para dar ao Estado a

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL		28

possibilidade de, durante aqueles quatro anos, não necessitar fazer novo concurso público para aquela área. Isso é importante. Prazo e forma de publicação: o edital deve ser publicado com antecedência mínima de sessenta dias da realização da primeira prova. Deputado, isso é importante.

Às vezes a gente fala aqui, e já houve várias contribuições a esse nosso projeto. Eu quero dizer que, ao tomar a iniciativa de encaminhar a esta Casa, contamos com ela para que esse projeto seja, mesmo que em regime de urgência, amplamente debatido pelos setores envolvidos nesse processo e seja qualificado, melhorado. Nós, evidentemente, estamos abertos a contribuições que possam melhorar o projeto de lei encaminhado a esta Casa.


O concurso é de provas ou de provas e títulos, quando houver previsão na lei da carreira. Pode haver curso de formação como etapa do concurso, se houver previsão na lei da carreira.

Das inscrições, podemos destacar: proibição de inscrição de pessoas que participem de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado com o concurso. Nós estamos vendo por diversas vezes, no Brasil afora, concursos que são fraudados, inclusive com atos de quem os elabora, de quem participa da sua elaboração e da sua execução. Neste caso, nós, com absoluta transparência... Não é um projeto de lei de iniciativa do Estado. Eu, como Secretário de Administração, Chico, vou ter meus parentes em até terceiro grau envolvidos nesse processo. Estamos encaminhando desta forma, mas é bom que se faça o debate e se chegue à conclusão. O ideal é que neste caso nós fomos radicais. Se a Câmara e a sociedade entenderem que deve ser minimizada essa questão, que se faça assim, mas esse é o nosso ponto de vista, esse é o nosso pensamento. Não tem problema. Queremos radicalizar na transparência e deixar muito claro que não queremos influenciar absolutamente em nada nem privilegiar ninguém no processo do concurso público. Isso é extensivo ao cônjuge, companheiro, parente por consanguinidade até o terceiro grau por afinidade.

Das inscrições. O valor da inscrição não pode exceder 5% dos vencimentos iniciais do cargo, assegurada a devolução do valor no caso de anulação ou revogação do concurso. A Deputada Eliana Pedrosa colocou uma sugestão nesse sentido. Temos que considerar as suas avaliações. Mas propusemos também a isenção de pagamento para doadores de sangue e beneficiários de programas sociais de complementação de renda instituídos pelo Governo Federal ou pelo Distrito Federal. São as famílias mais carentes.

Das provas. Regras para concepção, elaboração, aplicação e correção das provas, que é a grande interrogação do processo de concurso público. Provas comuns são escritas, mas para alguns cargos é possível exigir prova prática, prova de aptidão física, prova oral, provas de títulos e exames psicotécnicos, dependendo da carreira. Durante o horário das provas deve haver, nos locais de aplicação, serviço de atendimento médico de emergência.



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL		29

Bibliografia indicada refere-se à edição indicada no edital, atualizada e de fácil acesso, vedada a indicação de obra rara, inédita ou com edição esgotada.

Correção da redação é feita por pelo menos dois examinadores, sendo a nota final a média dos resultados e assegurado ao candidato conhecimento, acesso e esclarecimento sobre a correção de suas provas e as respectivas pontuações. Isso é absoluta transparência.

Nas provas físicas, o edital deve indicar as técnicas admitidas e os desempenhos mínimos diferentes para homens e mulheres, vedada aplicação de prova física entre 11h e 15h, em função do nosso clima, das nossas condições. Em determinados meses do ano, evidentemente, colocar uma prova física à 1h, 2h da tarde é uma questão absolutamente criminosa. Na prova prática, o desempenho do candidato deve ser julgado por especialistas, por escrito e fundamentadamente. Prova oral deve ser realizada por banca de examinadores, formada por no mínimo três especialistas. E a avaliação do candidato é fundamentada, com demonstração objetiva do erro ou do acerto das respostas e da sustentação. A prova oral deve ser gravada, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos examinadores. A prova de títulos, quando admissível, é exclusivamente classificatória, e sempre será a última prova do concurso. Pontuação não pode exceder a 5% do total de pontos atribuídos ao conjunto de provas. Pode ser que esse debate evolua aqui para 10%. Títulos aceitáveis com respectiva pontuação são descritos no edital, e somente para cargos com exigência de curso superior.


Dos recursos. Disciplina os recursos cabíveis contra o gabarito, a correção das provas e a divulgação dos resultados. O recurso é cabível uma única vez e deve ser necessariamente fundamentado, como também deve ser fundamentada a decisão sobre ele. Prazo de, no mínimo, cinco dias para interposição, contados da publicação do gabarito ou resultado das provas.

Do exame psicotécnico. Exigível apenas quando previsto em lei. Edital explícita os procedimentos, os critérios de avaliação. Vedada avaliação psicotécnica exclusivamente por entrevista. É realizada por banca examinadora composta por pelo menos três especialistas. Exame realizado em um concurso não pode ser aproveitado em outro concurso.

Da vida pregressa dos candidatos. Admite-se a pesquisa e a busca de dados sobre conduta social e ética de vida pregressa de candidatos. Imaginem um concurso para Polícia Civil, para Polícia Militar, para determinadas situações, de pessoas que não tenham uma vida pregressa adequada ou ilibada. Ela só poderá ser usada como instrumento de avaliação em concurso público quando a lei assim determinar.

As disposições finais desse PL tratam do direito de ação, das consequências da anulação, da revogação do concurso público, da responsabilidade do candidato em manter atualizados seus dados junto à administração pública e das leis que devem ser revogadas.



 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	30

Para finalizar, Deputado, queria também anunciar aqui que nós estamos fazendo um esforço extraordinário para modernizar a gestão das pessoas no GDF. Estamos, inclusive, organizando um novo sistema de gestão de pessoas. Vejam só vocês o quanto é importante o acesso ao serviço público. Deputado, nós gastamos anualmente 16 bilhões de reais com pessoal no GDF, 16 bilhões. A folha do GDF é de 1 bilhão e 300 milhões de reais por mês. São 190 mil servidores públicos – 130 na ativa, 45 mil aposentados e 15 mil pensionistas. Nós gastamos 1 bilhão e 300 milhões de reais por mês.

Administramos todo esse sistema de um programa elaborado há dezoito anos. Estamos modernizando o sistema. Vamos ter um crachá único, vamos possibilitar desde a inscrição para o concurso público até a aposentadoria, vamos possibilitar a avaliação de desempenho, funcional, institucional e por setor. Vamos possibilitar que o servidor público seja olhado como um banco de talentos de toda a sua vida, toda sua progressão, porque ele pode ser deslocado para outras áreas em que ele tem melhor qualificação profissional. E vamos melhor avaliar, atrair e manter os servidores públicos nesse novo sistema que vamos implantar no GDF.


Nós estamos programando que, a partir de janeiro de 2013, nós já tenhamos possibilidade de adotar esse sistema. Deputado Chico Leite, só de economia na folha com esse novo sistema, nós podemos economizar hoje cerca de 3% ao mês de uma folha de 1 bilhão de reais.

Nós estamos nessa fase de elaboração. Queremos ter apoio. A gente fica muito à vontade de vir aqui, de colaborar. A ideia nossa é que esse debate seja feito na Câmara com você, Deputado Prof. Israel Batista, porque eu não posso deixar de fazer referência a sua luta pela melhoria da qualidade da educação, do acesso, da transparência, da moralidade. Eu estive nesta Casa durante oito meses do ano passado e sei da sua intenção de bem representar e dar condições isonômicas ao conjunto dos concursados e dos concurseiros. Você tanto tem relação com esse povo, e a gente sabe disso e também da luta pela melhoria da qualidade da educação. Você traz para esta Casa esse debate frequentemente.

Então, quero parabenizar o seu trabalho, parabenizar o Deputado Chico Leite, saudar os demais Deputados aqui presentes e todos vocês. Muito obrigado.

**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Secretário Wilmar, muito obrigado por ter, de maneira objetiva, exposto os principais pontos da lei que nos chega via Executivo. Creio que alguns pontos serão colocados na mesa por alguns dos que aqui estão representando o setor.

Eu gostaria de passar a palavra ao Deputado Chico Leite, meu grande amigo, combatente da causa, sempre um exemplo, sempre alguém muito admirado e muito querido, e que sempre está ao lado das boas causas. Isso é muito bom, viu, Chico? É bom estar ao seu lado.

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	31

O Chico está um pouco adoentado, veio para cá só porque realmente era importante. Ele tinha que estar aqui mesmo. Passo a palavra para ele. Se ele quiser depois ficar à vontade para tomar remédio e se aquecer um pouco, é bom.


DEPUTADO CHICO LEITE – Boa tarde ou boa noite já a todas e a todos.

Prof. José Wilson Granjeiro, Prof. Ernani Pimentel, Secretário Newton Lins Teixeira de Carvalho, Secretário Wilmar Lacerda, Secretário Washington, Augusto Bello – ele há pouco aqui estava, talvez tenha ido dar uma entrevista –, meu companheiro de luta Deputado Prof. Israel Batista, há trinta anos, eu conheci um poeta paranaense, já falecido, que, em debate na Universidade de Brasília, disse uma frase que eu nunca esqueci: “A única coisa que tem o direito de não servir para nada é a poesia, porque já tem tantas finalidades que pode se dar a esse luxo”, Alexandre. Era Paulo Leminsky.

É a poesia que define efetivamente essa parceria. O poeta mineiro Brant diz, Deputado Prof. Israel Batista, que um mais um é sempre mais que dois. De maneira que o concurso de V.Exa. e a empatia com que tratamos o tema com efetividade enriqueceu o debate e o fez virar realidade. Daquele debate inicial com o Prof. José Wilson Granjeiro, que eu insisto em chamar de Zé, da nacionalização do Prof. Ernani daquele debate regional, nós passamos anos aqui construindo, porque esta Casa, se, de um lado é a preferida no tiro ao alvo, porque eclética, porque formada das mais variadas concepções, ela tem uma grande vantagem: aqui ninguém é proprietário da verdade. Aqui todos foram eleitos, ninguém foi nomeado, e aqui só se vence coletivamente, só se consegue construir algo quando se tem essa humildade, essa serenidade de conjugar esforços e chegar a verdades coletivas, que são as completas, se é que há, entre nós.

Era 2003, 2004. Dr. Isaac, hoje, é Procurador-Geral do Banco Central – o Willemann se lembra disso. Eu, professor de curso preparatório, Deputado Paulo Tadeu, hoje Secretário, Deputado Peniel Pacheco do Partido de V.Exa... O Coordenador Legislativo, Secretário Willemann, com sua veia administrativista, com seu conhecimento absolutamente plural, que vai do Direito Constitucional à redação, passando pela economia e pelo orçamento, fez que nós andássemos todos esses anos, porque também não acredito em quem caminha só.

Faço essa homenagem ao Coordenador Willemann pela importância que tiveram os consultores legislativos, os trabalhadores e trabalhadoras dessa Casa de Leis, e pela visão política do Coordenador Willemann, utilizando-se de sua própria história, certamente como eu. Ele, mais afeiçoado, bem nascido; agora, imaginem o Chico Leite – que é nome de bodega –, cabeçudo, baixinho, cearense e pobre! Imaginem se não fosse o concurso público no meu caso! Eu não sei o que faria: não tenho tino para o comércio, para os negócios. Quem faz negócio na política é bandido: comete crime contra a humanidade, não comete crime só. Muito diferente: geralmente são escolhidos para paraninfo de formatura porque pagam a festa, aparecem nas colunas sociais.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	32

Todos os dias eu digo aqui na Casa: quem entra na política para fazer negócio é bandido. É o maior bandido que nós temos. Muito maior do que qualquer um desses de que a gente quer reduzir a maior idade penal, qualquer um desses para que a gente se esforça para aumentar a pena. Esse é o salafário que cria aquele menor delinquente de que a gente tem ojeriza.

Temos que ter coragem de dizer isso todos os dias nesse microfone. Digo isso todos os dias, Deputado Prof. Israel Batista. Todos os dias, daquele microfone de aparte – que não está ali hoje –, eu digo isso: quem entra na política para fazer negócio é bandido. Eu já disse três vezes aqui. Não interessa qual é o partido, coloração partidária, origem, porque bandido não tem nada disso: é bandido. Eles estão soltos nas ruas, perto da gente.

O que ocorre? Nessa caminhada efetiva, muitas foram as contribuições, até que nós conseguimos aprovar os dois projetos. Aprovamos, contamos com o convencimento da Casa. E aí eu quero lembrar a importância da reorganização do Estado de que falou o Secretário Wilmar. Eu não consigo entender, como diz o consultor Paulo, que possa haver alguém a defender o Estado mínimo com verdadeira honestidade, porque Estado mínimo é Estado sem fiscal, é Estado sem promotor, é Estado sem juiz, é Estado sem *public servant*, é Estado que está pronto para ser dilapidado, deteriorado pela parte mais nojenta da elite dominante econômica.


Não tenha dúvida: todos aqueles que pregam efetivamente o Consenso de Washington dão oportunidade... Basta ver as privatizações no País, não precisa ir muito longe. Basta ver onde se destruiu as fiscalizações, onde se destruiu o Ministério Público e o Poder Judiciário. Aí o campo fica absoluto para se caminhar como quiser na dilapidação do patrimônio do povo.

Pois bem, o Presidente Lula teve a luz de reconstruir o Estado. Reconstruiu. Teve a coragem de reconstruir o Estado, de acabar com as terceirizações onde não podia haver, nos cargos de livre provimento, onde tinha que haver controle estratégico do Estado – nós temos que assumir isso. Ou o Estado tem controle estratégico sobre os setores fundamentais, não é o Estado ter hotel sobre os setores fundamentais. Ou ele assume a responsabilidade ou não se precisa de Estado. Para que Estado?

Com essa reorganização, eu preciso dizer que os cursos preparatórios, que foram muito lamentavelmente pechados em razão da conduta de alguns maus profissionais no período das fraudes – eu quero chamar a atenção aqui para isso –, foram muito importantes – eles, os cursos preparatórios – nessa dinâmica processual. Porque, na medida em que havia concurso, havia vivência. E é da vivência que você pode extrair a norma real, não é do abstracionismo.

Eu me lembro de que, quando eu insistia em que era necessário haver bibliografia, porque na minha área, no Direito, qualquer sujeito arvorando-se de algum sobrenome alemão ou parecido com alemão cria classificações e



 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
					<b>Data</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	33

subclassificações. E quem é que vai adivinhar isso? É anticientífico, mas um só conceito merece dez, vinte sinônimos que só existem naquele livro. Essa é uma forma de dirigir, é uma forma de fraude perversa.


Nós fizemos num mandato, a par dos cursos preparatórios que nos ajudaram a denunciar as fraudes, uma agenda só de embate com elas, de ações judiciais. Todos acompanharam efetivamente isso. À ocasião, Deputado Prof. Israel Batista, como professor, acompanhou. Chegamos então às leis. O governo de então, sabe-se lá por que, entrou com uma ação declaratória de inconstitucionalidade. Como é que um governo, com que intento pode um governo entrar com ação declaratória de inconstitucionalidade contra uma lei que estabelece regras para concursos públicos? Que dissesse: vou excluir essa por impossibilidade jurídica, vou excluir essa outra porque não interessa à população e ao concursando, mas ação declaratória por vício de iniciativa?

O debate é muito simples, nós até recorremos ao Supremo. Eu quero dizer que eu quero que a lei saia. Eu quero fazer um compromisso aqui, Willemann, de desistir efetivamente da ação se nós conseguirmos aprovar. Eu quero aprovar rápido. E o nosso governo precisa ser o patrono disso.

Nós entramos com ação por um motivo muito simples, quem é do Direito sabe. O sujeito que faz concurso não é servidor público. A relação é efetivamente de consumo, embora tenha fundo institucional. Mas a relação é de consumo, é óbvio. Ele não é servidor público, nós não estamos legislando sobre servidor público. Se não estamos legislando sobre servidor público, é evidente que temos competência concorrente para fazê-lo, basta dar uma olhadinha no art. 24, incisos V e VIII da Carta Maior. Não tenho qualquer dúvida quanto a isso.

Mas pior do que isso é um governo que entra com ação declaratória de inconstitucionalidade. Por quê? Porque os outros governos – e é necessário que se observe bem quem os apoiava – na realidade prezavam pelos processos de privatização, de terceirização, até de quarteirização, onde se fazia a política da cor, da origem, da visão ideológica, do apadrinhamento político. Uma coisa que – bom, eu não posso nem dizer desde pequeno porque eu não cresci – eu aprendi lá no Ceará. O cidadão e a cidadã não precisam de favor, eles querem direitos. E quando uma pessoa se submete a esse tipo de relação, essa mesma representação política cria uma reserva em forma de soldados da pior espécie, que o ajudam a se eleger e ajudam a manter a dependência. O grande problema do concurso para eles é que o concurso lhes dá a independência. Você não precisa ter coloração partidária, não precisa apoiar esse ou aquele. Não precisa bajular. É só fazer o debate.

A minha impressão é de que o concurso público não complementa, é um grande passo, mas não complementa. Porque nós pelo menos estabelecemos igualdade. Nós não conseguimos estabelecer igualdade de condições; nós estabelecemos, Deputado Prof. Israel Batista, a igualdade de oportunidades, que já é muita coisa. Para igualdade de condições nós precisamos de uma reforma um pouco

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	34

mais profunda. A inclusão social do Presidente Lula é a maior que o Brasil já teve, mas precisamos de mais inclusão social para alcançarmos a igualdade de condições.


Eu não tenho ilusão. Vai participar com muito mais facilidade aquele que tem condição de só estudar para o concurso. Aquele que tem que trabalhar e estudar com os pés na água quente, esse continua tendo dificuldade. Não tenha dúvida. Mas pelo menos nós fazemos a nossa parte, estabelecemos minimamente a igualdade de oportunidades, minimamente isso. E aí, quando se estabelecem as regras de transparência, de igualdade e de impessoalidade, quem ganha não é apenas – e eu digo “não é apenas” somente por força de linguagem – o concursado ou concursando, o que luta por um lugar ao sol, sem precisar de apadrinhamentos políticos. Quem ganha é a população, que vai ter a prestação de serviço de uma pessoa comprometida, porque está fazendo dessa estrada a sua própria estrada de vida. O compromisso é forte. Eu não estou dizendo que o comissionado, que o de livre provimento não tenha compromisso, eu não estou dizendo isso. Porém, quando há uma carreira formada...

Esse compromisso até vem do caráter, vem nato. Mas quando há uma carreira formada, há muito mais força, porque quanto melhor ele prestar o serviço, maior resposta terá. Eu até costumo brincar, quando as categorias vêm aqui, que a remuneração é circunstancial, o fundamental é a valorização. É o sentido que a sociedade tem da necessidade daquele cargo público. A remuneração vem como resposta, vem como resultado naturalmente.

Willemann, se vier só a remuneração circunstancialmente, ocorrem dois outros problemas. O primeiro é a dependência. Então, de vez em quando, a gente vê uma carreira que apoia determinado partido ou que apoia determinado político. Isso é uma excrescência. Há serviço partidário. Não interessa. Se for do meu partido, eu faço a crítica do mesmo jeito. Aliás, a gente aprende desde cedo no PT que a gente só cresce na crítica. Não é, Wilmar?

O segundo problema que eu tenho registrado as mais das vezes é certa sensação de estacionamento, de parada no tempo. Por isso é que eu tenho a impressão, Deputado Prof. Israel Batista, que esse é um grande passo, mas que não complementa, porque nós vamos precisar em seguida de lutar pelas instruções. Ninguém vira de repente. Chico Buarque dizia o seguinte, veja o poeta de novo, como dizia Leminski: “ninguém casa, vai casando”. Então, eu vou usar o verso de Chico Buarque para dizer o seguinte: ninguém vira de repente, apenas pelo concurso – vamos ser francos –, promotor, juiz, fiscal, consultor legislativo; ele vai virando, ele vai aprendendo a lidar. Ele ganhou o primeiro trunfo. E aí, as instruções vão ser fundamentais para isso, mas é um processo, a natureza não dá saltos, temos que ir devagarzinho, nós temos que dar um passo de cada vez.

Mas, contando essa história toda, eu quero dizer que nós precisamos – eu conversava com o Willemann e com Deputado Prof. Israel Batista – formar uma comissão para estudos para aprovarmos aquilo que é verdadeiramente possível e prioritário. Nós não podemos deixar de ter lei. Nós não podemos deixar de ter lei.


		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 35

Então, nós precisamos fixar prazos. Acho que V.Exa. deve ser o Presidente dessa comissão especial. Eu me sinto muito honrado de ter V.Exa. como Presidente dessa comissão especial. Já quero, de pronto, fazer essa indicação, se V.Exa. permitir. Eu ajudarei, modestamente estarei junto para ajudar, com membros do Poder Executivo. Que nós marquemos uma data já. Na nossa comissão, eu não sou o Relator. Na Comissão de Constituição e Justiça, a distribuição é aleatória, por sorteio, baseada no princípio do juiz natural. É a primeira do Brasil que faz isso. Lá não há a advocatória, não. Nós estamos tentando que a Casa toda, em todas as comissões, faça isso. Seria uma alegria. É a primeira casa também que faz isso no Brasil. Então, assim que chegam, eles são distribuídos. O Relator é o Deputado Joe Valle. Isso dá arrepio em muita gente. Isso era usado para instrumento politiqueiro, para barganhas. Não digo ilícitas. Lícitas, mas para barganhas. Não, lá nós decidimos coletivamente e distribuímos. O Relator é o Deputado Joe Valle. Descobri aqui que foi feita já a distribuição e é S.Exa. o Relator. Vai dar mais contribuições ainda o nobre Deputado Joe Valle.

Pois bem, a natureza não dá saltos. Nós precisamos urgentemente, então, ter uma lei. E, aí, a partir dela – é claro que nós vamos tomar cautela para ela não sair mal feita –, nós vamos dar outros passos. O que nós não podemos – aproveitando aqui a boa vontade do Governador Agnelo Queiroz e do Secretário Wilmar – é deixar passar essa oportunidade, que vai ser um exemplo para o Brasil todo. Então, aquilo que não é possível se fazer agora porque dentro da negociação não se chegou a uma conclusão – nós vamos lutar pelas emendas, mas não se chegou agora a uma conclusão – nós poderemos, num processo de resignação, como funciona a Casa, nos comprometer a fazer no dia 28 de junho – é aniversário da minha filha Rafaela, eu quero pedir permissão para oferecer a ela –, e ter essa lei aprovada entre nós naquela madrugada de 28 para 29. Até lá, nós temos a oportunidade de... Quero a minha filha com essa oportunidade de luta, com a construção desse caminho. Não quero a minha filha precisando bajular ninguém.

Eu não viria a essa comissão. Eu estou me estendendo assim por emoção, porque é uma luta de tantos anos *à la* entrevista na TV do Vestcon, *à la* debates na sala de estudos do antigo Obscursos, hoje Grancursos. Havia ali debate entre aquele monte de professores. Eu me lembro até de que diziam assim: "Eu só voto em você se o seu primeiro projeto for o dos concursos públicos". Havia isso. Isso era forte comigo! Eu carregava aquilo. Pois bem, eu não poderia deixar de estar aqui, mesmo doente. Eu não poderia deixar de estar aqui para comemorar, porque a gente luta, luta, luta e, nos momentos mais difíceis e mais excludentes – porque eu não sei como é que um governo que pensa na população pode entrar com uma ação declaratória de inconstitucionalidade contra uma lei que regulamenta concurso, eu não consigo entender; é preciso perguntar aos governadores de então, é preciso indagar a eles o porquê disso, e até hoje eu não consegui entender – daquela luta, é excluído do processo sempre.



		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 36

Eu sei que vai aparecer muita gente aqui apoiando, e é bom. Vamos ter humildade. É importante a gente ter humildade, a humildade de reconhecer que as pessoas mudam de posição, a humildade de reconhecer que as pessoas tomam as posições com o que elas vão aprendendo. E nós vamos fazer isso juntos.

Então, eu não poderia deixar de estar aqui, meu mestre Deputado Prof. Israel Batista. Não poderia deixar de lhe dar esse crédito. Não poderia deixar de dizer que essa é uma lei não apenas do Governador Agnelo, que teve coragem e mostrou o que pensa sobre o Estado, porque discurso é fácil fazer, eu quero ver atitude, gesto. Discurso ilude, cria falsa expectativa; o gesto é que demonstra, é o exemplo.

Quem mais ganha com isso? Além dos jovens que querem um lugar ao sol por seus próprios méritos, é a população, que vai ter um serviço prestado com a grandeza de quem tem um compromisso insuperável, porque é insuperável com a própria vida.


Então, parabéns! Não devo ficar muito mais tempo, mas eu me estendi, enquanto eu suportava, para fazer essa homenagem. Deputado Prof. Israel Batista, vamos juntar nossas forças. Quero deixar claro aqui a todas e a todos que V.Exa. é o meu nome para presidir essa comissão, que precisamos formar para trabalhar até quarta-feira. Nós precisamos sair daqui com essa comissão, com a juntada de todas as emendas. Sou um advogado que trabalha como engenheiro: ou faz ou fica na conversa.

Então, a minha sugestão é essa: formar uma comissão e juntar todas as emendas; a comissão será formada pelo Executivo, por assessores de Deputados que queriam participar efetivamente, terá a presidência do Deputado Prof. Israel Batista, com prazo para apresentar a sua chancela definitiva. Combinamos com as comissões por onde passam. Talvez a Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e a Comissão de Constituição e Justiça. Estão em regime de urgência. Nem deveria, em minha opinião, passar pela CAS, porque não é servidor público ainda, é para quem vai ser. Enfim, nós não vamos fazer esse debate, para não atrapalhar mais o andamento. V.Exa. faz a indicação e vai contar com a minha subscrição, humilde e companheira, ao lado de V.Exa.

Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Muito obrigado, Deputado Chico Leite. Todos nós reconhecemos o seu pioneirismo no tema e sabemos que V.Exa. costuma alardear boas causas mesmo.

É excelente a sugestão. Eu acho que deve ser acatada. Não há outra opção também. É isso mesmo, nós temos que fazer essa comissão ainda hoje e discutir até o prazo limite, que já é na semana que vem, para que tenhamos de presente, neste semestre, essa lei aprovada. Isso é muito bom. Que, semestre que vem, o Governo Federal já esteja nos imitando.

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 37

Concedo a palavra ao Presidente da Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros – ANDACON, Sr. Augusto Bello.

SR. AUGUSTO BELLO – Sr. Deputado Prof. Israel Batista, em nome de quem cumprimento toda a Mesa, autoridades aqui presentes, demais senhores e senhoras, sendo bem objetivo, como um bom concurseiro deve ser, eu gostaria de falar brevemente sobre o projeto que tramita na Casa. Agradeço ao Deputado Prof. Israel Batista pelo convite e nos colocamos à disposição do Deputado no decorrer das discussões.

A Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros é uma associação que reúne mais de 10 mil pessoas em todo o País. É uma entidade sem fins lucrativos que busca defender o concurso público como instrumento mais democrático, mais republicano de acesso aos cargos públicos.


Eu sou presidente da associação, sou servidor público de carreira, sou consultor legislativo no Senado Federal e atualmente ainda faço concurso para carreiras jurídicas. Daí o meu interesse na causa dos concurseiros.

A lei que foi proposta é boa, é oportuna, mas nós identificamos alguns pontos que merecem aperfeiçoamentos. Já entregamos ao Deputado Prof. Israel Batista e a outros Deputados trinta sugestões da nossa associação para que o projeto seja ainda melhor.

Acreditamos que esse é um passo importante para os concurseiros, mas eu gostaria aqui até de aproveitar as palavras do Deputado Chico Leite para dizer que o número de cargos comissionados preenchidos por pessoas que não foram aprovadas em concursos públicos ainda é muito alto. O governo avançou, como bem disse o Secretário, mas, pelas minhas contas, nós ainda teríamos no GDF 7 mil comissionados que não são servidores de carreira. Parece-nos um numero muito grande ainda.

Vou fazer breves comentários sobre o projeto de lei. O primeiro deles é que nos causou certa estranheza que tenham sido excluídas do campo de abrangência da lei as empresas públicas e a sociedade de economia mista. Nós não entendemos bem a razão disso e sugerimos alteração nesse ponto para que a lei seja abrangente para toda a administração direta e indireta, independentemente de a empresa pública ser dependente ou não do Orçamento. Esse foi um ponto que nós identificamos.

Propomos também uma declaração de princípios mais ampla. A lei fala do principio da isonomia na sua declaração e da seleção do candidato mais bem preparado. A gente acha importante colocar outros princípios aí, como: a impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, ineditismo, motivação, julgamento objetivo, competitividade, seletividade e probidade administrativa, que são correlatos. Essa é a proposta da nossa associação.

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	38

Causou-nos estranheza também o fato de a lei não abordar, em nenhum momento, a questão da licitação. A lei não fala da questão da licitação. E nós defendemos que não seja possível, não seja permitida a dispensa ou inelegibilidade de licitação. Esse é um ponto que eu acho que merece, ao menos, ser discutido na Casa.

No tópico responsabilização, nós estamos sugerindo alguns avanços aqui no texto que foi proposto para que o concurseiro, o cidadão que se submete ao concurso também seja protegido. Não é nada que já não exista na legislação, mas é bom explicitar que a administração responde também civilmente pelos prejuízos que seus agentes e a banca provocarem para o concurseiro.

A lei não fixa o percentual reservado às pessoas portadoras de deficiência. Embora já exista em outra lei esse percentual, acho que seria interessante colocá-lo aqui também.


Agora eu quero tocar num ponto de que ninguém gosta, mas que, para nós, da Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros, é de suma importância. A gente entende que os nomes dos integrantes das bancas devem ser divulgados. Geralmente, as pessoas defendem o contrário, porque acham que isso pode ferir a impessoalidade, pois se saberá quem é quem, mas a fiscalização só é possível se você souber quem é o examinador. Qual é a qualificação técnica que tem esse examinador? Como eu posso saber se há um parente dele fazendo a prova ou não? Do jeito que as coisas funcionam atualmente – e a lei não toca nesse assunto –, é uma caixa preta, as bancas são uma caixa preta. Você não sabe quem são os examinadores. Notem que, quando se trata de prova oral, normalmente, os nomes dos examinadores são divulgados. Ora, por que não poderia também se divulgar os nomes dos examinadores das fases objetivas e discursivas? A nós, parece que esse ponto também precisa ser mais discutido, e a lei não toca nesse assunto.

O edital não deve divulgar apenas as datas prováveis das provas, mas de todo o processo. Isso também está faltando. Quem já fez concurso público sabe o quanto é angustiante ficar esperando um resultado que não sai. Isso causa um estresse tremendo. Eu me lembro de um concurso que eu fiz cujo resultado saiu no dia 31 de dezembro. Aliás, eu acho que era no dia 30 de dezembro. Eu sei que era véspera das festas de fim de ano às 10h da noite, professor Granjeiro. Imagine o estresse disso. Isso aconteceu comigo.

O projeto não veda a realização de concurso para preencher exclusivamente cadastro de reserva. Nós vemos nisso aqui um problema. O cadastro de reserva deve ser possível desde que não seja para, exclusivamente, preencher o cadastro de reserva. Na esfera federal, já há uma proposta tramitando no Congresso Nacional para que essa prática seja impedida.

E mais: a gente tem de ter cuidado também com o negócio que a gente chama de oferta simbólica de vagas. O que é isso? O órgão tem, por exemplo, cinquenta vagas e só oferece em edital uma vaga. Opa! Então, está resolvido o



		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	39

problema de cadastro reserva, e eu atendo a decisão do Supremo que diz que tem de chamar todo mundo. Mas, ora, se tinha cinquenta vagas, por que você fez o concurso só para uma? Normalmente, quando o candidato, o cidadão sabe que o concurso é só para uma vaga ou para duas, ele se desanima e diz: "Ah, eu não vou fazer esse concurso, as chances vão ser pequenas". Então, a gente propõe também essa discussão. Será que não é o caso de se estabelecer alguma regra para que um percentual mínimo dos cargos vagos naquele momento esteja obrigatoriamente no edital? Essa é uma discussão que a gente quer levantar.


Sobre a questão do prazo, nós julgamos muito curto o prazo de sessenta dias entre o edital e a realização da primeira prova. É curtíssimo esse prazo, embora seja a prática atualmente. Sugerimos que esse prazo seja de ao menos noventa dias.

Outro ponto que nos pareceu bastante sensível é a questão do valor da taxa de inscrição. A lei estabelece um limite máximo de 5% dos vencimentos iniciais. Imagine então que, num cargo que ofereça uma remuneração de 5 mil reais como remuneração inicial, essa taxa de inscrição pode ser de até 250 reais. Citando outro exemplo, num cargo que ofereça uma remuneração inicial de 10 mil reais, essa taxa de inscrição pode ser de até 500 reais. Eu nunca vi, nem em concurso para a magistratura, a possibilidade de uma taxa tão exorbitante. Isso me parece abusivo. A Andacon defende que esse percentual deve ser de 1%.

Na questão da indicação da bibliografia, nós verificamos dois problemas. O primeiro problema é que a banca indica a bibliografia, mas não a segue. Isso é um problema, porque, se ela indicou a bibliografia, ela deve seguir. O projeto dá tratamento a essa situação. Entretanto, uma segunda situação ele não aborda. A banca não indica a bibliografia, mas segue posicionamento isolado de determinado autor. O projeto não está abordando essa segunda situação que nós colocamos. Seria interessante que esse debate também fosse trazido para a Casa durante as discussões do projeto.

O recurso administrativo – e o Secretário Higino falou aqui que não seria propriamente recurso, mas revisão – não deve ser apenas para o resultado das provas, mas sim para qualquer fase do concurso, qualquer decisão durante o procedimento. Do jeito que está no projeto, fica parecendo que é só contra o resultado das provas. Isso não nos parece correto.

A gente sugere também que a Casa aborde a questão das disciplinas Atualidades e Conhecimentos Gerais nos concursos públicos. Por quê? Muitas bancas têm abusado dessas disciplinas. E, em alguns casos, acontece, por exemplo, de esse tópico Atualidades ter nota mínima. Isso aconteceu num concurso do Senado Federal. Nesse concurso do Senado – a questão veio a ser anulada posteriormente –, havia uma questão que perguntava a respeito de uma amante do Presidente Kennedy. É, para evitar esse tipo de absurdo, que a gente sugere uma regulamentação disso também, senão fica impossível. Como é que você vai perguntar para o concurseiro... Num concurso do Senado também caiu uma questão em que o camarada teria de saber o PIB de Portugal, alguma coisa do tipo, no ano

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	40

passado. Então, o concursado tem de saber o PIB de todos os países? Isso não faz muito sentido. Você tem de delimitar um pouco o campo de abrangência dessas disciplinas Atualidades e Conhecimentos Gerais.

Outro tópico para o qual chamamos atenção é que as bancas não costumam divulgar resultados parciais dos concursos a cada etapa. A gente julga isso muito ruim. A cada etapa, fez a prova objetiva, divulga um resultado, inclusive com a classificação para que você possa até exercer um controle e saber se aquela classificação inicial... Se as coisas estão batendo nas fases posteriores. Não existe... O projeto de lei também não dá tratamento a essa questão.

Senhoras e senhores, o que eu tinha a dizer era isso.

Agradeço mais uma vez ao Deputado Prof. Israel Batista a oportunidade de estar aqui. A associação se coloca à disposição desta Casa.

Muito obrigado. (Palmas.)


**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Muito obrigado, Sr. Augusto Bello, pelas suas colocações bem objetivas. O senhor contribuiu muito para esse debate.

Anuncio a presença do Sr. Paulo Eduardo Pinto de Almeida, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; do Ricardo Carvalho, da Comissão dos Aprovados do Concurso DFTrans; do Thiago Dias, Presidente da União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília; e da minha amiga Anjuli Tostes Faria Osterne, concursanda aguerrida que travou grandes batalhas aqui ao nosso lado.

Concedo a palavra ao Sr. Presidente da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC, Prof. Ernani Pimentel.

**SR. ERNANI PIMENTEL** – Exmo. Sr. Presidente desta sessão, Deputado Prof. Israel Batista; Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Chico Leite, amigo de longa data, nessa luta há muito tempo e que acabou de sair; Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, Wilmar Lacerda; Exmo. Sr. Secretário Carlos Higino Ribeiro de Alencar; Exmo. Sr. Secretário de Estado do Trabalho, Washington Luiz Sousa Sales; Exmo. Sr. Presidente da Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros – ANDACON, Augusto Bello; Sr. Presidente do Grancursos e Coordenador do Movimento pela Moralização dos Concursos, José Wilson Granjeiro; quero referir-me também ao Deputado Siqueira Campos que aqui falou muito bem, à Deputada Eliana Pedrosa, à Deputada Celina Leão, ao Deputado Olair Francisco e aos demais Deputados, bem como aos representantes da Fundação Univera e do UniCeub; ao professor Alexandre Crispi, Vice-Presidente da Anpac; e ao Presidente do Alub.

Parece que eu sou o avô dessa reunião. Eu estou em concurso público desde 1963. Em 1963, com 21 anos, eu coordenava um curso de português dentro do FiloJuris, que era um curso para concurso público em São Paulo com 8 mil alunos.

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	41

Em 1964, com o militarismo, acabaram os concursos públicos, mas estava nascendo uma coisa chamada pré-vestibular. Então, eu peguei a tecnologia que eu estava desenvolvendo, apliquei a pré-vestibular e acabei vindo para cá em 1973 para trazer o Colégio Objetivo de São Paulo. Depois eu criei o Obcursos e a Vestcon. Hoje eu sou Presidente da Vestcon, uma empresa nacional, reconhecida nacionalmente, cuja sede é Brasília. Estou Presidente da Anpac, uma associação que foi criada há sete anos no Rio de Janeiro, exatamente para defender o concurso público.

Quais são os pontos que a gente gostaria de sugerir aos senhores Deputados para poder melhorar esse projeto que, aliás, é um excelente projeto? E é interessante porque é um projeto que veio sendo construído ao longo do tempo. Cada vez que vai e volta, ele recomeça, mas recomeça com uma visão melhor. Quero agradecer o trabalho muito interessante e, na realidade, até surpreendente do Deputado Prof. Israel Batista na coordenação desse trabalho e dizer quais são os pontos que nós da Anpac achamos necessários para que esse projeto de lei do Distrito Federal seja a bandeira dos projetos de lei do País inteiro. Eu acho que o Brasil inteiro depende desse projeto. Então, são poucos pontos. São três fases, mas são somente nove pontos.


Primeiramente, já foi falado aqui sobre o cadastro de reserva. Não pode haver um concurso só para cadastro de reserva, porque o candidato se esforça, gasta um tempo incrível e depois ele não tem nenhuma garantia de que, caso aprovado, será aproveitado. Como é que eu posso chegar e fazer um concurso se eu não tenho vaga? Isso significa que cadastro de reserva exclusivamente seria algo ruim. Pode se fazer um concurso público, dizendo: "Nós temos quinhentas vagas e acrescentamos mais 20%, por exemplo, para cadastro de reserva, para possíveis desistências". Então, nesse caso, tudo bem. Mas, exclusivamente para cadastro de reserva, a gente acha muito nocivo à imagem do concurso público.

Outra coisa. O art. 11 dispõe: "O edital normativo do concurso deve ser publicado, integralmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, com antecedência mínima de sessenta dias". Na época do Decreto-Lei do Presidente Lula, que fala em sessenta dias, os sessenta dias já eram uma sugestão da Anpac. A gente concordou com os sessenta dias, mas, de lá para cá, os concursos passaram a exigir muito mais matérias e com muito mais profundidade.

Então, hoje, sessenta dias são praticamente inviáveis para que um candidato se prepare. Primeiro, nós temos de atender ao princípio da Constituição de que todo brasileiro deve ter acesso a esse concurso. Para isso, a Anpac acha que são necessários, no mínimo, trinta dias para divulgação e inscrição porque o Brasil é muito grande. Existem regiões onde a internet não funciona. A pessoa, para fazer uma inscrição, vai ter que andar de bicicleta, depois andar de barco, depois andar a cavalo, depois andar de ônibus, e tem que esperar arrumar dinheiro para se inscrever, perceberam?

Se não houver um mínimo de trinta dias, nós não estamos dando igualdade de oportunidade aos brasileiros. Assim, para inscrição e divulgação, a Anpac defende



 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	42


trinta dias. Depois, para estudo, para preparação do candidato, no mínimo noventa dias. Noventa dias é muito pouco para o candidato se preparar, mas é o mínimo. As pessoas dizem: "Ah, mas quem está estudando estuda há muito tempo". Não é necessariamente isso. Há muita gente que fica sabendo da oportunidade, quer prestar o concurso, estuda e passa. Entretanto, para passar, ela tem que ter, no mínimo, condição de estudar. E, com esse volume enorme de matérias que existe hoje, noventa dias é o mínimo dos mínimos. Então, esta é a posição da Anpac: são 120 dias entre o edital e a primeira prova. Os primeiros trinta para inscrição e divulgação e os noventa para estudo.

Quando eu estou falando isso, eu estou falando com base em informações objetivas. A Anpac recebe, mensalmente, em torno de duzentas reclamações a respeito de concursos. Mensalmente. Existe um caso, por exemplo, de um concurso que teve sessenta dias de inscrição e, faltando dez dias para a primeira prova, saiu uma alteração de edital incluindo um ponto de uma matéria. Esse ponto, com certeza, em dez dias, ninguém podia estudar. Significa: foi uma manipulação. Então, se houver alteração no edital, não é preciso alterar a data do concurso. Contudo, se a alteração mexer no programa a ser estudado, então que se recontem o prazo de estudo. Significa: vamos estudar bem qual é o programa, para não ter de alterá-lo. Então, se houver alteração do edital mexendo no conteúdo programático, esses noventa dias passam a ser recontados.

Sobre a bibliografia, já se falou muito bem, mas existe um ponto que nós temos que levar em consideração. Eu sou professor de português. Aí eu vejo uma banca examinadora falar em elemento de coesão paratático. O candidato que estudou num outro estado não sabe o que é isso. A UnB pode usar isso, mas o candidato que estudou num outro estado estudou isso como conjunção coordenativa. Entre conjunção coordenativa e elemento de coesão paratático há uma diferença tão grande que nós estamos impedindo os estudantes do Brasil inteiro de fazerem concurso. E só aqueles que estiverem programados por uma determinada universidade ou por uma determinada banca estão preparados para fazer aquele concurso.

Então, o que nós propomos é que os conceitos cobrados e a nomenclatura cobrada sejam os mais divulgados e aceitos no ensino de todo o território nacional. Aí, sim, estamos dando inclusão, porque o candidato que está estudando em Pirapora também tem o direito de fazer um concurso aqui e chegar em igualdade de condições. Se não houver bibliografia indicada, os conceitos devem ser os mais aceitos em todo o território nacional.

Outro caso fala da língua portuguesa, e assim está: "A prova de português deve se basear no Vocabulário Ortográfico elaborado pela Academia Brasileira de Letras". Já havia sido dito que se respeitariam os acordos internacionais. Sabemos que houve, recentemente, que está sendo implantado no Brasil um acordo ortográfico, que não é nem recente, foi assinado em 1990. Só que quem colocou esse acordo em vigência foi a Academia Brasileira de Letras. Por determinação

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	43

oficial, na quinta edição do Vocabulário Ortográfico, ela colocou o Acordo Ortográfico lá dentro. Só que a Academia Brasileira de Letras modificou o acordo à revelia do Congresso Nacional. Inclusive, está havendo ações judiciais para embargar esse acordo para que o Congresso Nacional se manifeste sobre as alterações feitas, porque o que estão ensinando aqui no Brasil não é o acordo. A Academia resolveu modificar algumas coisas, sem competência ou autoridade para isso.

Então, o que nós colocamos? Artigo 30: "A bibliografia eventualmente indicada vincula banca examinadora e refere-se à edição indicada no edital normativo do concurso público". Até aí tudo bem. Nós incluímos o § 2º: "Os conceitos cobrados devem ser os mais divulgados e aceitos no ensino. No caso da Gramática Normativa, nós sugerimos o seguinte: "Deve ser aceita a Gramática Normativa e os conceitos de análise de texto e teoria literária em uso no território nacional". Exatamente para nós privilegiarmos a igualdade.


Outro item é sobre os recursos. O Deputado falou muito bem sobre a diferença entre revisão, pedido de revisão, e recurso. Nós achamos que o concurso público não deve ter só um pedido de revisão. Ele deve ter, sim, um recurso. Por quê? O que tem acontecido... Eu vou lançar um livro, já estou avisando aos senhores, vou lançar o livro de língua portuguesa 130 questões que reprovam bancas examinadoras. Vou mostrar 130 questões em que a banca botou um gabarito, os candidatos entraram com recurso para alterar o gabarito, elas não aceitaram o recurso e não justificaram. Então, na realidade, o candidato não pode ficar à mercê do examinador porque ele também é falho como todo mundo é.

O que propomos é que um recurso, para ser indeferido, no caso de conhecimento específico numa questão, não pode ser indeferido pela banca que elaborou a prova. Deve haver uma banca recursal, independente daquela que elaborou a prova, para que o candidato tenha consciência de que o seu recurso não está sendo julgado em causa própria.

O que a gente acha disso é que deve haver, sim, recurso e não só pedido de revisão, porque quem vai julgar o pedido de revisão é a banca responsável pela elaboração. E todo mundo sabe que existe certa proteção corporativa, ou orgulho corporativo, que pode interferir na decisão.

O outro item é o art. 59, que diz: "A anulação de uma questão objetiva implica ajuste proporcional a sistema de pontuação previsto no edital e no concurso". A gente está pedindo para incluir um parágrafo. "Comprovado que uma questão tem duas ou mais respostas aceitáveis, ela não será anulada. Os pontos por acertos serão atribuídos aos candidatos que escolheram as respostas certas".

Ora, se tenho duas respostas certas e anulo a questão, estou privilegiando os menos preparados e prejudicando os mais mal preparados. Isso significa: não se anula uma questão por ter mais de uma resposta. Só isso! Só se ela não tiver resposta. Se houver mais de uma resposta, atribuem-se os pontos por acerto aos que acertaram.

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	44

Outro caso seria o das instituições organizadoras. Temos, na Anpac, várias denúncias de uma banca examinadora que foi criada só para realizar um concurso em uma cidade brasileira e depois ela foi extinta. Quer dizer, sem histórico nenhum, aparece uma banca examinadora – não é verdade? – e, de repente, acaba a banca examinadora. Então, o que a gente acha? A banca examinadora, as instituições organizadoras de concursos devem ser contratadas mediante licitação, levando-se em consideração experiência, recursos humanos, tecnológicos e preço, como o presidente da Andacon já falou.

Devem apresentar garantia ou seguro suficiente para ressarcimento de possíveis danos causados a candidatos. Por exemplo, houve um concurso recente do Senado. A banca foi contratada sem licitação, para movimentar mais de 25 milhões de reais. Existem seriíssimas situações que podem anular esse concurso.

Quantos candidatos viajaram e gastaram dinheiro para prestar esse concurso? Quem é que vai ressarcir esses danos? Então, se há um erro da banca, ou ela tem capital, ou ela tem um seguro que lhe permita ressarcir possíveis danos.

Outro fato é que deve haver penalização à organizadora quando, por qualquer motivo, houver fraude, anulação de concurso ou qualquer dano causado aos candidatos da administração.

E, finalmente, outro ponto. Vejam os senhores! Recentemente, saíram concursos em âmbito nacional, entidades altamente respeitáveis, que, simplesmente, não publicam a relação dos aprovados. O candidato entra no *site* e fica sabendo se ele é aprovado ou não. Mas ele não tem noção de como foram os outros candidatos.

Então, a clareza exige que, terminada a seleção e definido o quadro de aprovação, se publique o nome completo de todos os candidatos e a sua pontuação.


Isso ajuda a fiscalização. Por quê? Por exemplo, estou estudando e passei em vigésimo lugar. De repente, há um colega que está estudando, sabe muito menos que eu e passou em terceiro lugar. Ou outro cara que sabe muito mais do que eu e está lá em ducentésimo lugar. Quer dizer, a sociedade só vai poder fiscalizar se tiver essa transparência. Então, a gente acha que deve, sim, haver a relação de todos os aprovados, os nomes completos, na ordem de classificação, com a pontuação deles. Isso ajudará muito a selecionar e a melhorar o nível dos concursos.

Quero dizer que a Anpac confia no trabalho dos senhores Deputados aqui. Estamos vendo Deputados que são altamente representativos da credibilidade neste país, o que está um pouco difícil, e acreditamos que esses pontos serão bem avaliados.

Pedimos que essa lei – a Anpac está precisando disso – seja levantada como bandeira no âmbito federal e, por meio dos nossos associados – em todos os estados da Federação. Sabemos que esta Casa realmente fará história.

Muito obrigado.



		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 45

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Concedo a palavra ao Secretário de Trabalho, ao tempo em que agradeço ao Prof. Ernani Pimentel suas colocações também muito objetivas. Secretário Washington Sales.

SR. WASHINGTON SALES – Boa noite a todos. A minha palavra será breve. Pedi ao meu amigo, Deputado Prof. Israel Batista, para me antecipar, porque tenho que dar uma aula às 19h30min. A gente, que é professor, mesmo ocupando alguns cargos, se dá ao luxo de continuar na nossa atividade que é ser professor.

Primeiramente, falo da minha satisfação em ver esse projeto de lei apresentado a esta Casa e debatido da maneira como está sendo agora. É um ateste do compromisso do Governador Agnelo com essa categoria, com o serviço público de um modo geral, no Distrito Federal. O Wilmar, nosso Secretário de Administração, já elencou os pontos principais que esse projeto contempla – não voltarei ao tema – e também um conjunto de ações que o Governador Agnelo já deflagrou, junto com o debate nesta Casa Legislativa, consagrando uma série de benefícios, uma série de atenções que privilegiam o serviço público.

Eu sou servidor público há 35 anos – o Wilson Granjeiro foi meu colega no início dos anos 80, quando fomos professores. Eu estou ainda na Secretaria de Educação, só estou emprestado para a Secretaria do Trabalho. Nós, que somos concursados, podemos dizer que é uma alegria muito grande toda ação que visa a dar transparência e oportunidades iguais às pessoas que têm esse sonho. A transparência, como disse o Higino, é fundamental nesse processo todo.


Eu queria parabenizar esta Casa, na pessoa do Deputado Prof. Israel Batista, e todos os Deputados que aqui já se pronunciaram. Saúdo o nosso Deputado Wasny de Roure, que está aqui também, um grande batalhador desta Casa. Quero dizer que, na Secretaria do Trabalho, a nossa expectativa é muito grande com relação à normatização desse marco regulatório que será um dos grandes ícones.

Temos certeza de que essa iniciativa pioneira do nosso Governador Agnelo será copiada em todo o País. Temos certeza que esta Casa fará os aprimoramentos necessários para que esse projeto represente um interesse de todas as partes, tão bem representadas nesta Mesa.

Muito obrigado e uma boa-noite a todos.

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Agradeço a presença do Senhor Secretário de Estado do Trabalho do Distrito Federal, Washington Luiz Sousa Sales, que leciona daqui a pouco, e quero solicitar ao Cerimonial que faça a leitura de mensagem recebida por ocasião desta comissão geral.

MESTRE DE CERIMÔNIAS – Comunicado do Deputado Joe Valle: "Cumprimento cordialmente o Deputado Prof. Israel Batista por sua iniciativa em propor esta comissão geral para discutir o projeto de lei que cria a Lei de Concursos Públicos no Distrito Federal. Em razão de minha participação na Rio+20, infelizmente não pude participar de tão importante debate. No entanto, na qualidade de relator

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	46

do projeto na CCJ, estou atento às discussões realizadas hoje e tenho certeza de que faremos um trabalho de excelência nessa questão tão importante para a gestão pública. Deputado Joe Valle.”

Devolvo a palavra ao Deputado Prof. Israel Batista.

**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Eu gostaria de agradecer a presença do Deputado Wasny de Roure, nosso Líder do Governo na Casa, gostaria também de convidar o Chefe da Coordenadoria de Assuntos Legislativos do GDF, nosso querido Willemann, para compor a Mesa nesse finalzinho de comissão geral, para que esta Mesa ganhe ainda mais qualidade.


Concedo a palavra ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos do Distrito Federal, Newton Lins Teixeira de Carvalho.

**SR. NEWTON LINS TEIXEIRA DE CARVALHO** – Exmo. Sr. Deputado Prof. Israel Batista; Sr. Washington Luiz Sousa Sales, nosso colega Secretário do Trabalho; Sr. Ernani Pimentel, Presidente da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC; Sr. Augusto Bello, Presidente da Associação Nacional de Defesa e Apoio aos Concurseiros – ANDACON; Sr. José Wilson Granjeiro, Presidente do Grancursos e Coordenador do Movimento pela Moralização dos Concursos.

Também quero levar meus cumprimentos ao Sr. Alberto Fernando Monteiro do Nascimento, Presidente da Fundação Universa. Estendo meus cumprimentos também aos senhores representantes do Ceub e do Alub, ao Willemann, que está aí brigando e batalhando por essa nova empreitada da Câmara Legislativa e do Governo do Distrito Federal. E trago cumprimento especial ao Deputado Wasny de Roure, que nos confere aqui em muitas ocasiões estabilidade institucional para que as decisões sejam sempre serenas e tranquilas.

Quero fazer uma menção aqui... A grande vantagem de falar aqui no final é que a gente pode reduzir o número dos elogios, mas quero deixar registrados aqui alguns momentos que considere importantes em decorrência da sensibilidade das manifestações; como o caso da Deputada Eliana Pedrosa, que demonstrou grande sensibilidade na relação da escolha dos profissionais que se dedicam a cuidar das crianças por parte do Governo do Distrito Federal e que devem ter a melhor qualificação possível. Também menciono a Deputada Celina Leão, pelas palavras; e quero fazer o registro e o agradecimento pelas palavras elogiosas. Faço menção ao Deputado Siqueira Campos, pela preocupação com a qualidade dos serviços públicos e pela sua perplexidade em muitas ocasiões em decorrência de antigos vícios na escolha de servidores.

Quero manifestar aqui que, em Brasília, os dias de domingo são dias de jogo de futebol, de descanso, do churrasco com os amigos; mas Brasília aos domingos, sobretudo próximo às faculdades, fica colorida de pessoas, de jovens perambulando em torno das faculdades onde realizam, onde tentam realizar seus sonhos por intermédio da participação em concursos públicos. Eventualmente quando tenho a oportunidade de passar nos congestionamentos de trânsito que ocorrem nas

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	47

proximidades dos locais de realização de concurso público, eu vejo em cada rosto a expectativa que tive há mais de trinta anos, quando eu mesmo fui um grande consumidor de guaraná em pó nas noites adentro me dedicando a estudar para passar em um concurso público. Mas já se vão mais de trinta anos quando tive a oportunidade de participar de concursos públicos.

Debrucei-me a analisar a proposta encaminhada pelo nosso Governador Agnelo de uma forma muito rápida ainda ontem, mas verifico o grande embate que se trava entre dois aspectos fundamentais da nossa sociedade: o princípio da prevalência do Estado, ou seja, o poder *erga omnes* da Constituição Federal, que tem a prevalência do interesse público sobre o interesse do particular e, de outra parte, o princípio da defesa do bem comum ou do interesse da igualdade de oportunidades.

Em todos os pronunciamentos que aqui pude observar – outra grande vantagem de permanecermos até o último instante desse debate aqui nesse horário é ter oportunidade de ver o quanto avançou o concurso público, sobretudo agora em face da manifestação do Sr. Ernani Pimentel – que esse debate... E isso me traz um motivo de orgulho muito grande, porque, na década de 80, eu fui para a rua brigar por representação para o Distrito Federal, Deputado Prof. Israel Batista. Naquela ocasião, quando eu imaginava a Câmara Legislativa, eu imaginava Deputados do porte de V.Exa.: aguerridos, joviais, vigorosos.


Hoje, neste instante, a despeito de uma solenidade que eu diria absolutamente singela para a significância e o enlevo que esse ato tornará para o serviço público, estamos tratando aqui do maior patrimônio que um país pode ter: os seus servidores. É um patrimônio humano da inteligência, da dedicação, da defesa do bem público. Hoje, estamos tratando aqui de algo que considero ter a mesma importância de quando o nosso País deixou de ter as eleições a bico de pena e passou a ter eleições legítimas e mais transparentes. O significado desse instante nós vamos observar nos próximos dez anos, talvez nos próximos vinte anos.

O Governador Agnelo Queiroz, aliás, tem sido protagonista de alguns atos nesses primeiros instantes do seu governo de questões que num primeiro instante, num passar de olhos, não se tem a dimensão da profundidade que os seus atos vão configurar, inclusive que servirão de exemplo para a Nação. E esse aqui é um deles.

Eu observei aqui que talvez ao longo das discussões, pelo que eu pude observar... Eu não vou aqui me imiscuir de apresentar propostas, não haverá ineditismo nenhum das minhas palavras, porque tudo aqui já foi abordado, inclusive os itens que eu havia reservado para comentar. Mas eu digo que vai mudar a face do serviço público essa configuração, no meu modo de ver.

Eu consegui observar aqui hoje nesta Mesa – e me traz um orgulho muito grande estar aqui representando o governo nesse instante – que efetivamente esta Casa hoje está realizando algo absolutamente novo, porque estamos trazendo não só os cidadãos interessados, mas também o particular, o jovem que se dedica, o Estado



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			
<b>Data</b>		<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>	<b>Página</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	48

que quer prestar um serviço de melhor qualidade com as pessoas do âmbito técnico, do porte que nós vimos aqui hoje.

A sua manifestação hoje aqui... Tive oportunidade, estudei no seu curso, fiz o terceiro especial no Objetivo, é capaz de eu até ainda ter o livro do Granjeiro quando estudei há trinta anos para um concurso público...

Então, quando eu vejo essas pessoas sedimentarem aqui, Willemann, uma lei que vai mudar a face da escolha do serviço público, reputo isso da maior importância. E vejo que não há pessoa mais bem talhada para fazer isso e que tem a face do Distrito Federal, da jovialidade e da representação do que você, que é meu amigo – não o chamo nem de V.Exa., peço vênua para me dirigir dessa forma –, que foi iniciado de fato pelo Deputado Chico Leite, que é da melhor talha do direito aqui no Distrito Federal, e hoje está coroando aqui, por intermédio do Deputado Prof. Israel Batista.


Eu acho que devemos apenas trazer também à discussão, Prof. Israel, os conselhos profissionais: o Conselho Regional de Medicina, o Conselho Regional de Administração, o Conselho Regional de Contabilidade, para agregar mais valor. Inclusive, acho e considero relevante que o servidor tenha que estar absolutamente regularizado nessas instituições para poder exercer sua atividade no serviço público, porque isso é uma exigência para termos maior qualidade do serviço público.

Acho que o esforço do Governo Agnelo tem sido extraordinário nesse sentido, no sentido de estabelecer e perenizar uma melhor qualidade do serviço público.

Vi algumas questões aqui que terão que ser discutidas. A questão, por exemplo, da punição do não servidor. Nós vamos enfrentar talvez alguns embates no âmbito da constitucionalidade e outros também. Willemann, quanto ao projeto aqui, não vi nenhum óbice constitucional, mas penso que algumas das sugestões encaminhadas aqui à Mesa talvez careçam de um estudo mais apurado para que não venhamos a ter de enfrentar algum tipo de óbice de matéria constitucional, de inconstitucionalidade.

Nós estamos tratando aqui de uma questão fundamental, que é o tempo, como o senhor mencionou, o tempo e a saúde desses concurreseiros que se dedicam meses a fio em busca de realização pessoal, em busca de realização de suas famílias. E tempo para mim é algo... Quando você retira o tempo de uma pessoa, você está retirando o tempo de vida da pessoa. Isso é algo muito sério com que o Estado tem que se preocupar.

Agradeço a oportunidade, Deputado Prof. Israel Batista, de estar aqui. E dentro da nossa secretaria, que é a Secretaria de Assuntos Estratégicos, temos dois pilares fundamentais: o pilar da sustentabilidade e o da competitividade. Hoje, aqui, nós estamos tratando do concurso, e eu diria o termo, o senhor que é professor, que há um concurso de pessoas, um concurso de pessoas que buscam interesses comuns

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	49

e o aperfeiçoamento do Distrito Federal neste momento. O tempo dirá a importância desse ato que hoje iniciamos aqui nesta Casa de leis. Muito obrigado.

**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Secretário Newton Lins, muito obrigado pelas palavras.

Eu queria agradecer a presença do Adriano de Andrade Marrocos, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal. Quero também fazer um agradecimento imenso ao Deputado Rôney Nemer, que foi muito gentil. S.Exa. faria aqui uma audiência pública, às 19h, e, percebendo a importância e relevância do tema, transferiu a sua audiência para o nosso auditório. Então, quero agradecer ao Deputado Rôney Nemer a sua sensibilidade, entendendo que o tema da audiência pública dele também deve ser de grande relevância

Quero ainda frisar – e já que vou passar a palavra ao representante do governador nesta Casa, chefe da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, nosso amigo Willemann – a importância desse projeto de lei para a nossa cidade e o quanto o Governo Agnelo Queiroz ganha apresentando uma lei como essa.

O governo se mostra um governo preocupado com questões estruturantes da nossa sociedade. O Governador Agnelo Queiroz está de parabéns porque ninguém tinha pensado nisso antes, e, quando alguém pensou, o governo tentou derrubar a lei, mandou para a justiça alegando inconstitucionalidade, vício de origem, uma bobagem sem tamanho, quando do projeto do Deputado Chico Leite. E agora o Governo Agnelo Queiroz vem corrigir esse erro. Brasília é uma cidade que respira concurso público, como bem lembrou o Secretário Newton, os nossos domingos são marcados pelos encontros familiares, pelos churrascos e pelas provas de concursos. É assim que Brasília se comporta.


O Governador Agnelo Queiroz é o autor do projeto, tem nos recebido muito bem, toda vez que tratei com ele sobre esse assunto, e não foram poucas vezes, ele foi extremamente receptivo e entendeu que seria um ato de pioneirismo do governo dele apresentar esse projeto à Câmara.

Passo a palavra ao chefe da Coordenadoria de Assuntos Legislativos, José Willemann.

**SR. JOSÉ WILLEMANN** – Boa noite a todos. Eu poderia falar sobre esse projeto por vários momentos aqui, mas vou me ater a uns aspectos bem específicos.

Antes, cumprimento o Deputado Prof. Israel Batista, com quem compartilho serviços nesta Câmara desde o início do ano passado e que tem sido um companheiro bastante leal na defesa do serviço público. Também cumprimento os demais integrantes da Mesa, que tive a honra de ouvir.

Eu queria apenas dar um testemunho aqui. O Governador Agnelo vem sofrendo desde o final do ano passado, e todos acompanham pela mídia, ataques e mais ataques, ataques ferozes contra a pessoa dele. Não sei se isto é um privilégio ou se é um serviço: eu despacho com o governador, praticamente, duas ou três

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 50

vezes por semana, todas as semanas. Muitas vezes, lá na casa dele, fico aguardando o homem trabalhar até 9h, 10h, 11h da noite numa luta incansável para recolocar o Distrito Federal com um mínimo de normalidade.

Infelizmente, nós deparamos diariamente, como hoje, com uma notícia que não tem vinculação nenhuma com o que ele fez, tem vinculação com o órgão no qual ele trabalhou, mas querem imputar a ele uma notícia que saiu sobre contratos da Anvisa. Então, de uma forma absolutamente injusta com o governador, que não mede esforços físicos para superar essa quantidade de dificuldades. Apesar de toda essa avalanche com que ele vem sendo atacado sistematicamente, ele não arredou um milímetro do desejo de reconstituir o Distrito Federal.

Foi nesse sentido, ainda em 2010, lá na casa dele, que fui designado para ajudar a redigir os textos iniciais do governo. Eu sugeri a ele que investíssemos na regulamentação, na regulação, no disciplinamento – vamos usar a palavra que quisermos aqui – do servidor público do Distrito Federal. Ele nem piscou: “Começa a trabalhar no regime jurídico”.


O Prof. Ernani, que está aqui, sabe o quão difícil era para um concurseiro estudar a parafernália de normas aplicadas aos servidores do Distrito Federal, com decisões antagônicas, complexas, não tinha organicidade nenhuma.

Nós trabalhamos, estudamos com profundidade tudo que se possa imaginar em relação ao servidor público, fomos analisar textos legais de 1820, para fazermos o melhor regime jurídico que nós conseguimos. E fizemos isso em um ano. O Deputado Prof. Israel Batista está aqui, é testemunha do esforço que foi aqui na Câmara, e chegamos a aprovar um projeto de lei da envergadura de um regime jurídico dos servidores públicos com o aplauso de toda a classe sindical aqui dentro, com todos os Deputados.

Isso é esforço de quem? De um governador que não mede esforços físicos para cuidar bem da nossa cidade, como sempre digo. E esse projeto é uma consequência da estrutura sistêmica do que nós queremos para o Distrito Federal. Lá no Regime Jurídico ficou previsto que essa matéria seria tratada em uma lei específica, e é por isso que ela veio aqui. Há determinados conteúdos que estão sendo colocados e que nós vamos discutir aqui na Câmara tecnicamente e, depois, politicamente. São matérias já contempladas no Regime Jurídico: nomeação de servidor público. Nomeação de aprovados em concurso é matéria do Regime Jurídico, já está lá. A garantia de ser nomeado dentro do concurso público já está lá. O que é de concurso público nós colocamos aqui.

Aceitamos todas as críticas. Não tem nenhum problema! E nesse texto, especificamente. Aliás, como em todos os textos de todas as leis que há e que têm saído no Distrito Federal. Eu tenho participado ativamente dentro do governo e aqui na Câmara Legislativa no trabalho de discussão. E quanto a esse texto, tenho de fazer aqui o registro de pessoas que trabalharam lá no silêncio, cujos nomes nunca aparecem.



		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
		<b>Data</b> 21   06   2012	<b>Horário Início</b> 15h45min	<b>Sessão/Reunião</b> 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	<b>Página</b> 51

Aliás, professor Ernani, como não aparece o nome de um português ilustre, que foi quem sugeriu a primeira reforma ortográfica, lá em 1910, um cara que fazia revisão do diário oficial português: "essa nossa ortografia é uma bagunça, temos que melhorar isso". Aí aproveitaram os textos do filólogo Gonçalves Viana, e temos hoje a reforma ortográfica, sobre a qual nós dois temos algumas divergências pontuais, mais em cujo todo nós convergimos.

Então faço registro desses dois servidores, o Stefano, que me parece que teve que sair, e o Evanildo, que está aqui presente até agora, ouvindo. Fomos nós três que redigimos esse texto. E para redigir um texto – porque depois que o texto está pronto, é fácil fazer as críticas, verificar que tem uma vírgula fora do lugar, que tem um plural que não cabia –, nós fizemos o quê? Estudamos a matéria bruta para dela lapidar um texto. Essa matéria bruta foi lapidada olhando-se primeiramente para o Regime Jurídico Único, e tentando-se fazer um texto sistematizado.


Então, todos esses pontos que foram colocados aqui nós vamos estudar tecnicamente dentro do governo, junto com os Parlamentares e relatores, vamos levar a posição do governo e, naquilo que for possível melhorar, avançar e aprimorar, nós vamos fazer. Porque o que nos move, o que nos dá a certeza de termos um Distrito Federal melhor é o interesse público. E o interesse público não é o interesse da administração pública, não é o interesse do concursado, não é o interesse do empresário, é o interesse de toda a sociedade que deve estar sempre acima de qualquer outro interesse; é o interesse coletivo, que tem que se sobrepor ao interesse individual.

Então, é nesse sentido que nós trabalhamos. Aceitamos o desafio de fazer o texto. Por quê? Porque aceitamos o desafio de receber as críticas que tiverem de ser feitas para melhorarmos o Distrito Federal. E o nosso Líder, o condutor desse trabalho, chama-se, aqui no Distrito Federal, Agnelo Queiroz, que é médico e que trabalha diuturnamente para melhorar as condições da nossa cidade, que foram recebidas, como todos os senhores sabem, como um caos. E por esse caos que nos legaram, agora querem dizer que a culpa é da ineficiência do governo. Mas não é, e nós vamos terminar esse período de gestão deixando ao Distrito Federal um legado. Um desses legados... Fiquei emocionado com as palavras do Prof. Ernani quando disse: "Nós vamos levar isso aqui como bandeira para todo o País".

Então, esse é um governo que trabalha para o bem de toda a nossa coletividade. Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Willemann, muito obrigado pelas suas palavras.

Eu queria convidar para fazer uso da tribuna o Sr. Presidente Executivo da Fundação Universa, FUNIVERSA, Alberto Fernando Monteiro do Nascimento. O senhor poderia fazer uso da tribuna?

 <b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>		
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	52

SR. ALBERTO FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO – Perdoe-me, Sr. Presidente, a tribuna é para os tribunos. Não poderia substituir o Chico Leite nesse duplo microfone. Prefiro falar daqui.


Sinto-me honrado em ter essa oportunidade. Saúdo o Sr. Deputado Prof. Israel Batista, como Presidente da Comissão; o caro amigo Secretário Newton Lins; os demais componentes da Mesa.

Quero trazer a palavra de outro agente muito importante nesse processo: uma organizadora. Eu gostaria de registrar certo desapontamento pelo fato de que nós não nos organizamos – nós mesmos –, não temos uma associação como têm os concurreiros, não temos uma entidade de defesa como os demais.

As recentes e contínuas denúncias sobre concursos públicos terminam por demonizar todas as organizadoras, o que é muito ruim. Instituições como a que eu presido com muita honra têm compromisso social. Esta instituição não se vê nisso como uma empresa de organização de concurso, ela se vê nisso como uma que contribui com o processo social de aperfeiçoamento do setor público, do Estado como um todo e da nossa sociedade, por consequência. A Fundação não vive de concursos, concursos são apenas uma atividade dela. Por consequência, nós temos plena consciência de que o fazemos por escolha própria, não por necessidade. E temos sido – me perdoem a veledade de nos situarmos entre elas – uma das melhores, temos tido muito sucesso na nossa missão, haja vista os concursos recentes que nós temos feito aqui para o Governo do Distrito Federal como um todo, e também em nível nacional, serem todos exitosos, sem nenhuma mancha, sem nenhuma lacuna.

Processos complexos, como concursos públicos, têm sempre correções a serem feitas. Nós temos aperfeiçoado o nosso processo, temos investido muito nisso. Aliás, eu gostaria de, na oportunidade, convidar os Srs. Deputados e os demais interessados em conhecer um pouco do outro lado da organização do concurso a nos visitarem e verem o quanto nós já investimos em estrutura física, em equipe, em preparação de pessoal, em equipamentos, para prestarmos um serviço esmerado. Basta dizer que nós estamos realizando o sétimo concurso da Polícia Civil do Distrito Federal. Talvez seja a organização que mais exija do contratado em termos de qualidade do que está sendo feito. Nós somos monitorados pela Polícia 24 horas por dia, *on line*, em tudo que fazemos. Estamos no sétimo concurso, que também contempla um curso de formação, ou seja, tem um processo seletivo muito mais prolongado e muito mais complexo. Estamos fazendo isso com o máximo acerto até agora, com a máxima satisfação da própria Polícia.

E temos a certeza de que leis como essa só vêm em favor de organizações como a nossa. Queremos unir os nossos esforços na aprovação de legislações dessa natureza. Precisamos contribuir um pouco mais, talvez. Precisamos ter a oportunidade de pontualmente ter condições de opinar sobre alguns aspectos operacionais que, por estarmos na linha de frente, conhecemos, tenho plena certeza, melhor do que quem apenas observa de longe. As nossas relações com os principais

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	53

interessados nisso – o contratante, órgão público, que deseja os melhores candidatos, de um lado; e o concurseiro, que deseja o melhor concurso, de outro – têm sido as melhores possíveis, mas a gente vê que, no espírito da lei, elas podem ser melhoradas, embora alguns aspectos ainda possam ser aperfeiçoados no próprio texto, não no aspecto formal, jurídico, mas em alguns aspectos técnicos. Gostaríamos de ter a oportunidade e nos comprometemos, inclusive, em face do curto prazo que tem a comissão para apresentar o seu texto final, em enviar com a máxima brevidade a ementa de uma contribuição nossa – instituição, não do setor, não temos essa representatividade. Mas sugerimos que, futuramente, o setor, representado pelas melhores organizadoras, pelas mais comprometidas com esses processos, possa ser melhor ouvido, possa participar de fóruns dessa natureza.

De toda sorte, eu me congratulo com a luta abnegada do Deputado Chico Leite, do Prof. Ernani, que a gente acompanha há tantos anos, do próprio Granjeiro, das entidades de defesa dos concurseiros, e dizemos que estamos alinhados com isso. Lisura e transparência têm sido o nosso lema. E pode ter certeza de que V.Exa. tem em nós um grande aliado e um grande contribuidor para o aperfeiçoamento do processo.

Muito obrigado pela oportunidade. (Palmas.)


**PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA)** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Excelentes colocações. Eu acho que todos nós queremos que essa legislação aconteça, a legislação que esclarece para todo mundo.

Já encerrando, eu gostaria de agradecer a sugestão do Deputado Chico Leite para que formássemos uma comissão, mas, infelizmente, como já na semana que vem essa lei tem que vir a plenário, eu prefiro que estabeleçamos outro modelo de diálogo. Eu coloco o meu gabinete como ponto para a recepção das sugestões, e nós fazemos reuniões técnicas. Essas reuniões técnicas obviamente serão as mais democráticas possíveis, mas, se formarmos uma comissão, até que os Deputados indiquem cada um os seus representantes, pode demorar mais do que o nosso tempo permite.

Então, eu estou apresentando já agora à noite dez propostas de emendas, todas compiladas do debate que já vem sendo feito há muito tempo. E nós vamos passar a todos os que integraram esta comissão as datas das reuniões das comissões que vão debater o assunto, porque, dessa forma, as entidades podem participar, podem dar sugestões, podem fazer suas arguições, e assim nós vamos, no próprio processo de envio da legislação até este plenário, fazendo as alterações que conseguirmos negociar. Agora, esse é um processo de negociação importante.

Eu quero agradecer a todos os que estiveram presentes nesta sessão. Quero dizer que eu me sinto muito orgulhoso de representar um setor importante, que marca a identidade do Distrito Federal nesta Câmara, de ser o primeiro a fazer essa representação de fato, a vir do seio desse setor, de ser o primeiro Deputado que realmente entende desse assunto, porque tem a sua origem aí.



			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>	
<b>Data</b>			<b>Horário Início</b>	<b>Sessão/Reunião</b>		<b>Página</b>
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL		54

O nosso crescimento nesta legislatura foi muito grande. Um crescimento enorme. Nós conseguimos enfim ganhar respeitabilidade, notoriedade em Brasília, que é a cidade do concurso público e que precisava dessa representação. Eu ouvia, nesta Casa, discursos muito agressivos, discursos que diziam que éramos comerciantes de sonhos, discursos de gente que não reconhecia a importância desse setor na geração de emprego, de gente que não entendia que esse setor é um setor complementar em um país que nunca valorizou a educação e, que, portanto, não dá aos seus cidadãos condições de igualdade na concorrência para os certames, ou seja, um país hipócrita, que ousava apontar o dedo para nós.


Nós não aceitamos isso. Nós não vendemos sonhos. Esse é um setor que ajuda as pessoas a realizarem os seus sonhos. Isso é que é a verdade, porque o Estado ainda não é capaz de fazer isso. Um setor que tem contribuído dia a dia, dando contribuições para leis como esta, na melhoria desse Estado deficiente, que é o Estado brasileiro.

Quero agradecer a presença ao professor Ernani, que é um professor respeitado nesta cidade, de uma empresa respeitada, que é a Vestcon, presidente da Anpac. Quero agradecer por sua dedicação a esse projeto, professor, porque eu o tenho visto o tempo inteiro no gabinete, debatendo, telefonando, porque é sério o trabalho da Anpac.

Agradeço ao Prof. Alexandre Crispi, que esteve aqui também, e um jovem sonhador, que ousou e hoje preside a maior instituição de pré-vestibular do País, que é o Alub. Agradeço também ao Prof. Granjeiro, que é uma marca registrada na cidade de Brasília também, com o Grancursos, e a todos os outros que estiveram aqui presentes.

Quero agradecer ao Prof. Saulo, que, com sua jovialidade, conduz o Grupo Impacto, que é uma empresa em crescimento, que tem avançado em todas as cidades do Distrito Federal e do País também, e agradecer também aos Secretários que demonstraram o compromisso do Governador Agnelo com essa causa, que vieram aqui representar o Governador Agnelo e demonstrar o respeito que o Poder Executivo deve sempre ao Poder Legislativo na regra de equilíbrio entre os Três Poderes. O Governador Agnelo é quem merece os parabéns porque esteve aqui muito bem representado pelos Secretários. Eu quero agradecer a cada um deles. Eu quero agradecer também ao nosso amigo Augusto Bello, da Andacon, muito obrigado. É uma relação mais recente, mas muito objetiva e que representa o espírito do concursando.

O Granjeiro falou uma coisa aqui que muita gente tem que engolir. Desrespeitar o direito do concursando e não garantir esse direito é, na verdade, uma política antiquada, uma política de gente que está com a cabeça lá no passado, porque, na verdade, essas pessoas querem evitar que esses jovens cheguem aos órgãos públicos e façam a revolução que eles vêm fazendo. São jovens que não têm medo da estrutura de poder oligárquica do nosso país. É por isso que nós temos que brigar sempre pela diminuição dos cargos comissionados, por uma gestão mais

			<b>CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL</b> <b>3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA</b> <b>DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO</b> <b>SETOR DE TAQUIGRAFIA</b>		<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
			<b>Data</b>	<b>Horário Início</b>	
21	06	2012	15h45min	56ª SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM COMISSÃO GERAL	55

eficiente do Estado, pelo aumento do número de cargos concursados, porque assim o nosso país vai evoluir. São pessoas capazes porque enfrentam concursos dessa envergadura.

Eu também estou feliz porque minha alma foi lavada. Eu, que sou professor de concurso há tanto tempo, tenho sofrido junto com os meus alunos essa *via crucis* – que o diga a Juju, minha amiga, que está ali – que é o concurso público no Brasil. Creio que essa lei faz justiça a esses jovens sonhadores que pagam um preço altíssimo pelo sonho do serviço público, o sonho de servir ao povo e ter o povo como patrão. Esse é um sonho muito justo. Então, muito obrigado a todos.

As dez emendas já estão aqui. Depois, nós vamos colocar uma a uma em debate técnico para verificar se nós temos que recuar um pouquinho, avançar um pouquinho. Acho que a fase de negociação é para isso. Todos nós somos adultos e o que nós queremos é uma lei que atenda à população do Distrito Federal e que sirva de exemplo para o País.

Muito obrigado a todos os que contribuíram para que este evento fosse um sucesso.

(A comissão geral transforma-se em sessão ordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. ISRAEL BATISTA) – Sobre a mesa, Expediente que será lido por esta Presidência.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h51min.)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

1

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA  
ATA SUCINTA DA 57ª  
(QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
DE 26 DE JUNHO DE 2012**

**SÚMULA**

**PRESIDÊNCIA:** Deputados Patrício e Cristiano Araújo

**SECRETARIA:** Deputados Celina Leão e Cristiano Araújo

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**INÍCIO:** 16 horas e 47 minutos

**TÉRMINO:** 19 horas e 18 minutos

**PRESENÇA** – Compareceram os seguintes deputados:

- |                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| • Deputado Agaciel Maia – PTC     | • Deputado Joe Valle – PSB            |
| • Deputada Arlete Sampaio – PT    | • Deputada Liliane Roriz – PSD        |
| • Deputado Aylton Gomes – PR      | • Deputada Luzia de Paula – PPS       |
| • Deputado Benedito Domingos – PP | • Deputado Olair Francisco – PTdoB    |
| • Deputada Celina Leão – PSD      | • Deputado Patrício – PT              |
| • Deputado Chico Leite – PT       | • Deputado Paulo Roriz – DEM          |
| • Deputado Chico Vigilante – PT   | • Deputado Prof. Israel Batista – PDT |
| • Deputado Cláudio Abrantes – PPS | • Deputado Robério Negreiros – PMDB   |
| • Deputado Cristiano Araújo – PTB | • Deputado Rôney Nemer – PMDB         |
| • Deputado Dr. Michel – PSL       | • Deputado Siqueira Campos – PSC      |
| • Deputada Eliana Pedrosa – PSD   | • Deputado Washington Mesquita – PSD  |
| • Deputado Evandro Garla – PRB    | • Deputado Wasny de Roure – PT        |

**1 ABERTURA**

Presidente (Deputado Patrício):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

L I D O  
Em 28/06/12  
*[Handwritten signature]*  
M. B. R.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Revisor(a): *[Handwritten signature]* Supervisor(a): *[Handwritten signature]* Chefe do Setor: *[Handwritten signature]* (L/SR/A/SF)



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

2

**1.1 LEITURA DE EXPEDIENTES**

- **Mensagem nº 224/12, de 2012**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.006, de 2012**.
- **Mensagem nº 225/12, de 2012**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 42, de 2012**.
- **Mensagem nº 226/12, de 2012**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.007, de 2012**.
- **Mensagem nº 228/12, de 2012**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.012, de 2012**.
- **Projetos de Lei nºs 1.008 a 1.010, de 2012**, de autoria do Deputado Robério Negreiros.
- **Projeto de Lei nº 1.011, de 2012**, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- **Projetos de Decreto Legislativo nºs 134 a 136, de 2012**, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2012**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Indicação nº 6.275, de 2012**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Indicações nºs 6.276 a 6.279 de 2012**, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista.
- **Indicações nºs 6.280 a 6.292, de 2012**, de autoria da Deputada Celina Leão.
- **Indicação nº 6.293, de 2012**, de autoria da Deputada Luzia de Paula.
- **Indicação nº 6.294, de 2012**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Indicações nºs 6.295 e 6.296, de 2012**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicações nºs 6.297 a 6.302, de 2012**, de autoria do Deputado Washington Mesquita.
- **Indicação nº 6.303 a 6.305, de 2012**, de autoria do Deputado Dr. Michel.
- **Indicação nº 6.306, de 2012**, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- **Indicações nºs 6.307 e 6.308, de 2012**, de autoria da Deputada Arlete Sampaio.
- **Indicação nº 6.309, de 2012**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Indicação nº 6.310, de 2012**, de autoria do Deputado Robério Negreiros.
- **Indicação nº 6.311, de 2012**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Indicações nºs 6.312 e 6.313, de 2012**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicação nº 6.314, de 2012**, de autoria do Deputado Washington Mesquita.
- **Moção nº 319, de 2012**, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- **Requerimentos nºs 1.606 a 1.627, de 2012**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Requerimento nº 1.628, de 2012**, do Deputado Rôney Nemer.
- **Requerimento nº 1.629, de 2012**, da Deputada Celina Leão.
- **Requerimento nº 1.630, de 2012**, do Deputado Cristiano Araújo.
- **Requerimento nº 1.631, de 2012**, da Deputada Arlete Sampaio.
- **Requerimento nº 1.632, de 2012**, do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Requerimento nº 1.633, de 2012**, da Deputada Liliane Roriz.
- **Requerimento nº 1.634, de 2012**, do Deputado Dr. Michel.

**Obs.:** Os expedientes lidos estão anexos à ata.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Revisor(a): Duarte Supervisor(a): lme Chefe do Setor: lme (L/SR/A/SF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

3

**2 ORDEM DO DIA**

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 372, DE 2011**, do Deputado Professor Israel Batista, que "Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, facultando aos participantes do Programa Nota Legal o recebimento dos créditos por meio de depósito dos valores em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, indicada pelo beneficiário".

– Apreciação do veto. **REJEITADO** com 19 votos contrários. Houve 5 ausências.

(2º) **ITEM 3:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 36, DE 2011**, da Deputada Liliane Roriz, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação e encaminhamento anual à Câmara Legislativa do Distrito Federal de demonstrativo social contendo dados estatísticos relativos ao mapeamento, zoneamento e levantamento cadastral de áreas de risco, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **LIDO**.

(3º) **ITEM 5:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2011**, do Deputado Joe Valle, que "Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento do Ecoturismo e do Turismo Sustentável no Distrito Federal e dá outras providências".

– Apreciação do veto parcial ao art. 6º. **MANTIDO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(4º) **ITEM 4:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 151, DE 2011**, do Deputado Prof. Israel Batista, que "Estabelece a obrigatoriedade de utilização de papel reciclado pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes do Distrito Federal e dá outras providências". **LIDO**.

(5º) **ITEM 6:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 176, DE 2011**, do Deputado Joe Valle, que "Institui o programa de reabilitação ambiental da área rural do Distrito Federal e dá outras providências".

– Apreciação do veto parcial ao art. 3º. **MANTIDO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(6º) **ITEM 11:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 273, DE 2011**, da Deputada Eliana Pedrosa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer".

– Apreciação do veto parcial aos arts. 3º, 4º e 5º. **REJEITADO** com 19 votos contrários. Houve 5 ausências.

(7º) **ITEM 12:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 208, DE 2011**, do Deputado Evandro Garla, que "Proíbe a venda de lentes de contato sem prescrição médica e dá outras providências".

– Apreciação do veto parcial ao art. 3º. **MANTIDO** com 19 votos favoráveis. Houve 5 ausências.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Revisor(a): Edinete Supervisor(a): Garla Chefe do Setor: LM (L/SR/A/SF)

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

(8º) **ITEM 13:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 216, DE 2011**, do Deputado Dr. Michel, que "Fixa os limites físicos da Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI".

– Apreciação do veto. **MANTIDO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(9º) **ITEM 14:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 477, DE 2011**, do Deputado Dr. Michel, que "Altera dispositivo da Lei nº 4.317, de 2009, que Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências".

– Apreciação do veto. **REJEITADO** com 17 votos contrários. Houve 7 ausências.

(10º) **ITEM 15:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 573, DE 2011**, do Deputado Aylton Gomes, que "Altera a Lei nº 4.353, de 1º de julho de 2009, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal".

– Apreciação do veto. **REJEITADO** com 18 votos contrários. Houve 6 ausências.

(11º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 501, DE 2011**, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "Dispõe sobre a denominação do estádio de futebol do Distrito Federal, localizado no imóvel pertencente ao Distrito Federal – Lote 1 do Setor de Áreas Isoladas Norte".

– Apreciação do veto. **REJEITADO** com 17 votos contrários. Houve 7 ausências.

(12º) **ITEM 16:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 257, DE 2011**, da Deputada Rejane Pitanga, que "Institui o Programa de Saúde Preventiva para os profissionais do sistema público de ensino do Distrito Federal".

– Apreciação do veto parcial aos §§ 1º e 2º do art. 4º. **MANTIDO** com 18 votos favoráveis. Houve 6 ausências.

(13º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 912, DE 2012**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.731, de 29 de dezembro de 2011, e dá outras providências".

– Parecer do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes, favorável na forma do substitutivo. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes).

(14º) **ITEM 17:** Apreciação do **veto parcial ao PROJETO DE LEI Nº 818, DE 2008**, do Deputado Aylton Gomes, que "Dispõe sobre o registro e divulgação dos índices de violência contra a mulher no Distrito Federal". **LIDO**.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Revisor(a):                      Supervisor(a):                      Chefe do Setas:                      (L/SR/A/SF)





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

6

(21º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 962, DE 2012**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico com 20 votos favoráveis.

(22º) **ITEM 20:** Apreciação do **veto total ao PROJETO DE LEI Nº 1.202, DE 2009**, do Deputado Patrício, que "Altera a Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que Dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

– Apreciação do veto. **MANTIDO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(23) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, em regime de urgência, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2012**, de autoria da CEOF, que "Fixa os subsídios de cargos do Poder Executivo que menciona pelo prazo que especifica".

– Parecer do relator *ad hoc* da CCJ, Deputado Chico Leite, favorável à proposição, acatando a emenda apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, sobre a emenda apresentada: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em turno único. **APROVADA** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(24º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 926, DE 2012**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Agaciel Maia, sobre a emenda aditiva nº 1: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

**Obs.:** As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Revisor(a): Chico Leite Supervisor(a): Wasny de Roure Chefe do Setas: Agaciel Maia (L/SR/A/SF)



7

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**3 ENCERRAMENTO**

Presidente (Deputado Patrício):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

**Documentos lidos na 57ª Sessão Ordinária,  
de 26 de junho de 2012**

**ATA SUCINTA DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE JUNHO DE 2012**

Revisor(a): Deante Supervisor(a): LMC Chefe do Setor: LMC (L/SR/A/SF)



&gt; SETAS - 000008 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**L I D O  
Em 26/06/12  
M 13177  
Assessoria do Governador**MENSAGEM Nº 224 /2012 GAG**

Brasília, 21 de junho de 2012.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para encaminhar à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que *dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.*

A justificação para a apreciação do Projeto de Lei ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado da Casa Civil.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
**AGNELO QUEIROZ**  
Governador

ASSESSORIA DE ALENARDO E DISTRIB. 22/06/2012 09:14



A Sua Excelência o Senhor  
**DEPUTADO PATRÍCIO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Nesta

> SETAS - 000009 <



L I D O  
Em, 26 / 06 / 12  
Assessoria de Plenário

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**PL 1006 /2012**  
**PROJETO DE LEI Nº .2**  
(Autoria: Poder Executivo)

**Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás, constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário.

&gt; SETAS - 000010 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 01 /2012-CASA CIVIL**

Brasília, 19 de junho de 2012.

Excelentíssimo Senhor Governador,

O Projeto de Lei que *Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás* é uma iniciativa fundamentada no art. 15, VII da Lei Orgânica, que confere competência privativa para o Distrito Federal "*celebrar e firmar ajustes, consórcios, convênios, acordos e decisões administrativas com a União, Estados e Municípios, para execução de suas leis e serviços*".

A regionalização da gestão dos serviços de manejo dos resíduos sólidos e da drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, por meio deste Consórcio Público constitui-se em um importante instrumento de planejamento e gestão dos serviços de saneamento básico para o DF e demais Entes federados que o constituem.

O consorciamento abrange a realização do planejamento regional integrado e a uniformidade de regulação, visando promover gestão técnica, obter economias de escala, reduzir custos, elevar a qualidade do serviço prestado, minimizar os impactos ambientais e favorecer a universalização por meio da não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, além do manejo das águas pluviais na região.

Essa modalidade de gestão para a prestação de serviços dessa natureza é uma tendência mundial. Em diversos países da Europa, Ásia e África ela é uma realidade que está se generalizando. Entre os países em que já houve a consolidação desse modelo destacam-se a Itália, onde a associação municipal para a sua prestação é obrigatória por força de lei federal, além de Portugal e Estados Unidos da América, onde a associação é fomentada a partir de políticas públicas.

No Brasil, a gestão associada não é novidade. Teve início com os consórcios de saúde e de transportes urbanos nas décadas de 80 e 90, e nos últimos anos tem se tornado uma realidade também na prestação de serviços de saneamento básico, graças ao apoio decisivo do Governo Federal.

Desde o ano de 2002, o Ministério das Cidades e o Ministério do Meio Ambiente vêm desenvolvendo ações de fomento à regionalização e à gestão associada dos serviços públicos de saneamento básico, notadamente os de manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais. Esta, pois, é a estratégia adotada para promover a gestão ambientalmente adequada, a eliminação de lixões para disposição final de resíduos sólidos – caso do Distrito Federal –, a implantação e operação de aterros sanitários e instalações de tratamento e disposição final de resíduos sólidos para uso compartilhado, a redução de passivos ambientais, assim como a melhoria da qualidade, e universalização da prestação dos serviços àqueles que ainda não o recebem.

NDCA/UA/GI	
RECEBIDO	
Em:	19/06/12 às 15:40
Francisca Brito	
Insc. 38526-3	
Assinatura	Marcia



&gt; SETAS - 000011 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

A materialização da opção do governo brasileiro pelo fomento à adesão voluntária dos Entes Federados à gestão associada dos serviços de saneamento básico pode ser identificada em várias iniciativas. Primeiramente, definiu-se todo o arcabouço jurídico necessário à regulamentação do instituto do consorciamento entre entes federados para a gestão e prestação de serviços públicos, por meio da Lei 11.107/2005 e do Dec. 6.017/2007, que regulamentaram o art. 241 da Constituição Brasileira de 1988, que, por sua vez, atribuiu a gestão associada entre os Entes integrantes da Federação o *status* de norma constitucional.

Posteriormente veio a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que institui e regulamenta as diretrizes que devem ser observadas pelos entes da Federação na gestão dos serviços públicos de saneamento básico, entre estes, os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, bem como os de drenagem e manejo de águas pluviais.

Em seguida, foi editada a Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos -, regulamentada pelo Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Este Decreto reafirma, mais uma vez, a opção pela indução da gestão associada dos serviços de saneamento básico, como o manejo dos resíduos sólidos e de drenagem urbana.

De acordo com o Art. 78 desse Decreto, “a União e os órgãos ou entidades a ela vinculados darão prioridade no acesso aos recursos (Art. 78. (...) da União ou por ela controlados, bem como para que sejam beneficiados por incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento destinados (...): I - a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos; ou II - à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; II - ao Distrito Federal e aos Municípios que: a) optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos (...) ou b) implantarem a coleta seletiva com a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (...); e III - aos consórcios públicos, constituídos na forma da Lei nº 11.107/2005.”

As diretrizes e atribuições constantes das disposições legais mencionadas repercutem diretamente na gestão dos serviços de manejo de resíduos sólidos pelos seus titulares e organismos reguladores, estabelecendo as normas gerais para o exercício da titularidade, no que diz respeito ao planejamento, à organização, à regulação, à fiscalização, à prestação e aos aspectos econômicos, ambientais e sociais destes serviços, fomentando iniciativas de planejamento, gestão e regulação associadas, em especial a gestão por meio de consórcio público, como o que ora se apresenta.

Fundada na lógica da gestão associada regulada e fortemente estimulada pelo arcabouço normativo referenciado, estão os programas e ações do Governo Federal como é o caso do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e da reestruturação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE-DF.

No PAC I e no PAC II, foi alocado montante significativo de recursos para investimentos em saneamento, prioritariamente para financiar a realização de estudos técnicos destinados a apoiar a regionalização, o assessoramento, a elaboração de planos de gerenciamento integrado, a articulação política dos entes federados e as obras de infraestrutura necessárias à prestação consorciada dos serviços, inclusive por meio de recursos não reembolsáveis e juros subsidiados.

Como corolário dessas ações iniciais do PAC I e II, a Presidenta Dilma Rousseff lançará ainda nesse semestre, o PAC do Saneamento, em que será dada prioridade absoluta para acesso aos recursos não onerosos e aos recursos subsidiados destinados ao investimento em

&gt; SETAS - 000012 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

saneamento básico para os Entes Federados que integrem associações ou consórcios públicos voltados para a gestão associada, especialmente dos resíduos sólidos, como o que ora se apresenta.

A RIDE-DF foi constituída com o objetivo de alavancar o desenvolvimento do Distrito Federal e dos Municípios que a integram, dos quais, os dezenove Municípios do Estado de Goiás que, além deste Ente, podem integrar o Consórcio objeto do Protocolo em anexo.

Entre as finalidades da RIDE-DF encontra-se o desenvolvimento de ações integradas voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos na região, especialmente os de infraestrutura, os de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, de proteção ao meio ambiente e de controle da poluição ambiental e aproveitamento de recursos hídricos, também objetos de atuação direta e reflexa do Consórcio Público em questão.

Tais ações administrativas passíveis de serem desenvolvidas pela União consubstanciam-se na instituição de incentivos, que podem compreender, entre outros, a redução de taxas de juros para o financiamento de um conjunto de atividades elencadas como prioritárias para a região, como a eliminação dos lixões existentes na quase totalidade dos entes que integram a RIDE-DF, inclusive no Distrito Federal, que possui um dos maiores lixões do Brasil em operação.

A Política Distrital de Resíduos Sólidos, regulamentada pela Lei nº 3.232, de 3 de dezembro de 2003 e, o Plano Diretor de Resíduos Sólidos Urbanos aprovado pelo Decreto Distrital no. 29.399, de 14 de agosto de 2008, apontam a necessidade de aperfeiçoamento e modernização da gestão e das infraestruturas atualmente utilizadas na prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de drenagem urbana, cujo resultado levou à atenuação da capacidade de intervenção do Estado na indução da excelência gerencial, indispensável à manutenção de um padrão mínimo de qualidade para os serviços.

As unidades com que o DF conta para o tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos encontra-se em estado de sucateamento. São elas: a) o Aterro do Jóquei / Estrutural, na realidade, um lixão a céu aberto que, apesar de estar irregular do ponto de vista sanitário, ambiental e social, é o único local onde são dispostas as 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de resíduos sólidos urbanos e as 6.500 (seis mil e quinhentas) toneladas de resíduos da construção e demolição, coletados diariamente pelo Serviço de Limpeza Urbana do DF; e b) e as Usinas da L4 Sul e do P. Sul, em Ceilândia, ambas destinadas à compostagem).

Além dos inúmeros gargalos existentes, a disposição final dos resíduos é o ponto crítico do atual sistema. Somente 2% dos resíduos gerados no DF são encaminhados para reciclagem, realizada por catadores, sem o devido acompanhamento governamental.

Soma-se a isso à ausência de um planejamento minimamente organizado que preveja a gestão específica dos resíduos perigosos, eletrônicos, agrícolas e inertes gerados no DF.

Para reverter esse cenário, o Governo vem propondo e implementando uma série de ações que contemplam um modelo articulado de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos. Estas ações estão orientadas para reequilibrar o DF de modo a que passe a atender aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Saneamento Básico e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Entre as diversas ações para dotar o DF de uma infraestrutura técnica e ambientalmente adequada para gestão dos resíduos sólidos a serem desenvolvidas a curto, médio e longo prazo, destacam-se:

&gt; SETAS - 000013 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

- a) implantação e operação do Aterro Sanitário Oeste, em Samambaia e do Aterro Sanitário Norte, em local a ser definido;
- b) encerramento da operação, além da Remediação do Aterro da Estrutural;
- c) Implantação da coleta seletiva em todo o DF, de Pontos de Entrega Voluntária de RSU, assim como de oito Centros de Triagem e Reciclagem de RSU operados por Associações e Cooperativas de Catadores participantes do sistema de coleta seletiva;
- d) Reforma e ampliação das Usinas de Tratamento de RSU da L4 e P Sul, bem como a construção e operação de duas novas Usinas de Tratamento;
- e) Instalação e operação de oito Áreas de Transbordo, Triagem e Reciclagem de resíduos da construção civil – ATTR's e de cento e três ecopontos para coleta desses resíduos, quando provenientes de pequenos geradores;
- f) Implantação de um Pólo Industrial destinado a instalação de empreendimentos privados voltados para a reciclagem de resíduos sólidos.

Tão importante quanto a efetivação destas ações, será a implantação das políticas públicas de indução e fomento para incentivar o setor privado, a sociedade civil organizada e a população em geral a adotar, cada vez mais, atitudes para a redução na geração de lixo, a reutilização dos seus resíduos e a reciclagem.

Entretanto, não há a possibilidade de que a execução destas e de outras ações destinadas a dotar o DF de infraestrutura e gestão adequada da prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais seja integralmente repassada apenas à iniciativa privada.

O governo distrital terá que buscar recursos não onerosos e com juros subsidiados junto ao orçamento geral da União e aos agentes financeiros ligados a ela, ou mesmo obter aval para captar recursos em outras instituições financeiras. Assim, em se tratando de recursos destinados ao financiamento de saneamento básico, sujeitar-se-á às regras de priorização acima enunciadas.

É nesse contexto que se inserem os estudos e articulações patrocinados pelo Ministério do Meio Ambiente, desde 2007, para a concepção, consubstanciada no Protocolo em anexo, e implantação do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da RIDE-DF / GO.

O referido Protocolo de Intenções é resultado de um amplo processo de discussão e consensuamento entre os técnicos e juristas de diversos órgãos do governo do DF, das prefeituras dos Municípios envolvidos e do governo do Estado de Goiás.

Participaram das articulações e da elaboração do Protocolo, representando o governo do DF, os técnicos e juristas das Secretarias de Governo e do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA (a quem coube a coordenação da comissão de redação do texto), além dos procuradores jurídicos da Procuradoria Geral que sobre ele se manifestaram.

De acordo com o Protocolo, o *Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás*, em exame caracteriza-se como associação pública, formada pelo Distrito Federal, o Estado de Goiás e os Municípios deste ente federado que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – RIDE-DF, dotada de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, concebida nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007, acima mencionados.





&gt; SETAS - 000014 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Assegura ainda que o Consórcio terá prazo de duração indeterminada e sede em Brasília - DF. (Cláusulas 4ª, 5ª e 6ª.

Somente o DF, o Estado de Goiás e os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, por pertencerem à RIDE-DF, podem integrar o consórcio. (Cláusula 1ª).

O ato jurídico constitutivo do Consórcio é a conversão do anexo Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio, quando da sua ratificação pela Câmara Legislativa do DF, pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e pelas Câmaras de Vereadores de Municípios cujas populações somadas superem 500 mil habitantes, por meio da aprovação do também anexo Projeto de Lei de Ratificação. (Cláusula 2ª).

O Consórcio será organizado por estatutos que obedecerá ao disposto no Contrato de Consórcio Público e na Lei nº 11.107/2005, na Lei nº 11.445/2007 e na Lei 12.305/2010, terá colaboradores regidos pelas regras aplicáveis aos empregados públicos, admitida a seção de servidores dos entes consorciados, e contará com a seguinte estrutura organizacional mínima:

- a) Assembleia Geral: composta pelo Governador do DF e de GO e pelos Prefeitos dos Municípios consorciados, ou por representantes destes;
- b) Diretoria: composta pelo presidente e mais quatro chefes de poder executivo eleitos pela Assembleia Geral;
- c) Presidência, a cargo do Chefe do Poder Executivo eleito entre os membros da Diretoria;
- d) Superintendência Executiva: titular indicado pela Assembleia Geral;
- e) Ouvidoria e Órgãos de controle social. (Cláusulas 14 à 45).

Para assegurar que nenhuma decisão seja tomada pela Assembleia Geral do Consórcio sem o consentimento do DF, o Protocolo garante o seu poder de veto, pois está estabelecido que o quorum mínimo para a tomada de decisão é de 85% (oitenta e cinco por cento) dos votos favoráveis dos entes consorciados, bem como que os votos terão os seguintes pesos: a) Municípios = 1 voto cada; b) Estado de Goiás = soma dos votos dos Municípios consorciados; e Distrito Federal = quatro terços do voto do Estado de Goiás. (Cláusula 18ª).

Os custos administrativos do consórcio e os custos da prestação dos serviços estão diretamente relacionados à capacidade gerencial, à regulação, ao planejamento, ao regime de prestação, à base territorial, à população usuária, bem como ao ganho de escala obtido com o consorciamento.

Os Custos administrativos serão distribuídos proporcionalmente entre os entes consorciados, mediante a celebração de Contrato de Rateio, obedecendo a critérios aprovados em Assembleia Geral, tais como: regime de prestação dos serviços, população dos consorciados, geração de resíduos, entre outros. Este contrato é o instrumento criado pela Lei 11.107/2005 para pactuar a transferência anual dos recursos financeiros dos entes consorciados ao Consórcio.

Quanto aos custos da prestação dos serviços objetos do Consórcio, há que ser considerado que eles:

- a) pressupõe a elaboração do Plano de Gestão Integrada do Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da área de abrangência do consórcio, o qual definirá, entre outros aspectos, a quantidade de aterros, estações de transbordo, galpões de triagem e outras obras necessárias à operacionalização regionalizada dos serviços;

B

&gt; SETAS - 000015 &lt;

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

- b) Dependem da regulação técnica e econômica das condições de prestação e utilização dos serviços;
- c) Requer a definição do regime de prestação dos serviços: direta, por contrato de programa, por terceirização (Lei nº 8.666 de 1993) ou por concessão (segundo o Protocolo de Intenções, cabe aos consorciados definir o regime de prestação);
- d) Relacionam-se com os serviços que o Consórcio prestará a cada ente consorciado: coleta, transporte, disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, a critério do ente;
- e) Associam-se aos ganhos de escala advindos do consorciamento: quanto maior e mais agrupado o contingente populacional usuário dos serviços, menores os custos unitários de sua prestação.

Consoante a Cláusula 2ª do Protocolo de Intenções, a adesão do DF é condição para a implantação do Consórcio Público e para viabilizar a institucionalização das relações de cooperação federativa com os demais entes que o integram, viabilizando, assim, o planejamento e a gestão associada dos resíduos sólidos e das águas pluviais da RIDE-DF.

O planejamento e a gestão regionalizada desses serviços mostra-se viável, pois dado ao reduzido território do DF não há, p.e. muitas opções de áreas suficientes para dispor os seus resíduos sem o risco de prejuízos ambientais aos seus habitantes, nem de recursos hídricos perenes capazes de prover o abastecimento de água da sua população a médio e longo prazo.

Assim, aderir a este Consórcio é uma oportunidade que o governo do DF terá de participar efetivamente da tomada de decisões no sentido de fazer valer a máxima constitucional reproduzida no art. 278 da LODF, segundo a qual *cabe ao Poder Público o dever de defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, já que se trata de bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida.*

Além de evitar a politização quanto às possíveis orientações técnicas e ambientais de movimentação de resíduos sólidos no território dos entes constituintes da RIDE-DF, a consolidação desse Consórcio Público representa um paradigma para subsidiar a adoção de solução semelhante para outros serviços públicos como os serviços de saúde,

O consórcio também propiciará a abertura e ampliação dos negócios de interesse de associações e cooperativas de catadores de recicláveis, bem como de pequenos, médios e grandes empreendedores privados com atuação nas cadeias produtivas da reciclagem e da prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e manejo das águas pluviais de toda a RIDE-DF, cuja soma mais de 3.600.000 de habitantes.

Por todo o exposto, não se vislumbram quaisquer riscos ou prejuízos à autonomia administrativa do DF em razão da ratificação do Protocolo de Intenções e do seu consequente ingresso no Consórcio Público em análise, haja vista que tanto os interesses como a governabilidade dos serviços prestados no território do DF estão totalmente resguardados no texto do Protocolo e que nenhuma decisão no âmbito do consórcios será tomada sem a anuência do governo distrital.

A autonomia do DF sobre os serviços objeto do consorciamento está ainda assegurada pelas disposições da LODF, art. 15, XIV, XV, XVII, XXIII, XXV, art. 16 e art. 292 e da Lei Federal nº. 11.445/2007, segundo as quais, em síntese, compete privativamente ao DF a titularidade, prestação, regulação e fiscalização dos serviços de limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos - por meio do conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de

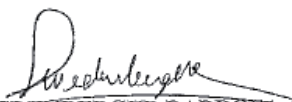
> SETAS - 000016 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final, assim como os serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Estas, pois, as razões pelas quais o Poder Executivo submete à apreciação do Projeto de Lei de Ratificação do *Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás*.

Respeitosamente,



**SWEDENBERGER BARBOSA**  
Secretário da Casa Civil Do Distrito Federal



> SETAS - 000017 <

CONFERE COMO ORIGINAL

27/03/2012

# CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS

Folha: 71  
Processo n.º 000000074/2012  
Rubrica 757190 Matrícula

Folha n.º 70  
Processo n.º 000000074/2012  
[Assinatura] Matrícula 7619074

Folha n.º 12  
Processo n.º 007-000074/2012  
[Assinatura] Matrícula 7619024

Via **1 de 3**

depositada junto à Presidência da  
Associação dos Municípios Adjacentes a  
Brasília – AMAB e, futuramente, junto à  
Presidência do Consórcio Público.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS**PREÂMBULO**

CONFERE COM O ORIGINAL

Na busca de alternativas para:

- viabilizar uma estratégia de universalização na região dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais, sustentáveis, de qualidade e com custos módicos, atendendo as diretrizes da Lei 11.445/2007;
- ofertar serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais planejados, regulados e fiscalizados nos termos da Lei 11.445/2007;
- promover a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos na região, implementando a coleta seletiva, a reciclagem e a correta destinação final dos resíduos não reciclados, adotando tecnologias apropriadas e soluções de menor custo;
- desenvolver mecanismos de participação e controle social nos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e de manejo das águas pluviais.

07/03/2012

O Estado de Goiás, o Distrito Federal e os Municípios de Goiás que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente, iniciaram processo de negociação, no qual ficou definida a criação de uma entidade regional de cooperação, na forma de um consórcio público de direito público, de caráter autárquico, integrante da administração descentralizada do Estado de Goiás, do Distrito Federal e desses Municípios, com a atribuição de promover a gestão associada dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais em sua área de abrangência. O **Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região Integrada do Distrito Federal e Goiás** deverá executar tarefas de planejamento desses serviços públicos, bem como poderá prestar parte desses serviços e delegar sua prestação por meio de contrato de programa ou de concessão. Tal iniciativa qualificará as relações entre os Municípios desta região com seus prestadores, resultando em um forte estímulo para a universalização do atendimento e, assim, beneficiando a população dessa região.

Como prioridade imediata do Consórcio está a gestão de um sistema regional de transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos domiciliares e assemelhados.

Com a finalidade de assegurar a adequada representatividade, a constituição do Consórcio exige a ratificação deste Protocolo de Intenções pelo Estado de Goiás, pelo Distrito Federal e por um número de Municípios subscritores cujas populações totalizem pelo menos 500 mil habitantes, requisito adequado para assegurar economia de escala na atuação do órgão. Em vista de todo o exposto,

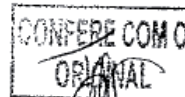
**O Estado de Goiás, o Distrito Federal e os Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, deliberam**

Constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS** que se regerá pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, pela Lei no. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

Versão 16/12/2010

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

Para tanto, os representantes legais de cada um dos entes federativos acima mencionados subscrevem o presente



7/03/2012

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAISCAPÍTULO I  
DO CONSORCIAMENTO

**CLÁUSULA 1ª.** (Dos entes federados subscritores). Podem ser subscritores do Protocolo de Intenções:

I – O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, 400, Setor Central, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Governador;

II – O **DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.394.643/0001-67, com sede no Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Brasília-DF, neste ato representado por seu Governador;

III – O **MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.298.330/0001-78, com sede na Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, N.º 712, Centro, Abadiânia – Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001 - 03., com sede na Av. João Orivê Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

V – O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.520/0001-96, com sede Área Especial Nº 04 - Av 02 - Jardim Querência - Águas Lindas De Goiás - Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VI – O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro, Alexânia – GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VII – O **MUNICÍPIO DE CABECEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.430/0001-02, com sede na Av. Vicente de Paula Sousa, s/n. – Centro – Cabeceiras - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

VIII – O **MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.862.621/0001-21, com sede na SQ 10, Quadra 08 – Área Especial - Centro – Cidade Ocidental - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IX – O **MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.985.463/0001-72, com sede Av. Três

Versão 16/12/2010

> SETAS - 000019 <



PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONFERE COM O ORIGINAL

de Julho, s/n - Quadra 06 - Centro, Cocalzinho de Goiás - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

X – O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.118.850/0001-51, com sede na Praça Waldemar Gomes Telles, 161 - Corumbá de Goiás, GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XI – O **MUNICÍPIO DE CRISTALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.138.122/0001-01, com sede na Rua 3, S/N Quadra 47 Lote 1 Setor Noroeste - Cristalina - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XII – O **MUNICÍPIO DE FORMOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.958.120/0001-09 com sede na Praça Rui Barbosa Nº 208 Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XIII – O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Centro, Luziânia-GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XIV – O **MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.053.430/0001-00, com sede Rua 9, S/N, Quadra 12 ,Lote 9 - Mimoso de Goiás, GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XV – O **MUNICÍPIO DE NOVO GAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.629.276/0001-04, com sede no Conj. 1 HI, 1000 - Centro, Novo Gama/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XVI – O **MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.170.331/0001-32, com sede Rua D. Pedro I, 4 - Quadra 26 - Centro, Padre Bernardo, GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XVII – O **MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede Av. Comendador Joaquim Alves, 41 – Centro, Pirenópolis - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XVIII – O **MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.740.422/0001-66, com sede na Rua Jurandir Camilo Boa Ventura S/N Setor Oeste, Planaltina – GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XIX – O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.097.857/0001-71, com sede Quadra. 33, Lote 24, Centro – Santo Antônio Descoberto - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XX – O **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.319/0001-09, com sede na Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles Área Especial Norte, s/n, Cidade Jardins – Valparaíso de Goiás - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XXI – O **MUNICÍPIO DE VILA BOA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.388.378/0001-14, com sede na Av. BR 020, 350, Centro, Vila Boa- GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

7/08/2012

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CONFERE COM O ORIGINAL

7/03/2012

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

XXII – O **MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.817/0001-83, com sede na Rua 05, Quadra. 26, S/N, Centro, Vila Propício - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

> SETAS - 000021 <

§ 1º. O ente federado não mencionado no caput somente poderá integrar o Consórcio por meio de instrumento de alteração do Contrato de Consórcio Público que, conforme prevê o art. 29, caput, do Decreto Federal 6.017/2007, terá a sua eficácia condicionada à sua aprovação pela Assembléia Geral do Consórcio e à ratificação mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 2º. Todos os Municípios criados através de desmembramento ou de fusão de quaisquer dos entes mencionados nos incisos do caput desta cláusula considerar-se-ão mencionados no caput e subscritor do Protocolo de Intenções ou consorciado caso o Município-mãe ou o que tenha participado da fusão ou incorporação seja respectivamente subscritor ou consorciado.

**CLÁUSULA 2ª. (Da ratificação).** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante lei pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e por Câmaras Municipais de Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções cuja soma das populações totalize, no mínimo, 500.000 (quinhentos mil) habitantes, com base no Censo Populacional do IBGE de 2010, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS**, doravante denominado Consórcio.

§ 1º. Somente será considerado consorciado o ente federado constante da Cláusula Primeira que subscreva este Protocolo de Intenções e o ratifique por meio de lei.

§ 2º. Será automaticamente admitido como consorciado, o ente federado subscritor do Protocolo de Intenções que efetuar a ratificação em até dois anos da data de subscrição deste Protocolo de Intenções.

§ 3º. A ratificação realizada após dois anos da data de subscrição deste Protocolo de Intenções terá sua validade condicionada à homologação pela Assembléia Geral do Consórcio.

§ 4º. A subscrição pelo Chefe do Poder Executivo do consorciado não induz a obrigação de ratificar, cuja decisão caberá, soberanamente, ao respectivo Poder Legislativo de cada ente federado.

§ 5º. A lei de ratificação poderá prever reservas para afastar ou condicionar a vigência de cláusulas, parágrafos, incisos ou alíneas deste Protocolo de Intenções. Nesta hipótese, o consorciamento dependerá de que as reservas sejam aceitas pelos demais entes federados subscritores do presente Protocolo de Intenções.

§ 6º. A alteração do contrato de consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 7º. A subscrição do presente instrumento dar-se-á mediante a assinatura do representante legal do Município em três vias, que ficarão sob a guarda do Presidente da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília - AMAB até que seja eleito o Presidente do Consórcio. Além dessas três vias, o subscritor assinará mais duas vias, que lhe serão entregues, uma para arquivamento junto à Prefeitura Municipal e outra para acompanhar o Projeto de Lei de ratificação, a ser encaminhado à Câmara Municipal.

§ 8º. Por solicitação de Prefeito Municipal ou de Câmara Municipal, o Presidente da Associação dos Municípios Adjacentes a Brasília - AMAB, ou o

Versão 16/12/2010

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONSERVE COMO ORIGINAL

Presidente do Consórcio que o suceder na guarda deste instrumento, emitirá certidão informando os Municípios que o subscreveram.

7/03/2012

**CAPÍTULO II  
DOS CONCEITOS**

**CLÁUSULA 3ª.** (Dos conceitos). Para os efeitos deste Protocolo de Intenções e de todos os atos emanados ou subscritos pelo Consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I – consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do art. 241 da Constituição Federal;

III – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V – contrato de rateio: contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VI- contrato de delegação de serviço público: contrato de programa ou contrato de concessão de serviço público;

VII – regulamento: norma aplicável aos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais estabelecida por entidade reguladora;

VIII – serviços públicos de manejo de resíduos sólidos: a coleta, o transbordo e transporte, a triagem para fins de reuso ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares, assemelhados e provenientes da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas.

**CAPÍTULO III  
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE**

**CLÁUSULA 4ª.** (Da denominação e natureza jurídica). O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA

Versão 16/12/2010

> SETAS - 000022 <

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones on the right side, some appearing to be official stamps or marks.



CONFERE COM O ORIGINAL

7/08/2012

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

**REGIÃO INTEGRADA DO DISTRITO FEDERAL E GOIÁS** é autarquia, do tipo associação pública (conforme art. 41, IV, do Código Civil).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O Consórcio adquirirá personalidade jurídica com a conversão do presente Protocolo de Intenções em Contrato de Consórcio Público (conforme Cláusula Segunda, caput)

**CLÁUSULA 5ª.** (Do prazo de duração). O Consórcio vigorá por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª.** (Da sede e área de atuação). A sede do Consórcio é Brasília, Distrito Federal, e sua área de atuação corresponde à soma dos territórios do Distrito Federal e dos territórios dos Municípios que o integram.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Deliberação da Assembléia Geral do Consórcio poderá alterar a sede.

**CAPÍTULO IV  
DOS OBJETIVOS**

**CLÁUSULA 7ª.** (Dos objetivos) São objetivos do Consórcio:

I – exercer, na escala regional, as atividades de planejamento dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais no território do Distrito Federal e dos Municípios consorciados;

II – prestar serviço público de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais ou atividade integrante desses serviços por meio de contratos de programa que venha a celebrar com o Distrito Federal e com Municípios consorciados;

III – delegar, por meio de contrato de programa, a prestação de serviço público de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais ou de atividade deles integrante que tenha como titular o Distrito Federal ou Municípios consorciados, a órgão ou entidade da administração de ente consorciado;

IV – delegar, por meio de contrato de concessão, a prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante que tenha como titular o Distrito Federal ou Municípios consorciados;

V – contratar com dispensa de licitação, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas como catadores de materiais recicláveis para prestar serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo na área de atuação do Consórcio;

VI – nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e receptores, implantar e operar rede de pontos de entrega e instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento desses resíduos;

VII - nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão dos resíduos dos serviços de saúde e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores,

Versão 16/12/2010

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final desses resíduos;

VIII - nos termos da legislação aplicável, exercer o planejamento, a regulamentação e a fiscalização da gestão de resíduos especiais tais como pneus, pilhas e baterias, equipamentos eletro-eletrônicos e, sem prejuízo das responsabilidades dos geradores, transportadores e processadores, implantar e operar instalações e equipamentos de entrega e armazenamento desses resíduos;

IX - ser contratado para prestar serviços de assistência técnica não abrangidos pelo inciso II, executar obras e fornecer bens em questões de interesse direto ou indireto para os serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais:

a) a órgãos ou entidades dos entes consorciados (art. 2º, § 1º, III, da Lei nº. 11.107/2005);

b) a município não consorciado ou à entidade privada, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados;

X - prestar serviços de assistência técnica e de manutenção de instalações às cooperativas e associações mencionadas no inciso V;

XI - promover, na sua área de atuação, atividades de mobilização social e educação ambiental para o manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais e para o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;

XII - promover atividades de capacitação técnica do pessoal encarregado da gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais dos entes consorciados;

XIII - atendendo solicitação de entes consorciados, realizar licitação compartilhada das qual decorram contratos celebrados por entes consorciados ou órgãos de sua administração indireta (art. 112, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993); restritas às que tenham como objeto fornecimento de bens ou serviços de interesse direto ou indireto dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais;

XIV - nos termos do acordado entre entes consorciados, viabilizar o compartilhamento ou o uso em comum de:

a) instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção e de informática;

b) pessoal técnico; e

c) procedimentos de seleção e admissão de pessoal;

XV - desempenhar funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas, ou representar ente consorciado, nos órgãos que integram o sistema de gerenciamento de recursos hídricos nos termos de delegação específica.

§ 1º. Mediante solicitação, a Assembléia Geral do Consórcio poderá deliberar sobre a devolução de qualquer das competências mencionadas nos incisos I a VIII do caput à administração de ente consorciado, condicionado à indenização dos danos que esta devolução causar aos demais entes consorciados pela eventual elevação dos custos, inclusive pela diminuição da economia de escala na execução da atividade.

§ 2º. Autorização expressa do Chefe do Executivo respectivo é necessária para que o Consórcio, representando ente consorciado, firme contrato de delegação da prestação de serviço público de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais ou de atividade dele integrante, por prazo determinado, atendido o disposto nos incisos III e IV do caput.

Versão 16/12/2010

> SETAG - 000024 <

07/03/2012

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONFERE COMO ORIGINAL

7/03/2012

> SETAS - 000005 <

§ 3º. A autorização mencionada no § 2º será tácita na ausência de manifestação em contrário no prazo de trinta dias em face de decisão da Assembléia Geral.

§ 4º. O Consórcio somente realizará os objetivos do inciso IX do caput por meio de contrato, no qual seja estabelecida remuneração compatível com os valores de mercado, condição que, sob pena de nulidade do contrato, deverá ser comprovada previamente e explicitada na publicação do extrato do contrato.

§ 5º. O compartilhamento ou o uso comum de bens previsto no inciso XIV do caput será disciplinado por contrato entre os municípios interessados e o Consórcio.

§ 6º. Os bens alienados, cedidos em uso ou destinados ao Consórcio pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão do instrumento de transferência ou de alienação.

§ 7º. Havendo declaração de utilidade ou necessidade pública emitida pelo ente federado em que o bem ou direito se situe, fica o Consórcio autorizado a promover a desapropriação, proceder a requisição ou instituir a servidão necessária à consecução de seus objetivos.

§ 8º. O Consórcio poderá realizar operação de crédito com vistas ao financiamento de equipamentos, obras e instalações vinculadas aos seus objetivos, entregando como pagamento ou como garantia receitas futuras da prestação de serviços, ou tendo como garantidores os entes consorciados interessados.

§ 9º. A garantia por parte de entes consorciados em operação de crédito prevista no § 8º exige autorização específica dos respectivos legislativos.

§ 10. O ressarcimento ao Consórcio dos custos advindos da prestação a terceiros de serviços próprios do gerenciamento dos resíduos de construção civil, dos resíduos volumosos, dos resíduos de serviços de saúde e de resíduos especiais dar-se-á pela cobrança de preços públicos aprovados pela entidade reguladora e que se constituirão em receitas próprias do Consórcio.

§ 11. A fiscalização por parte do Consórcio dos geradores, transportadores e processadores dos resíduos de serviços de saúde far-se-á em cooperação com os órgãos de vigilância sanitária dos entes consorciados e com os demais órgãos competentes.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

**CLÁUSULA 8ª.** (Da autorização da gestão associada de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos). O Distrito Federal e os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, que serão prestados na área de atuação do Consórcio observando necessariamente o planejamento regional integrado e a uniformidade de regulação e fiscalização, com vistas a promover gestão técnica, obter economias de escala, reduzir custos, elevar a qualidade e minimizar os impactos ambientais, inclusive pela ampliação da reciclagem.

§ 1º. O planejamento regional integrado dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos na área de atuação do Consórcio será elaborado e homologado pelo Consórcio e vincula os entes consorciados quanto à localização de instalações, opções tecnológicas, entes reguladores e modalidades de prestação.

Versão 16/12/2010

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.



PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONFERE COM O ORIGINAL

7/03/2012

§ 2º. A regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos se adequarão às diretrizes do planejamento regional integrado, podendo ser efetuadas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, quando prestado ao Distrito Federal, ou pela Agência Goiana de Regulação – AGR, quando prestado a Município de Goiás, ou ainda por convênio de cooperação entre as mesmas, com interveniência do Consórcio, no caso de regulação e fiscalização unificada dentro da área de abrangência do Consórcio.

§ 3º. A organização da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos ou de atividade dele integrante se adequará às diretrizes do planejamento regional integrado, utilizando uma ou mais das seguintes modalidades:

a) prestação direta por órgão ou entidade da administração do Distrito Federal e dos Municípios consorciados, inclusive por meio de contrato de prestação de serviços nos termos da Lei 8.666/93;

b) prestação por meio de contrato de programa por ente consorciado, por órgão ou entidade de ente consorciado ou pelo Consórcio;

c) prestação por meio de contrato de concessão firmado pelo Distrito Federal, por Município consorciado ou pelo Consórcio, nos termos da Lei nº. 8.987/1995 ou da Lei nº. 11.079/2004;

d) prestação por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, contratadas por ente consorciado, por órgão ou entidade de ente consorciado ou pelo Consórcio, nos termos do inciso XXVII do caput do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993.

§ 4º. A autorização referida no caput não compreende a gestão associada dos serviços públicos de limpeza urbana, especialmente das atividades de varrição e capina.

**CLÁUSULA 9ª.** (Da autorização da gestão associada de serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas). O Distrito Federal e os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, que serão prestados na área de atuação do Consórcio necessariamente observando planejamento regional integrado e uniformidade de regulação e fiscalização, com vistas a promover gestão técnica, obter economias de escala, reduzir custos, elevar a qualidade e minimizar os impactos ambientais.

§ 1º. O planejamento regional integrado dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas na área de atuação do Consórcio será elaborado e homologado pelo Consórcio e vincula os entes consorciados quanto à localização de instalações, opções tecnológicas, ente regulador e modalidade de prestação.

§ 2º. A regulação e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas se adequarão às diretrizes do planejamento regional integrado, podendo ser efetuadas pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, quando prestado ao Distrito Federal, ou pela Agência Goiana de Regulação – AGR, quando prestado a Município de Goiás, ou ainda por convênio de cooperação entre as mesmas, com interveniência do Consórcio, no caso de regulação e fiscalização unificada dentro da área de abrangência do Consórcio.

§ 3º. A organização da prestação de serviço público de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ou de atividade dele integrante se adequará às diretrizes

Versão 16/12/2010

9

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

7/03/2012

do planejamento regional integrado, utilizando uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) prestação direta por órgão ou entidade da administração do Distrito Federal e dos Municípios consorciados, inclusive por meio de contrato de prestação de serviços nos termos da Lei 8.666/93;
- b) prestação por meio de contrato de programa por ente consorciado, por órgão ou entidade de um dos entes consorciados ou pelo Consórcio;
- c) autorização nos termos do inciso I do § 1º do art. 10 da Lei nº. 11.445/2007, ou objeto dos convênios referidos no inciso II do mesmo dispositivo.

SISTEMAS - 0000027 <

**CLÁUSULA 10ª.** *(Da uniformidade das normas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos em regime de gestão associada).* Mediante a ratificação por lei do presente Protocolo de Intenções, as normas do Anexo 2 deste Protocolo de Intenções converter-se-ão, no âmbito do Distrito Federal e do Município ratificante, nas normas legais que disciplinam o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas em regime de gestão associada.

**CLÁUSULA 11ª.** *(Das competências cujo exercício se transfere ao Consórcio).* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais referidos nas Cláusulas Oitava e Nona e, especificamente dentre outras atividades:

- I – a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais de caráter regional, a que se refere o caput do art. 19 da Lei 11.445/2007, na área da gestão associada;
- II – o estabelecimento e a operação de sistema de informações sobre os serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais na área da gestão associada, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);
- III - a intervenção e retomada da operação de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais delegados, por indicação de entidade reguladora, nos casos e condições previstos em lei e nos documentos contratuais.

**CLÁUSULA 12ª.** *(Das competências cujo exercício se transfere às entidades reguladoras).* Para a consecução da gestão associada, os entes consorciados transferem às entidades reguladoras mencionadas na Cláusula Oitava, § 2º e Cláusula Nona, § 2º, o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de que tratam essas Cláusulas e, especificamente:

- I – a edição de regulamentos, abrangendo as normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, a que se refere o art. 23 da Lei 11.445/2007;
- II – o exercício do poder de polícia relativo aos serviços públicos mencionados, especialmente a aplicação de penalidades por descumprimento de preceitos administrativos ou contratuais;
- III – a homologação de estudos referentes aos custos dos serviços públicos mencionados e a decisão final sobre revisão e reajuste dos valores de tarifas e de outros preços públicos, inclusive aqueles a que se refere o § 10 da Cláusula 7ª;
- IV – o reajuste dos valores da taxa de manejo resíduos sólidos domiciliares, nos termos das leis municipais e do Distrito Federal;

Versão 16/12/2010

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONFERE COM O ORIGINAL

7/08/2012

**CAPÍTULO II  
DOS ÓRGÃOS**

**CLÁUSULA 15ª.** *(Dos órgãos).* O Consórcio é composto dos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Presidência;
- IV – Ouvidoria;
- V – Superintendência;
- VII – Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais;
- VIII – Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os estatutos do Consórcio poderão criar outros órgãos, vedada a criação de novos cargos, empregos e funções remunerados, além dos constantes no Anexo 1.

**CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Seção I**

**Do funcionamento**

**CLÁUSULA 16ª.** *(Natureza e composição).* A Assembléia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 1º. Os Vice-Governadores e os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembléia Geral com direito a voz.

§ 2º. No caso de ausência de Governador ou Prefeito, o Vice-Governador ou Vice-Prefeito respectivo assumirá a representação do ente federativo na Assembléia Geral, inclusive com direito a voto.

§ 3º. O disposto no § 2º desta cláusula não se aplica caso tenha sido enviado representante designado pelo Governador ou Prefeito, o qual assumirá os direitos de voz e voto.

§ 4º. Nenhum empregado do Consórcio poderá representar qualquer ente consorciado na Assembléia Geral, e nenhum servidor de um ente consorciado poderá representar outro ente consorciado.

§ 5º. Ninguém poderá representar dois ou mais consorciados na mesma Assembléia Geral.

**CLÁUSULA 17ª.** *(Das reuniões).* A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano, nos meses de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada.

§ 1º. As Assembléias Gerais serão convocadas com 30 dias de antecedência pelo Presidente do Consórcio por meio de edital publicado nos Diários Oficiais do

Versão 16/12/2010

12

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GO

CONFERE COM O ORIGINAL

Estado de Goiás e do Distrito Federal, no sítio da Internet do Consórcio e enviado aos Chefes do Poder Executivo de todos os entes consorciados.

§ 2º. No caso de omissão do Presidente do Consórcio em convocar a Assembléia Geral Ordinária, pelo menos dois diretores deverão inscrever o edital de convocação a partir de 1º de março e 1º de novembro, respectivamente.

§ 3º. A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada por edital subscrito por pelo menos três membros da Diretoria ou por consorciados que detenham pelo menos 50% dos votos da Assembléia Geral.

§ 4º. Os estatutos do Consórcio definirão procedimentos complementares relativos à convocação das Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias.

**CLÁUSULA 18ª. (Dos votos).** Na Assembléia Geral, os votos dos entes consorciados serão distribuídos da seguinte maneira:

- I – o voto de cada Município consorciado terá peso 1. (um);
- II – o voto do Estado de Goiás terá peso igual a soma dos pesos dos votos de todos os Municípios consorciados;
- III – o voto do Distrito Federal terá peso igual 4/3 (quatro terços) do peso do voto do estado de Goiás.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O voto será público, nominal e aberto.

**CLÁUSULA 19ª. (Do quórum).** A Assembléia Geral poderá se instalar com a presença dos entes consorciados que detenham pelo menos metade do total de votos dos consorciados, deliberando com o voto favorável de entes consorciados que detenham pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do total dos votos dos consorciados, exceto nos casos expressamente mencionados neste Protocolo de Intenções.

## Seção II

### Das competências

**CLÁUSULA 20ª. (Das competências).** Compete à Assembléia Geral:

- I – homologar o ingresso no Consórcio de ente federativo que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após dois anos de sua subscrição;
- II – aplicar a pena de exclusão do Consórcio;
- III – elaborar os estatutos do Consórcio e aprovar as suas alterações;
- IV – eleger o Presidente do Consórcio, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente;
- V – destituir o Presidente do Consórcio;
- VI – ratificar ou recusar a nomeação ou destituir os demais membros da Diretoria;
- VII – aprovar:
  - a) o orçamento plurianual de investimentos;
  - b) o programa anual de trabalho;
  - c) o orçamento anual do Consórcio, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de contrato de rateio;
  - d) a realização de operações de crédito conforme regulamentação da matéria pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição Federal; e)

Versão 16/12/2010

13



7/23/2012

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

a alienação e a oneração de bens do Consórcio ou a oneração daqueles em relação aos quais, nos termos de contrato de programa, tenham sido outorgados os direitos de exploração ao Consórcio;

VIII – aprovar:

a) os planos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais de caráter regional na área de atuação do Consórcio;

b) as minutas de contratos de programa nos quais o Consórcio compareça como contratante ou como prestador de serviço público de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais ou de atividade dele integrante;

c) a minuta de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Consórcio compareça como contratante, bem como a minuta do respectivo contrato de concessão;

IX – aceitar a cessão de servidores por ente federativo consorciado ou conveniado ao Consórcio ou pela União;

X – avaliar a execução dos planos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais de caráter regional na área de atuação do consórcio;

XI – apreciar medidas e decidir sobre:

a) a melhoria dos serviços prestados pelo Consórcio;

b) o aperfeiçoamento das relações do Consórcio com órgãos públicos, entidades e empresas privadas;

XII – examinar, emitir parecer e encaminhar as resoluções da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais;

XIII – homologar a indicação de ocupante para o cargo em comissão de Superintendente e autorizar sua exoneração.

§ 1º. A cessão de servidores efetivos ao Consórcio depende de aprovação da Assembléia Geral.

§ 2º. As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas pelos estatutos.

### Seção III

#### Da eleição e da destituição do Presidente e da Diretoria

**CLÁUSULA 21ª.** (Da eleição do Presidente e da Diretoria). O Presidente será eleito em Assembléia especialmente convocada, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos. Somente serão aceitos como candidatos Chefes do Poder Executivo de entes consorciados.

§ 1º. O Presidente será eleito mediante voto público e nominal.

§ 2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver ao menos 85% (oitenta e cinco por cento) do total dos votos dos entes consorciados.

§ 3º. Caso nenhum dos candidatos tenha alcançado 85% (oitenta e cinco por cento) do total dos votos dos entes consorciados, realizar-se-á segundo turno de eleição, tendo como concorrentes os dois mais votados no primeiro turno. No segundo turno será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos entes consorciados presentes.

§ 4º. Não obtido o número de votos mínimo mesmo em segundo turno, será convocada nova Assembléia Geral com essa mesma finalidade, a se realizar entre 20

Versão 16/12/2010

14



PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIAS

CONFERE COMO ORIGINAL

(vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandato do Presidente em exercício.

**CLÁUSULA 22ª.** (Da nomeação e da homologação da Diretoria). Proclamado eleito candidato a Presidente, a ele será dada a palavra para que indique os restantes membros da Diretoria os quais, obrigatoriamente, serão Chefes do Poder Executivo de entes consorciados.

§ 1º. Uma vez indicados, o Presidente da Assembléia indagará, caso presentes, se cada um deles aceita a nomeação. No caso de ausência, o Presidente eleito deverá comprovar o aceite por meio de documento subscrito pelo indicado.

§ 2º. Caso haja recusa de nomeado, será concedida a palavra para que o Presidente eleito apresente nova lista de nomeação.

§ 3º. Estabelecida lista válida, as indicações somente produzirão efeito caso aprovadas por 85% (oitenta e cinco por cento) do total dos votos dos entes consorciados.

**CLÁUSULA 23ª.** (Da destituição do Presidente e de Diretor). Em qualquer Assembléia Geral poderá ser votada a destituição do Presidente do Consórcio ou qualquer dos Diretores, bastando ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total dos votos dos entes consorciados.

§ 1º. Em todas as convocações de Assembléia Geral deverá constar como item de pauta: "apreciação de eventuais moções de censura".

§ 2º. Apresentada moção de censura, as discussões serão interrompidas e será a mesma imediatamente apreciada, sobrestando-se os demais itens da pauta.

§ 3º. A votação da moção de censura será efetuada depois de facultada a palavra, por quinze minutos, ao seu primeiro subscritor e ao Presidente ou ao Diretor que se pretenda destituir.

§ 4º. A votação da moção de censura será adiada para a Assembléia Geral subsequente em caso de ausência do Presidente ou do Diretor que se pretenda destituir.

§ 5º. Será considerada aprovada a moção de censura por 85% (oitenta e cinco por cento) do total dos votos dos entes consorciados, em votação pública e nominal.

§ 6º. Caso aprovada moção de censura do Presidente do Consórcio, ele e a Diretoria estarão automaticamente destituídos, procedendo-se, na mesma Assembléia, à eleição do Presidente para completar o período remanescente de mandato.

§ 7º. Na hipótese de não se viabilizar a eleição de novo Presidente, será designado Presidente *pro tempore* por metade mais um dos votos dos entes consorciados presentes. O Presidente *pro tempore* exercerá as suas funções até a próxima Assembléia Geral, a se realizar entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias.

§ 8º. Aprovada moção de censura apresentada em face de Diretor, ele será automaticamente destituído e, estando presente, aberta a palavra ao Presidente do Consórcio, para nomeação do Diretor que completará o prazo fixado para o exercício do cargo. A nomeação será *incontinenti* submetida à homologação.

§ 9º. Rejeitada moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma Assembléia ou na subsequente.

Seção IV

Da elaboração e alteração dos Estatutos

Versão 16/12/2010

15

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

CONFERIR COM O ORIGINAL

7/03/2012

> BETAS - 000033 <

**CLÁUSULA 24ª.** (Da Assembleia estatuinte). Atendido o disposto no § 1º da Cláusula Quarta, o Estado de Goiás, o Distrito Federal e pelo menos três Municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções, convocarão conjuntamente a Assembleia Geral para a elaboração dos Estatutos do Consórcio, por meio de edital por eles subscritos o qual será publicado nos Diários Oficiais do Estado de Goiás e do Distrito Federal e enviado por meio de correspondência a todos os subscritores do presente documento.

§ 1º. Confirmado o *quorum* de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples dos entes consorciados presentes, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:

I – o texto do projeto de estatutos que norteará os trabalhos;

II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado.

§ 2º. Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.

§ 3º. À nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.

§ 4º. Os estatutos preverão as formalidades e quórum para a alteração de seus dispositivos.

§ 5º. Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após publicação nos Diários Oficiais do Estado de Goiás e do Distrito Federal.

**Seção V**  
**Das atas**

**CLÁUSULA 25ª.** (Do registro). Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:

I – por meio de lista de presença, todos os entes consorciados representados na Assembleia Geral, indicando o nome do representante e o horário de seu comparecimento;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação dos resultados da votação.

§ 1º. Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo. A decisão será tomada por pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do total dos votos dos entes consorciados e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.

§ 2º. A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou e por quem presidiu os trabalhos da Assembleia Geral.

Versão 16/12/2010

16

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIAS

CONFERIR COMO ORIGINAL

**CLÁUSULA 26ª.** (Da publicação). Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembléia Geral será, em até 10 (dez) dias, afixada na sede do Consórcio e publicada no sítio que o Consórcio mantiver na internet por pelo menos quatro anos.

§ 1º Nos casos de municípios em que o acesso público à internet seja limitado ou dificultado por qualquer razão, cópia impressa da ata deverá ficar disponível para consulta por qualquer do povo na sede dos entes consorciados.

§ 2º. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

7/03/2012

> SETAS - 0000004 <

**CAPÍTULO IV  
DA DIRETORIA**

**CLÁUSULA 27ª.** (Do número de membros). A Diretoria é composta por cinco membros, neles compreendido o Presidente.

§ 1º. Nenhum dos Diretores perceberá remuneração ou qualquer espécie de verba indenizatória.

§ 2º. Somente poderá ocupar cargo na Diretoria o Chefe de Poder Executivo de ente consorciado.

§ 3º. O termo de nomeação dos Diretores e o procedimento para a respectiva posse serão fixados nos estatutos.

**CLÁUSULA 28ª.** (Do mandato e posse). O mandato da Diretoria é de dois anos, coincidindo sempre com os dois biênios que integram os mandatos dos prefeitos.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O mandato tem início em primeiro de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro, prorrogando-se até que os sucessores sejam empossados. Eventual atraso na posse não implica alteração na data de término do mandato.

**CLÁUSULA 29ª.** (Das deliberações). A Diretoria deliberará de forma colegiada, cada membro com direito a um voto, exigida a maioria de votos. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Diretoria reunir-se-á mediante a convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

**CLÁUSULA 30ª.** (Das competências). Além do previsto nos estatutos, compete à Diretoria:

I – julgar recursos relativos à:

- a) homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
- b) de impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação, homologação e adjudicação de seu objeto;
- c) aplicação de penalidades a servidores do Consórcio;

II – autorizar que o Consórcio ingresse em juízo, reservado ao Presidente a incumbência de, *ad referendum*, tomar as medidas que reputar urgentes;

III – autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários

Versão 16/12/2010

17



CONFERE COMO ORIGINAL

7/03/2012

PROTÓCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIÁS

IV - designar, por meio de resolução, o servidor do Consórcio que exercerá a função de Ouvidor.

**CLÁUSULA 31ª.** (Da substituição e sucessão). O Vice- Governador ou Vice- Prefeito ou o sucessor do Governador ou do Prefeito substitui-lo-á na Presidência ou nos demais cargos da Diretoria, salvo no caso previsto nos §§ 3º e 4º da Cláusula 32ª.

**CAPÍTULO V  
DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUSULA 32ª.** (Da competência). Sem prejuízo do que preverem os estatutos do Consórcio, incumbe ao Presidente:

I – representar o Consórcio judicial e extrajudicialmente, inclusive no estabelecimento de contratos de rateio com os entes consorciados e na celebração de convênios de transferência voluntária de recursos da União para o Consórcio.

II – ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

III – convocar as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria;

IV – indicar o Superintendente para aprovação pela Assembléia Geral;

V – convocar a Conferência Regional;

VI - zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Protocolo ou pelos estatutos a outro órgão do Consórcio.

§ 1º. Com exceção das competências previstas nos Incisos I e IV, todas as demais poderão ser delegadas ao Superintendente.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Superintendente poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do Presidente.

§ 3º. O Presidente que, sem se afastar da Chefia do Executivo de ente consorciado, se afastar do cargo por até 180 dias para não incorrer em inelegibilidade poderá ser substituído na função de Presidente por Diretor por ele indicado.

§ 4º. Se, para não incorrer em inelegibilidade, mostrar-se inviável a substituição do Presidente por seu sucessor ou por Diretor, o Superintendente responderá interinamente pelo expediente da Presidência.

**CAPÍTULO VI  
DA OUVIDORIA**

**CLÁUSULA 33ª.** (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, de nível superior, designado pela Diretoria, e a ela incumbe:

I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais na área de atuação do consórcio;

Versão 16/12/2010

18

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIAS



II - solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;

III - dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;

IV - preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;

V - secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.

**CAPÍTULO VII  
DA SUPERINTENDÊNCIA**

**CLÁUSULA 34ª. (Da nomeação).** Fica criado o cargo público em comissão de Superintendente, com vencimentos constantes da tabela do Anexo 1.

§ 1º. O cargo em comissão de Superintendente será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologada pela Assembléia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - formação de nível superior;

III - experiência profissional na área de saneamento de pelo menos 5 (cinco) anos.

§ 2º. Caso seja servidor do Consórcio ou de ente consorciado, quando de sua designação o Superintendente será automaticamente afastado de suas funções originais.

§ 3º. O ocupante do cargo de Superintendente obedecerá jornada de trabalho de 40 horas e estará sob regime de dedicação exclusiva, somente podendo exercer outra atividade remunerada nas hipóteses previstas nos estatutos.

§ 4º. O Superintendente será exonerado por ato do Presidente, condicionado à autorização prévia da Assembléia Geral.

**CLÁUSULA 35ª. (Das competências).** Além das competências previstas nos estatutos, compete ao Superintendente:

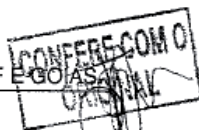
I - secretariar as reuniões da Assembléia Geral do Consórcio e da Diretoria;

II - movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente ou com membro da diretoria responsável pela gestão financeira, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;

III - submeter à Diretoria as propostas de plano plurianual e de orçamento anual do Consórcio;

IV - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

PROCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIAS



7/03/2012

V – exercer a gestão patrimonial, em conjunto com o membro da Diretoria para isto especificamente designado;

VI – zelar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;

VII – praticar atos relativos à área de recursos humanos e administração de pessoal, cumprindo e responsabilizando-se pela observância dos preceitos da legislação trabalhista;

IX – apoiar a preparação e a realização da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais;

X - fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos;

XI – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nos estatutos, respondendo civil, administrativa e criminalmente pela omissão dessa providência.

§ 1º. Além das atribuições previstas neste artigo, o Superintendente poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do Presidente do Consórcio, observadas as disposições estatutárias.

§ 2º. A delegação de atribuições do Presidente dependerá de ato escrito e publicado no sítio que o Consórcio manterá na Internet, devendo tal publicação ocorrer antes da data de início de vigência e ser mantida até um ano após a data de término da delegação.

## CAPÍTULO VIII

### DOS ÓRGÃOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

#### Seção I

#### Do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais

**CLÁUSULA 36ª.** (Do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais). O Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais é instância permanente de participação e controle social, de caráter consultivo, que se reunirá ordinariamente a cada semestre, com a participação do Ouvidor, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse do manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais na área de atuação do consórcio e, especialmente, avaliar a qualidade dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais prestados na área de atuação do Consórcio.

§ 1º. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Regional serão convocadas pelo Presidente do Consórcio nos termos dos estatutos.

§ 2º. Convocação subscrita por pelo menos 20% dos conselheiros permitirá o funcionamento extraordinário do Conselho Regional.

§ 3º. Os estatutos do Consórcio estabelecerão as demais condições para a convocação e o funcionamento do Conselho Regional.

**CLÁUSULA 37ª.** (Da composição do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais). A composição do Conselho Regional de

Versão 16/12/2010

20

> SETIAB - 000037 <



PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO INTEGRADA DO DF E GOIAS

CONFERE COM O ORIGINAL

Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais contemplará a representação dos seguintes segmentos:

- I - entes consorciados;
- II - órgãos governamentais com atuação no manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais, meio ambiente e recursos hídricos e saúde;
- III - prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais;
- IV - usuários de serviços de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais;
- V - entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor com interesse no manejo dos resíduos sólidos e na drenagem e manejo das águas pluviais.

§ 1º. Na composição do Conselho Regional será observada paridade entre as representações dos segmentos nomeados nos incisos I, II e III e dos nomeados nos incisos IV e V do caput.

§ 2º. Os representantes de cada segmento serão eleitos a cada Conferência Regional.

## Seção II

### Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais

**CLÁUSULA 38ª.** (Da Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais). Fica instituída a Conferência Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais, instância de participação e controle social, a ser convocada ordinariamente pelo Presidente do Consórcio a cada dois anos, nos anos ímpares, com a finalidade de examinar, avaliar e debater temas e elaborar propostas de interesse do manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais na área de atuação do consórcio, em especial as propostas dos planos regionais integrados de manejo dos resíduos sólidos e das águas pluviais e de suas atualizações.

§ 1º. A Conferência Regional contará necessariamente com instâncias locais realizadas no Distrito Federal e em cada Município integrante do Consórcio que deverá necessariamente examinar previamente os pontos da pauta da etapa regional.

§ 2º. Serão participantes, com direito a voz e voto, os delegados eleitos em cada Município consorciado na etapa municipal da Conferência Regional, assegurada a participação de representantes:

- a) dos entes consorciados;
- b) de órgãos governamentais com atuação no saneamento básico, meio ambiente e recursos hídricos e saúde;
- c) dos prestadores de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais;
- d) dos usuários efetivos ou potenciais de serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais;
- e) de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 3º. O Governador do Distrito Federal e os Prefeitos dos Municípios consorciados, na qualidade de representantes dos titulares dos serviços; o

Versão 16/12/2010

21

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.